ANNO LVII NUMERO 115 — SABBADO 21 DE MAIO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

ROMA, 19 de maio, á tarde.

— A organisação de um novo gabinete, nas circumstancias actuaes, apresenta sérias difficuldades.

E' provavel que se organise um ministerio de conciliação.

O rei Humberto não declarou ainda se aceita as demissões; os ministros demissionarios continuam momentaneamente em suas pastas.

Agencia Havas, em Pernambuco, 20 de maio de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 20 de maio, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 45 minutos).

— Foram removidos:

Juiz de direito José Antonio de Mendonça, da comarca de Igarapé mirim, no Pará, para a de Miranda, em Matto Grosso, ambas de 1.ª entrancia.

Juiz municipal João Climaco Lobato, dos termos reunidos de Macapá e Mazagão para o de Muaná, ambas no Pará.

— Foi exonerado o bacharel José da Costa Carvalho Guimarães, de juiz municipal do termo de Tacaratú, em Pernambuco.

— Pelo ministerio da agricultura foi expedida uma circular á todos os presidentes de provincias, recommendando a companhia zootechnica Gookchinica agricola do Brasil, pedindo prestem seus bons officios á tão util empreza.

— Consta que o Sr. Magarinos Cervantes obteve do governo brasileiro a internação do general Latorre.

— As transacções cambiaes sobre Londres, hoje, foram realisadas a 21 3/8 d. por 1$000, firmes.

— No vapor brasileiro *PARÁ* seguiram hoje: Dr. Franklin Seve, José Joaquim da Costa Maia, Dr. João da Silva Ramos, e Antonio Cordeiro Guimarães.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

— Por decretos de 7 do corrente foram jubilados:

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, lente da 2.ª cadeira do 4.º anno da faculdade de direito do Recife, com o ordenado proporcional a 23 annos, 8 mezes e 16 dias, de conformidade com a ultima parte do art. 25 dos estatutos vigentes;

O conselheiro Francisco de Paula Baptista, lente da 1.ª cadeira do 5.º anno da mesma faculdade, com todos os vencimentos, visto contar 45 annos, de serviços, na conformidade do decreto legislativo n. 2,964 de 25 de agosto de 1880.

O conselheiro Martim Francisco Ribeiro de Andrada, lente do 1.ª cadeira do 2.º anno da de S. Paulo, com o respectivo ordenado por contar mais de 25 annos de effectivo serviço, de conformidade com a 1.ª parte do art. 25 dos referidos estatutos.

O conselheiro Domingos Rodrigues Seixas, lente da 1.ª cadeira do 6.º anno da faculdade de medicina da Bahia, com todo o vencimento da mesma cadeira, visto contar mais de 25 annos, de conformidade com o disposto no art. 7.º do decreto n. 1,341 de 24 de agosto de 1866.

— Foram nomeados para o curso de sciencias physicas e naturaes, da Escola Polytechnica: lente da 1.ª cadeira do 2.º anno (chimica organica) o bacharel Arthur Getulio das Neves; lente da 1.ª cadeira do 3.º anno (chimica analytica) o bacharel Firmo Elysio Martins; substituto da 2.ª secção, o Dr. José Antonio Martinho.

— Foram nomeados cavalleiros da imperial ordem da Rosa os Srs. José Hermida Pazos e João Victor da Silva Carvalho.

— Fez-se mercê do titulo de Barão de Marajó ao bacharel José Coelho da Gama e Abreu.

— Foram nomeados:

Commendadores: da ordem de Christo, o bacharel Graciliano Aristides do Prado Pimentel; e da ordem da Rosa, J. J. Aubertin, em attenção aos relevantes serviços prestados ao Estado.

Cavalleiros da ordem da Rosa o padre Alberto Francisco Galtone, o Dr. Francisco Martins Mendes e Eduardo Francisco Geithner, em attenção aos relevantes serviços que prestaram por occasião da inundação havida nas colonias Itajahy e Principe D. Pedro, na provincia de Santa Catharina.

Foram naturalisados os subditos portuguezes Dr. José Severino de Avellar e Lemos, Augusto José da Silva Marcelino, tenente honorario do exercito, e Antonio Pinto de Oliveira, o cidadão francez Carlos Felippe Gagcon Riviére, o suisso George Jacob Brunnschweiler e o marroquino Salom Mellul.

Ministerio da fazenda

— Por decretos de 7 e titulos de 9 do corrente foram nomeados:

Conferente da alfandega do Rio de Janeiro, o inspector da alfandega de Santos, Antonio Ignacio de Mesquita Neves.

Inspector da alfandega de Santos, o da alfandega do Rio Grande do Sul, Camillo José de Carvalho.

Inspector da alfandega do Rio Grande, o contador da thesouraria de S. Pedro, Bento Martins de Menezes.

Contador da thesouraria de S. Pedro, o da de Pernambuco Bernardo de Castilho Maia.

Contador da thesouraria de Pernambuco, o conferente da alfandega da Bahia Januario Constancio Monteiro de Andrade.

Conferente da alfandega da Bahia, o da de Pernambuco Galdino Cicero de Miranda.

Conferente da alfandega de Pernambuco, o chefe de secção da alfandega do Maranhão, João Lopes Carneiro da Fontoura.

Chefe de secção da alfandega do Maranhão, o 2.º escripturario da thesouraria da Bahia, João Manoel de Freitas.

2.º escripturario da mesma repartição, o 3.º escripturario da mesma Dr. Benjamin Guedes de Mello.

3.º escripturario da mesma thesouraria, o praticante da recebedoria Ignacio Ribeiro da Costa.

Praticante da mesma thesouraria, Salvador Ayres de Almeida Freitas Junior.

2.º escripturario da thesouraria de S. Paulo, o 3.º escripturario da mesma repartição Jacintho Leopoldino da Silva.

3.º escripturario da alfandega de Santos, o 3.º escripturario da thesouraria de S. Paulo Daniel Senra Cardoso Junior.

3.º escripturario da thesouraria de S. Paulo, o 3.º escripturario da alfandega de Santos Manoel Pedro da Cunha.

Conferente da caixa de Amortização, José Velloso Tavares.

Ajudante do corrector da caixa de amortização Alfredo de Araujo e Silva.

— Por decreto da mesma data foi concedida a exoneração, que requereu, o commendador Joaquim Lopes Machado de membro do conselho fiscal da caixa economica e monte de soccorro de Pernambuco.

— Em 30 de abril declarou-se á thesouraria de Pernambuco, que não póde ser approvada a sua deliberação, mandando que não fosse aceita uma procuração assignada pela viuva de um negociante matriculado porquanto o privilegio de dar procuração por instrumento particular sómente assignado pelo outorgante, de que goza o negociante matriculado, persiste na sua viuva emquanto se conserva nesse estado, sem ser para isso preciso que faça profissão habitual da mercancia, uma vez que o marido, por occasião de seu fallecimento, estivesse no gozo daquelle privilegio.

Ministerio da justiça

Por decretos de 9 do corrente:

Foram dispensados, a pedido:

De chefe de policia:

Da Parahyba, o juiz de direito José Fiel de Jesus Leite.

Do Rio Grande do Norte, o juiz de direito Geroncio Dias de Arruda Falcão.

De secretario do Tribunal da Relação de S. Paulo, o bacharel Herculano Marcos Inglez de Souza.

Foram removidos, a pedido, os juizes de direito:

Benjamin Aristides Ferreira Bandeira, da comarca do Rio S. Francisco, de 1.ª entrancia em Minas-Geraes, para a de Carinhanha, de igual entrancia, na Bahia.

Antero Simões da Silva Cuim Atuá, da comarca de Ouricury, de 1.ª entrancia, em Pernambuco, para o do Rio S. Francisco, de igual entrancia, em Minas-Geraes.

João Baptista Guimarães Cerne, da comarca de Botucatú, de 1.ª entrancia, em S. Paulo, para a da Victoria, de igual entrancia, na Bahia.

Antonio Augusto Pereira de Mattos, desta para aquella comarca.

José Antonio de Miranda, da comarca de Igarapemirim para a de Miranda, ambas em Matto-Grosso.

Foram nomeados:

Chefes de policia:

Do Rio Grande do Norte, o juiz de direito Antonio de Oliveira Cardoso Guimarães.

Da Parahyba, o juiz de direito Antonio Columbano Seraphico de Assis Carvalho.

Juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Jardim e Acary; Rio Grande do Norte, o bacharel Francisco da Cunha Machado Beltrão.

Secretario do Tribunal da Relação de S Paulo, o Dr. Brasilio Augusto Machado de Oliveira.

Foram designadas as comarcas abaixo mencionadas para nellas terem exercicio:

Ao juiz de direito Francisco Rodrigues Soares, a de Bagé, de 2.ª entrancia, Rio Grande do Sul.

Ao juiz de direito Geroncio Dias de Arruda Falcão, a de Seridó, de 1.ª entrancia no Rio-Grande do Norte.

Em 7 de maio concederam-se quatro mezes de licença, com ordenado, ao juiz municipal e de orphãos do termo de Uberaba, em Minas-Geraes, bacharel Juventino Polycarpo Alves Lima.

Passou-se titulo habilitando o bacharel Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao cargo de juiz de direito.

Ministerio da guerra

— Por decretos de 7 do corrente:

Concedeu se:

Ao bacharel Timoleão Peros de Albuquerque Maranhão, a exoneração que pedio de secretario do arsenal de guerra de Pernambuco.

Ao 2.º cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Alberto Francisco do Espirito Santo, ao pharmaceutico alferes do referido corpo Lamberto Cesar Andreii e ao capellão tenente do corpo ecclesiastico tambem do exercito padre Vicente Salazar da Cunha, a demissão que pediram do serviço do mesmo exercito.

Foram nomeados:

Secretario do arsenal de guerra de Pernambuco, Francisco Joaquim de Souza.

2.º cirurgião do corpo de saude do exercito, o Dr. Aprigio Antero da Costa Andrade.

Pharmaceutico alferes do mesmo corpo, o pharmaceutico José Francisco da Silva.

Capellão tenente do corpo ecclesiastico, o padre João Leite de Oliveira.

Amanuense do arsenal de guerra de Pernambuco, Manoel Moreira Dias.

— Mandou se escusar do serviço do exercito, por incapacidade physica, o cabo de esquadra Manoel da Silva Vieira e o soldado José Bernardo de Moraes, ambos do 15.º batalhão de infantaria, e os soldados Augusto Fausto da Luz e Augusto Henrique Schimith, este do 13.º batalhão da dita arma e aquelle do corpo de alumnos da escola militar.

— Por decreto de7 concederam-se a Creoncides de Castro Ferreira Chaves as honras do posto de 2.º tenente, em attenção aos serviços de guerra que prestára na qualidade de official do corpo de fazenda da armada.

— Por decretos de 14 foram promovidos nos differentes corpos e armas do exercito, os officiaes abaixo mencionados:

Corpo de engenheiros. — A major o capitão Luiz Antonio de Medeiros, por antiguidade. A capitães os tenentes do corpo de estado-maior de 1.ª classe Urbano Coelho de Gouveia e Antonio Vieira Arêas Junir.

Corpo de estado maior de 1.ª classe. — A tenentes os segundos tenentes de artilharia Jeronymo dos Santos Paiva, Frederico Augusto Cesar de Mattos, Antonio Gomes da Silva Chaves, Arthur Pereira de Oliveira Durão, Alvaro Lopes Machado, Vicente Ferreira Gomes e Pedro de Castro Araujo.

Corpo de Estado maior de 2.ª classe — A capitão o capitão graduado João da Silva Torres.

A tenentes os tenentes graduados Joaquim Alves da Costa Mattos e José Pedro de Souza Queiroz, e alferes Juvenal Rodopiano Gonçalves dos Santos.

Corpo de saude. — A pharmaceutico capitão graduado, Antonio Ribeiro de Aguiar. A pharmaceutico tenente graduado o pharmaceutico-alferes Candido Franklin do Amaral.

Corpo Ecclesiastico — A capellão-capitão o capitão-tenente Telemaco de Souza Velho, por merecimento.

Armas de Artilharia — Estado-maior. — A major graduado o capitão João Vicente Leite de Castro.

1.º regimento. — A major o major graduado Bento José Fernandes Junior, por antiguidade.

3.º regimento. — A capitão o 1.º tenente Francisco Xavier Baptista, para a 2.ª bateria.

2.º batalhão — A capitão o 1.º tenente José Zenobio de Deus e Costa, para a 4.ª bateria; contando antiguidade de 27 de agosto proximo passado.

3.º batalhão. — A capitães os primeiros tenentes João Teixeira Maia, para a 1.ª bateria, contando antiguidade de 27 de agosto do anno proximo passado; Lino Augusto Ramos Accioli, para a 2.ª bateria, idem idem.

4.º batalhão — A capitão o 1.º tenente Antonio Jacintho de Almeida, para a 1.ª bateria

A primeiros tenentes da arma, os segundos tenentes João Maria de Paiva, contando antiguidade de 27 de agosto do anno passado; Leoncio Peixoto de Azevedo, idem, idem, Manoel Theophilo Barreto Vianna, Antonio Lourenço Telles Pires, Antonio Ilha Moreira, João Pedro Moreira Arnosa.

Arma de Cavallaria — 1.º regimento. — A capitão o tenente Estevão de Souza Franco, para a 5.º companhia, por estudos.

2.º regimento. — A capitão o tenente João Justiniano da Rocha, para a 1.ª companhia, por estudos.

3.º regimento. — A coronel commandante o coronel graduado José Diogo dos Reis, por antiguidade.

A capitães os tenentes José Bento Pereira Tobias, para a terceira companhia, por antiguidade; Fernando da Gama Lobo d'Eça, para a setima companhia, idem.

5º regimento. — A capitão o tenente Antonio Leite Brasil, para a segunda companhia, por antiguidade.

1º corpo. — A coronel graduado commandante o tenente-coronel José de Almeida Barreto.

A capitães os tenentes Candido Rodrigues de Oliveira, para a terceira companhia, por antiguidade; José Joaquim de Vasconcellos, para a quarta companhia, por estudos.

A tenentes da arma os alferes João Ignacio de Souza Valente, João Procopio Carneiro da Fontoura, Sebastião José Carneiro da Fontoura, Candido da Rosa Teixeira, Basilio Guterres, por antiguidade; João Nepomuceno Pereira Lisbôa, Carlos Delphim de Carvalho e Olegario Herculano da Silva Pinto, por estudos.

Arma de infantaria. — 1º batalhão. — A coronel o tenente-coronel commandante Antonio Enéas Gustavo Galvão, por merecimento.

4º batalhão. — A capitão o tenente Miguel Antonio de Mello Tamborim, para a quinta companhia, por antiguidade.

5º batalhão. — A capitão o tenente Antonio Moreira Cesar, para a setima companhia, por estudos.

6º batalhão. — A tenente-coronel graduado o major José Antonio Alves.

A capitão o tenente Carlos Espindola, para a setima companhia, por antiguidade.

8º batalhão. — A coronel o tenente-coronel commandante João Theodoro Pereira de Mello, por merecimento.

10º batalhão. — A coronel o tenente coronel commandante Manoel Joaquim Guedes, por antiguidade.

13º batalhão. — A coronel graduado o tenente-coronel commandante João Nepomuceno da Silva.

A capitães os tenentes Victorino dos Santos Silva, para a quarta companhia, por antiguidade, Edmundo Moniz Bittencourt, para a quinta companhia, por estudos.

15º batalhão. — A major o major graduado Raymundo Remigio de Mello, por antiguidade.

18º batalhão. — A capitães os tenentes Joaquim Antonio Pinheiro Ferreira, para a quarta companhia, por antiguidade; Pedro Augusto da Fonseca Teixeira, para a oitava companhia, idem.

19º batalhão. — A capitão o tenente Francisco de Paula Castro, para a oitava companhia, por estudos.

20º batalhão. — A tenente-coronel commandante o tenente coronel graduado Carlos Magno da Silva; a capitão o tenente João Paulo da Silva Porto para a oitava companhia, por antiguidade.

21º batalhão. — A coronel o tenente-coronel commandante José Thomaz Gonçalves, por antiguidade.

A major o major graduado Diogo de Santa Rita Brito, por merecimento.

A tenentes da arma os alferes Manoel Guimarães, Arnaldo Adolpho Alvares de Almeida Guimarães, Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa, Joaquim Rodrigues Pereira, Philadelpho Benigno de Amaral Henriques, Sebastião Gonçalves da Costa, João Bernardo do Rego, Manoel Joaquim do Nascimento Machado, Felismino de Souza Pinto Valença, Porfirio Augusto da Silva Porto, Antonio Benedicto de Araujo, Florismundo Collatino dos Reis Araujo Góes, por antiguidade; Jacintho Carneiro de Oliveira, Joaquim Alfredo Garcia Terra, Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier, Gabriel Pereira de Souza Botafogo, Adolpho de Alencastro Graça, Onofre Moreira de Magalhães, por estudos.

Mandou-se reverter ao quadro do exercito, sendo classificado no terceiro regimento de cavallaria ligeira, o tenente coronel aggregado á referida arma Francisco Xavier de Godoy.

Foram confirmados no posto de segundo tenente para a arma de artilharia e no de alferes para a de infantaria os seguintes alferes-alumnos:

Para a arma de artilharia: José Agostinho Marques Porto, Silvio Ferreira Rangel, Lelio Martins Rangel, Joaquim Rodrigues de Moraes, João de Figueiredo Rocha, Tito Augusto Portocarrero, Feliciano Mendes de Moraes e Lauro Nina Sodré e Silva.

Para a arma de infantaria João Pacheco de Assis.

Foram transferidos de uns para outros corpos das tres armas do exercito os seguintes officiaes:

Artilharia. — Para o estado-maior: o major do 3º regimento Francisco Nunes da Cunha.

Para o 2º regimento, o major do 1º batalhão Manoel José Pereira Junior.

Para o 3º regimento, o major do 2º dito Tito Luiz Manoel de Jesus.

Para o 1º batalhão, o major do 1º regimento Francisco Villela de Castro Tavares.

Para o 2º batalhão, o major do estado-maior Joaquim Pinto Guedes.

Cavallaria — Para o 4º regimento, o tenente-coronel do 3º João José de Bruce.

Para o 5º regimento, o capitão do 3º Antonio Nicoláo Consul para a setima companhia.

Infantaria. — Para o 2º batalhão o major do 21º Luiz Antonio Ferraz.

Para o 3º batalhão, o capitão do 19º Manoel Presciliano de Oliveira Valladão, para a setima companhia.

Para o 5º batalhão, o tenente-coronel do 20º José Cesario Varella da França.

Para o 11º batalhão, o major do 20º, João Gonçalves Baptista de Moura.

Para o 15º batalhão, o capitão do 18º Francelino Leal Gomes, para a oitava companhia.

Para o 18º batalhão, o capitão do 20º Braz Abrantes, para a primeira companhia.

Para o 20º batalhão, o major do 15º Bento Luiz da Gama.

Passou a aggregado á arma a que pertence, de conformidade com o art. 2º do decreto n. 260 de 1 de dezembro de 1841, o major do 2º batalhão de artilharia a pé Tiburcio Hilario da Silva Tavares, visto achar-se doente ha mais de um anno.

Ministerio da marinha

— Por decreto de 7 do corrente concederam-se a Creoncides de Castro Ferreira Chaves, as honras do posto de 2.º tenente, em attenção aos serviços de guerra que prestára na qualidade de official do corpo de fazenda da armada.

— Por avisos da mesma data foram nomeados:

O conselheiro Francisco José Cardôso Junior, para servir na qualidade de membro effectivo do conselho naval durante o impedimento do conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello.

O capitão de fragata Eduardo Wandenkolk, para exercer interinamente o lugar de membro do referido conselho, em substituição do chefe de esquadra Barão de Ivinheima, exonerado conforme requereu.

O 1.º tenente Carlos José de Araujo Pinheiro, para servir de secretario e ajudante de ordens do commando da divisão naval do 1.º districto, em lugar do 1.º tenente Frederico Correia da Camara, que pedio exoneração.

O 2.º tenente Antonio Mariano de Azevedo Junior, para exercer o lugar de secretario e ajudante de ordens do commando da divisão naval do 3.º districto.

Foi mandado passar do encouraçado *Brasil* para o vapor *Bonifacio*, o 1.º tenente Lucio Soares Correia de Faria.

Foram mandados embarcar: no encouraçado *Brasil*, o 1.º tenente José Manoel Fontes; na corveta *Bahiana* o official de fazenda de 3.ª classe Francisco Augusto Lima Franco, em substituição do de 1.ª classe João Militão Henrique Soares, sendo nomeado inventariante o de 3.ª classe João Leopoldo Gaudim; no brigue-escuna *Tonelero*, o official de fazenda de 3.ª classe Samuel Maciel Soares, em substituição do de igual classe Francisco Jorge Monteiro; no encouraçado *Bahia*, o 1.º enfermeiro Symphronio Olympio da Silva.

— Foram nomeados para embarcar na corveta *Bahiana*, o 1.º tenente João de Lima Franco; no vapor *Magé*, o official de fazenda de 1.ª classe, Januario Manoel de Santa Thereza; no encouraçado *Cabral*, o official de fazenda de 3.ª classe João Carlos dos Reis; no brigue-barca *Itamaracá*, o official de fazenda de 3.ª classe Antonio de Chastenet; no vapor *Paraense*, o de igual classe Pedro Antonio da Silva; no transporte *Madeira*, o de igual classe Augusto Cesar Eloy Correia, em substituição ao de 1.ª classe, Rodrigo Navarro de Andrade.

— Passou da corveta *Nitheroly* para a corveta *Bahiana*, o guarda-marinha Francisco Cesar da Costa Menezes.

— Mandou-se desembarcar da corveta *Vital de Oliveira* e brigue-escuna *Tonelero*, os escreventes Manoel de Barros Pussa e Symphronio Olympio da Silva.

Ministerio da agricultura

— Foi declarada caduca a concessão de garantias de juros á estrada de ferro do Cahy, no Rio Grande do Sul.

— A' 6 do corrente foi expedida a seguinte circular ás presidencias de provincias:

« S. M o Imperador, conformando se por sua imperial e immediata resolução de 2 do corrente, com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 10 de fevereiro ultimo, manda declarar á V. Exc., para seu conhecimento e devidos effeitos, que, achando-se as linhas telephonicas em iguaes condições ás linhas telegraphicas, pertencem, como estas, ao dominio exclusivo do Estado, e cabe, portanto, ao governo o direito de as conceder, ainda que para uso particular das localidades. »

— Em 11 expedio-se ao do imperio o seguinte aviso:

« A secção dos negocios do imperio do conselho de estado, consultando ácerca de uma pretenção da companhia pernambucana de navegação costeira, examinou de passagem uma grave questão, sem accordarem sobre ella os pareceres dos respectivos membros. Tratando se então da lei n 44 de 20 de setembro de 1859, cujo texto impresso diverge em um ponto do texto autographo, differença que, aliás, não aproveita ao caso daquella companhia, segundo declaro em meu despacho desta data, pôz a referida secção em relevo o alcance das occurrencias dessa ordem, e a necessidade de fixar principios e regras, por onde o poder executivo se deva guiar quando a divergencia da lição importe verdadeiramente á boa execução do preceito legislativo e ao exercicio do direito dos cidadãos Submettendo esta questão ao ministerio de V. Exc., tenho a honra de passar ás suas mãos a inclusa cópia dos pareceres a que me refiro, extrahidos da consulta de 27 de agosto do anno findo, na parte relativa ao ponto de que se trata. »

— Foi despachado o seguinte requerimento:

Companhia pernambucana de navegação costeira, pedindo que se torne effectivo o augmento da subvenção estabelecida na lei n. 1,044 de 20 de setembro de 1859, em cumprimento do privilegio que cessou. — Sua Magestade o Imperador dignou se de mandar, por sua immediata resolução de 7 do corrente, fossem adoptadas e cumpridas as conclusões do parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado exarado em consulta de 27 de agosto do anno findo. A' vista dessa imperial resolução declaro indeferido o requerimento de que se trata.

A lei n. 1,044 de 20 de setembro de 1859 fez, é certo, depender da cessação do privilegio o augmento da subvenção, mas nada se estatuio a tal respeito no contrato celebrado em virtude da mesma lei, que concedeu certes favores á companhia pernambucana. Inculca a supplicante que uma tal omissão no contrato não lhe tirou o direito, estabelecido na lei citada; pretenção sem valor, porquanto a lei de que se trata era uma simples faculdade ao governo, que podia usar della como entendesse opportuno: não era um acto determinativo e obrigatorio. Se o governo não fallou em subvenção e a companhia aceitou o contrato sem declaração nem protesto, a conclusão é que ella se contentou com o estatuido no mesmo contrato, e desde logo perdeu qualquer direito a subvenção agora reclamada.

Não favorece á companhia siquer a apparencia do direito, que por ventura houvesse de resultar-lhe, se opportunamente desistisse do privilegio anterior. A companhia tanto não desistio delle, que reclamou em 1875 contra a companhia bahiana por infringil-o, conduzindo cargas e passageiros até á cidade da Fortaleza.

Outrosim, falta todo o fundamento á allegação da supplicante, relativamente a imperial resolução de 3 de maio de 1876, tomada sobre parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado de 2 de março do mesmo anno. O que então se resolveu é que o privilegio da companhia cessara, por virtude da lei n. 1,044, embora não se referisse formalmente o novo contrato a esta circumstancia. Nada se resolveu ácerca do pretenso direito ao augmento da subvenção.

A companhia em todo o prazo decorrido, desde o novo contrato (21 annos) não reclamou pela cobrança de semelhante augmento, e aliás a legislação patria limita os prazos para a exigencia das dividas do Estado. Ainda mesmo depois da imperial resolução de 3 de maio de 1876, que declarou haver cessado o seu privilegio, desde o novo contrato, nada reclamou por quatro annos a companhia, e entretanto era a occasião para fazel-o, desde que presume que da cessação do privilegio resultava *ipso facto* o augmento da subvenção.

Por sua parte, a assembléa geral tem augmentado por leis successivas a subvenção da companhia, e em quantidades elevadas, pois sendo a primitiva de 60:000$, acha-se agora em 155:600$; e semelhantes favores não se teriam dado por tal modo, si estivesse no espirito do legislador o augmento de 10:000$ annuaes, derivado pela companhia da citada lei n. 1,044; accrescendo que, dado mesmo o supposto direito da companhia, não pode o governo autorisar despezas não votadas nas leis do orçamento

Sendo as razões indicadas bastantes para o indeferimento da petição, deixo de considerar a allegação relativa á divergencia da lei expressa com a lei autographa, circumstancia importante em principio, pelas consequencias de ordem geral, e que será examinada opportunamente pelo governo, mas sem effeito para o caso presente, qualquer que seja a forma correcta e authentica das duas lições de que se trata.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 629, de 10 do corrente, resolve nomear o major Ernesto da Costa Agra, delegado do termo de Leopoldina. — Transmittio-se o titulo ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Paulino da Silva Filho, professor publico da cadeira da povoação da Ponte dos Carvalhos, tendo em vista a informação n. 132, de 27 de abril, do inspector geral da instrucção publica, e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, a contar do 1º do corrente.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu João Ferreira Villela de Araujo, professor em Agua Preta, tendo em vista a informação n. 117 de 21 de abril, do inspector geral da instrucção publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Officios:

— Ao commandante das armas — Sirva-se V. Exc. de designar tres officiaes superiores, para servir de vogaes na junta de justiça que, á 19 do corrente, neste palacio, á 1 hora da tarde, tem de julgar, em ultima instancia, o soldado do corpo de policia Manoel Francisco Jacintho. Remetteu se o processo ao Dr. juiz de direito do 1º districto criminal.

— Ao director interino do arsenal de guerra. — Haja Vmc. de apresentar o orçamento da despeza a fazer-se com o concerto dos artigos, constantes do incluso pedido, feito pelo commandante do forte do Buraco, e que me será devolvido.

— Ao commandante da canhoneira *Ypiranga*. — Tendo o Dr. juiz de direito do districto criminal, conforme participou-me o respectivo juiz substituto, em officio de 10 deste mez, por sentença de 7 do corrente, julgado improcedente o processo crime, instaurado contra os imperiaes marinheiros José Maria Teixeira José da Costa e Geminiano Barra Alegre, que se acham presos á bordo da canhoneira sob seu commando, pelo crime de ferimentos; assim o declaro á Vmc, para seu conhecimento e afim de que mande pôr em liberdade as referidas praças.

— Ao inspector geral da instrucção publica. — Conforme Vmc. solicita em officio n. 150, de hontem, autoriso-o a prorogar, por 8 dias, o prazo marcado ao professor Antonio Alleluia Patricio, afim de tomar posse da cadeira do povoado Forno da Cal, em Itamaracá, para a qual foi removido.

— Ao engenheiro director interino da repartição encarregada da conservação dos portos. — Autoriso Vmc, conforme pede em officio de 4 do corrente, sob n. 48, a contratar o material preciso ao serviço dessa repartição, durante o semestre de julho a dezembro. Para fazer parte do respectivo conselho, designo, nesta data, o engenheiro Felippe de Figueiroa Faria. — Fizeram-se as communicações convenientes.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Caxangá. — Com copia do officio que, em data de hontem, sob n. 631, me dirigio o Dr. chefe de policia interino, respondo ao de Vmc. do 6 do corrente, n. 92.

Portarias:

— Transmitto á camara municipal do Recife, em resposta ao seu officio n. 83 de 28 de abril, a informação prestada pelo commandante das armas, relativamente á representação da mesma camara, no sentido de serem demolidas as palhoças existentes por traz da academia e do quartel do Hospicio

— Approvo a arrematação dos impostos, mencionados no termo annexo ao officio que a camara municipal do Exú dirigio me em 22 de abril.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do S. Francisco, faça transportar amanhã, em carro de 3ª classe, até a estação de Gamelleira, por conta do ministerio da guerra, o 2º sargento do 14º batalhão de infantaria, Mariano José da Conceição, que veio para o forte de Tamandaré, como encarregado da conservação do mesmo forte.

— O Sr. agente da companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Espirito Santo*, o furriel Joaquim Candido de Castro, transferido do 14º batalhão de infantaria para o 10º da mesma arma, existente na côrte; e, bem assim, a sua mulher de nome Julia da Fonseca Ventura. Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S., em resposta ao seu officio de 25 de abril, sob n. 150, as informações ministradas pelo thesouro provincial, em officio de 6 deste mez, sob n. 720, ácerca dos motivos porque deixou de ser cumprida a disposição do § 81 do art. 1º do orçamento vigente, acompanhados de copias dos despachos da presidencia, de 13 de outubro e 12 de novembro de 1880.

— Ao inspector do arsenal de marinha. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia tendo submettido á deliberação do ministerio da marinha, o orçamento no valor de 465$145, da despeza a fazer-se com a pintura interna e externa dos pharóes do Picão e de Olinda; assim o manda declarar á V. S., em resposta ao seu officio n. 401 de 30 de março.

— Ao engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de hontem, sob n. 130, ficar sciente de se haver lavrado o termo de recebimento provisorio das obras da pintura das obras das pontes do 4º districto; assim como da entrega do certificado de pagamento ao respectivo arrematante.

— Ao promotor publico de Bezerros. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 2 do corrente, communicando haver, na mesma data, procedido á visita mensal na cadeia d'essa villa.

— Ao administrador dos correios. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que tiveram, nesta data, o conveniente destino as relações que acompanharam o seu officio de hontem, sob n. 250.

— Ao bacharel Antonio Sergio Lopes Lima. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 6 do corrente, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio de juiz municipal de Sant' Antão. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao Sr. Ailsa Janson — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio, de 10 do corrente, em que V. S. communica ter, nessa data, regressado da côrte, reassumindo as funcções de representante e engenheiro residente da companhia da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

1.ª secção. — N. 660. — Secretaria da policia de Pernambuco, 14 de maio de 1881. — Illm. e Exm. Sr. — Cumprindo o que V. Exc determinou por despacho exarado sobre o officio do secretarrio da assembléa legislativa provincial, dirigido em data de 7 do corrente ao secretario da presidencia, e que junto devolvo, no qual se pede informações acerca das providencias dadas sobre o facto, que a imprensa denunciou de haver o administrador da casa de detenção, no dia em que fugio Christovão Alvares dos Prazeres, recolhido áquella casa um individuo, que conduzira da casa do desembargador José Fellippe de Souza Leão, tenho para dizer a V. Exc. que não me consta o menor indicio da veracidade de semelhante facto. O jornal que fez a publicação com o titulo de — *Facto mysterioso* — declarou que era facil descobrir a verdade, uma vez que se sabia qual a cocheira d'onde sahira e qual o boleeiro porquem fôra levado o carro, em que se transportou o dito individuo

Fiz comparecer em minha presença não sómente o referido boleeiro, mas o alferes do 2º batalhão de infantaria de linha, que commandou naquelle dia a guarda da detenção, e as declarações que me fizeram ambos e que mandei tomar por escripto, cuja copia transmitto á V. Exc., contestam, como V. Exc. verá, a exactidão do que publicou o dito jornal.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, presidente da provincia. — O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Auto de perguntas feitas ao alferes do 2.º batalhão de infantaria de linha, Justino Lopes Cardim.

Aos 14 dias do mez de maio de 1881 nesta secretaria de policia de Pernambuco, perante o Illm. Srs. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, chefe de policia interino da provincia, commigo Francisco Geraldo da Silva Barroso, official da secretaria servindo de escrivão, compareceu Justino Lopes Cardim, o qual, sendo interrogado pelo mesmo Dr. chefe de policia, declarou assim chamar-se, e ter 40 annos de idade, natural desta provincia, official do 2.º batalhão, sabe lêr e escrever. E perguntado quem foi o individuo enfermo que, na noite de 6 de abril ultimo, em que fugio da Casa de Detenção Christovão Alvares dos Prazeres, teve entrada em dita casa, depois da referida fuga, sendo para alli conduzido em um carro e em companhia do ajudante do administrador da mesma casa, o que não lhe deve ser estranho, por que era elle respondente n'aquella occasião o commandante da guarda?

Respondeu que, n'aquella noite, não entrou na Casa de Detenção tal individuo enfermo, nem pessoa alguma em companhia do ajudante, ou de outra pessoa, no carro em que chegou o mesmo ajudante, nem em outro em que andou o administrador; que, com effeito, era elle respondente o commandante da guarda, na occasião de que se trata, e por isso mesmo tem toda a razão de saber da verdade; que a historia referida á esse respeito pela imprensa, é inteiramente falsa.

E por nada mais dizer nem lhe ser perguntado, deu se este auto por findo, que, depois le lido e achar conforme, assignou o Dr. chefe de policia e o respondente, commigo official da secretaria, servindo de escrivão. — *Joaquim da Costa Ribeiro. — Justino Lopes Cardim.*

Auto de perguntas feitas a Antonio Bernardo Vieira.

Aos 14 dias do mez de maio de 1881, nesta secretaria de policia de Pernambuco, perante o Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito e chefe de policia interino da provincia, compareceu Antonio Bernardo Vieira, á quem o Dr. chefe de policia fez ás perguntas seguintes:

Perguntado seu nome, idade, estado e profissão, se sabe lêr e escrever?

Respondeu chamar-se Antonio Bernardo Vieira, de 39 annos, solteiro, natural desta capital, cocheiro, sabe lêr e escrever.

Perguntado se, no dia 6 de abril ultimo, á noite, quando fugio da Casa de Detenção o preso Christovão Alvares dos Prazeres, e, sendo pelas 10 horas da noite, pouco mais ou menos, boleou elle respondente algum carro, tendo por passageiro o ajudante do administrador da dita Casa de Detenção?

Respondeu que, com effeito, estando na cocheira do major Antonio Bernardo Quinteiro, foi encarregado de bolear um carro, levando um moço, que elle não conhece, e que depois soube que era o ajudante do administrador da Casa de Detenção; que isto se passou justamente á hora de que se trata; que, entrando o ajudante para o carro, na mesma cocheira, seguio este até a rua Imperial, tendo entrado pela da Concordia; na rua Imperial parou o carro, por ordem do ajudante, em frente da casa do conselheiro José Felippe, onde entrou o dito ajudante e voltou pouco depois, decorridos apenas alguns minutos; e entrando outra vez no carro, voltou este pela rua Augusta, onde parou segunda vez, e o ajudante tendo entrado ahi em uma casa, que presume ser a de sua residencia, pouco demorou-se tambem, e, reentrando novamente no carro, mandou seguir até á Casa de Detenção, onde, apeando-se, pagou-lhe 6$000, e entrou no edificio.

Disse mais, em resposta á outras perguntas, que lhe foram feitas, que, voltando da Casa de Detenção para a cocheira, teve de apear se para fazer uma precisão natural, e nessa occasião os cavallos dispararam, e a coberta do carro, ao passar este debaixo dos ramos de uma gamelleira, despregou-se, ficando o carro deteriorado.

Disse mais que, no referido carro, não entrou outra pessoa durante todo o trajecto da

ida e vinda, senão o dito ajudante, cujo traje era um sobretudo e chapéo baixo.

Perguntado, finalmente, como sendo isto assim, correu, entretanto, o boato de que n'aquella occasião o ajudante sahira da casa do conselheiro José Felippe, na rua Imperial, conduzindo comsigo um homem doente, que recolheu a Casa de Detenção?

Respondeu que isso é uma méra fabula, porquanto o que se passou foi o que acaba de declarar.

E por mais nada dizer e nem lhe ser perguntado, deu se por findo este auto, que assigna o mesmo Dr. chefe de policia, com o respondente e commigo Francisco Geraldo da Silva Barros, official da secretaria de policia, servindo de escrivão, que o escrevi.—*Joaquim da Costa Ribeiro.*— *Antonio Bernardo Vieira.*— *Francisco Geraldo da Silva Barroso.*

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 19 DE MAIO DE 1881

Abaixo assignados recolhidos na casa de detenção desta cidade.— Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para nos termos da sua informação de 16 do corrente, n. 385, mandar relacionar a divida.

Antonio Fernandes da Silveira Carvalho.—Sim, com ordenado somente.

Alexandre Correia de Crasto.— Encaminhe-se.

Antonio Carlos Ferreira da Silva.—Passe portaria, nomeando o peticionario professor publico da cadeira de lingua allemã do Gymnasio Pernambucano.

Baroneza da Escada.—Nesta data dirijo officio ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, no sentido de aguardar-se a decisão do governo imperial sobre o assumpto da presente petição.

Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira.—Sim, sem ordenado.

Carlos Eduardo Muhlert.—Aguarde occasião opportuna.

Dario Pereira Barbosa.—O supplicante só póde receber o peculio, a que se refere, depois que concluir a sentença.

Isidoro de Freitas Gamboa.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

João Marques Correia.—Remettido á junta medica provincial, á quem o peticionario se apresentara para ser inspeccionado.

Joaquim Pereira de Moraes.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para mandar satisfazer o debito, quando houver credito.

Joaquim Francisco de Mello Santos.—Indeferido, visto não haver lugar vago que possa o supplicante occupar.

José Rufino da Costa Campello.—O supplicante é nesta data relevado da multa imposta pela collectoria geral do Cabo.

Joaquim de Hollanda Cavalcante.—Remettido ao Sr. Dr. chefe de policia interino para attender, não havendo inconveniente.

Fr. João Baptista do Espirito Santo.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Miguel Feliciano Gomes de Moraes.—Remettido ao Sr. Dr. chefe de policia interino para attender não havendo inconveniente.

Capitão Manoel José de Sant'Anna.—Passe portaria na fórma requerida.

Manoel Caetano Spinola.—Passe portaria, com ordenado somente.

Raphael Francisco Pereira.—Sim, sem vencimentos.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 20 de maio de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 680—Secretaria de policia de Pernambuco, 20 de maio de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Antonio da Silva e Izidio Lopes da Silva, vindos, o primeiro do termo de Garanhuns como sentenciado, e segundo do Iguarassú, como pronunciado.

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria Joaquina dos Prazeres e Malaquias de tal, por disturbios e offensas á moral publica.

— A' ordem do da Boa-Vista, Maximiano Raphael Marques do Espirito Santo, por crime de furto.

— A' ordem do da Magdalena, Manoel dos Reis de Sant'Anna, por crime de furto.

— Foram recolhidos á cadeia do termo de Taquaretinga os seguintes individuos:

No dia 7 do corrente, Manoel Gomes, por ter sido preso em flagrante na occasião em que furtava um cavallo na feira daquella villa, por cujo crime está sendo processado pela autoridade competente;

No dia 11, João Francisco do Nascimento, Benedicta Maria do Espirito Santo e José Correia da Luz, remettidos para aquelle termo pelo Dr. juiz municipal do de Bom Jardim, os dous primeiros por se acharem incursos nas penas do art. 202 do Cod. Crim., e o ultimo por suspeito de ser criminoso no termo de Cabaceiras da provincia da Parahyba.

— Pelo Dr. delegado da capital, foi remettido hontem ao Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, o processo policial preparatorio que instaurou contra o portuguez Manoel Alves, pelo crime de entrada em casa alheia.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE MAIO

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

Pelo vapor francez *Equateur* recebemos hontem jornaes e cartas com datas: do Pacifico 6, Rio da Prata 9, Rio Grande do Sul 7, Santa Catharina e Paraná 9, S. Paulo 14, Rio de Janeiro 15, e Bahia 18 do corrente. Eis o que delles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

Annuncia um telegramma de Santiago, expedido a 6, que o general Baquedano renunciára ao commando em chefe das tropas do Chile, sendo nomeado para substituil-o o contra-almirante Patricio Lynch.

Por carta particular, constava em Buenos-Ayres que havia sido nomeado ministro plenipotenciario do governo chileno junto ao da Republica Argentina o Sr. D. José Victorino Lastarria.

Por telegramma expedido de Valparaiso em 4 do corrente, sabia-se que o general Baquedano pedira a sua exoneração do cargo de commandante em chefe do exercito chileno em operações, sendo nomeado para substituil-o o contra-almirante D. Patricio Lynch.

Chegára a Buenos-Ayres o ex-presidente da Bolivia, D. Aniceto Arce, que fôra desterrado pelo governo de seu paiz, por se manifestar partidario exaltado da paz daquella republica com o Chile.

Segundo constava, esse cavalheiro partirá em breve para a Europa, afim de ahi contratar uma empreza, destinada á construcção de uma estrada de ferro que una a capital La Paz com as estradas da Republica Argentina.

Nada constava acerca do estado politico dos povos do Pacifico, e bem assim das eleições para presidente do Chile.

RIO DA PRATA

Tendo as duas camaras do congresso argentino reunido numero de membros sufficiente para se constituirem, o presidente da republica marcou, por um decreto expedido a 7, o dia 8 para realizar-se a abertura solemne do congresso, e effectivamente realizou-se, segundo annunciou o telegramma que publicámos a 10.

Tendo o Dr. João José Romero deixado o exercicio do cargo de governador da provincia de Buenos-Ayres, resolveu o presidente da republica que assumisse o de ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, para que fôra nomeado em outubro, não se lhe aceitando a renuncia que offerecera então.

Dava-se como cousa certa a creação de quatro legações argentinas na Europa, uma em Madrid, uma em Berlim, uma em Londres e uma em Roma.

Fallava-se tambem que o governo argentino enviaria um representante aos Estados-Unidos da Columbia.

Continuavam os preparativos bellicos, ao mesmo tempo que se organisavam expedições scientificas, taes como a exploração do Bermejo, e outra que se projectava ao polo do sul, para o que tratava-se de aproveitar o tenente Bove da Marinha italiana, que foi um dos que no *Vega* exploraram o polo do norte.

O governo provincial de Buenos-Ayres abrira concurso para a apresentação de planos e orçamentos para a edificação de edificios publicos provinciaes com premio de 200,000 pesos ao que fôr preferido.

Em Montevidéo fallava-se novamente na retirada do Sr. Dr. Vasquez Sagastume da legação do Brasil.

Como já soubemos, falleceu o bispo diocesano D. Jacintho Vera, de quem diz *El Siglo*:

« Cremos firmemente que o paiz ha de lamentar o fallecimento de nosso bispo diocesano, que hontem tivemos o sentimento de communicar no *Boletin*: uns considerando-o como zeloso chefe do catholicismo; outros julgando-o como homem cheio de bondade, conciliador e adornado com as inestimaveis qualidades que dá a experiencia.

« O Sr. Vera teria sem duvida desaffectos no sentido das crenças religiosas, que em sua elevada posição servio com consciencia; mas seguramente sua conducta não dava motivo nem pretexto para odios, nem sequer para negar-lhe o respeito que merecia por sua gerarchia e por seus dotes pessoaes.

« Em todas as religiões cabe o criterio da justiça, e este colloca a memoria do Sr. D. Jacintho Vera no numero dos que se conservam com amor ou com respeito á sympathia. »

Diz *La Tribuna Popular* que antes de partir o bispo, como se presentisse o seu proximo fim, fez verbalmente estas declarações:

« Deixo meus livros ao seminario conciliar, meus paramentos, a quem succeder-me; minha mobilia á minha familia. Não tenho mais que distribuir, porque nada mais possuo.

RIO GRANDE DO SUL

— Na assembléa provincial, em sessão de 23, fôra apresentado um memorial de um dos concessionarios da estrada de ferro do Rio-Grande a Bagé, pedindo a garantia de juros de 7 % sobre a quantia de...... 2,076:045$418, por espaço de 30 annos, para completar a garantia sobre o capital de 16,137:730$200 necessario para a realisação das respectivas obras.

Fôra approvado em 3.ª discussão o projecto autorisando a camara municipal da cidade do Rio-Grande para emittir apolices até a quantia de 100:000$, ao juro maximo de 8%, para a compra de terras para o estabelecimento de uma colonia agricola

O Sr. José Maria Moreira, de Pelotas, para festejar o consorcio de uma sua filha, concedêra liberdade á sua escrava Idalina, de 23 annos de idade.

Achava-se em S. Gabriel, no dia 14 do passado, uma força de linha commandada pelo tenente Cunha Mattos, que havia regressado dos trabalhos da linha telegrafica entre Alegrete e S. Borja.

No 4º districto do municipio de Santo Angelo, fôra barbaramente assassinado Agostinho Souto Maior, moço que gozava do maior conceito e geral estima. O cadaver fôra encontrado com signaes de ter sido amarrado pelo pescoço e com o cavallo amarrado ás pernas e os arreios em cima do corpo.

Os irmãos do assassinado, tenente-coronel Agostinho e Silva, e Fidelis Souto Maior, promoviam os meios conducentes á descoberta e punição do autor ou autores do crime.

O *Correio Mercantil* de Pelotas diz que Pedro Eduardo da Silveira, um dos associados no bilhete n. 159,882 da loteria do Ypiranga, premiado com a sorte de...... 1,000:000$, libertára suas parentas Martinha e Fausta, aquella escrava da Sra. D. Bernardina Manoela de Jesus.

A' *Discussão* constava que o mesmo Pedro pretende tambem libertar um tio, unico parente que ainda tem sujeito ao captiveiro.

SANTA CATHARINA

Falleceu na capital o Sr. Gustavo Henrique Nunes Pires, 1.º escripturario da thesouraria provincial e collaborador distincto do *Jornal do Commercio*, que se publica na cidade do Desterro.

PARANA'

— No dia 3 prestára juramento, e entrára em exercicio o novo presidente da provincia Dr. Sancho de Barros Pimentel.

No mesmo dia fôra offerecido um baile ao ex-presidente Dr. Pedrosa.

MINAS GERAES

— Em Ouro Preto houve, á 11 do corrente, um explendido banquete politico offerecido ao vice-presidente Dr. Netto. Estiveram presentes o Sr. senador Meira de Vasconcellos e numerosos convidados.

S. PAULO.

No dia 8 chegara ao porto de Piracicaba, procedente de Lençóes, o vapor *Souza Queiroz* com um carregamento de 19,300 kilos e com tres passageiros.

No lugar denominado *Ubatuba*, districto da villa de Cananéa, grassavam febres palustres, que tinham já atacado a mais de 30 pessoas.

Por mandado do juiz municipal do Amparo, fôra preso, no dia 10, o réo João Paker, indiciado autor do assassinato do colono José Bellumeir, na fazenda do Sr. Adolpho Melchert.

Escreve a *Provincia de S. Paulo*:

« No districto da villa de Santa Barbara foi assassinado João Victorino dos Santos por seu sogro José Affonso da Silva, conhecido por José da Costa.

« O respectivo subdelegado Belchior Francisco da Graça Martins, dando parte deste facto ao Sr. Dr. chefe de policia, declara que pelas averiguações a que procedeu veio ao conhecimento de que João Victoriano, na manhã do dia 7 do corrente, disparara alguns tiros de sua casa, que fica fronteira á de seu sogro, com intenção criminosa. A esta provocação respondeu José Affonso, lançando mão de uma espingarda de dous canos e disparando dous tiros sobre o aggressor. Este arrombou uma porta, e nesta occasião recebeu do sogro duas facadas, vindo a fallecer momentos depois.

« A victima deixou viuva e filhos, o réo é casado, tem nove filhos e é morphetico em grão muito adiantado. »

São do *Trem da Tarde*, de Casa Branca, as seguintes noticias:

« No dia 5 do corrente, em Santa Cruz, José dos Santos, proximo daquella povoação, assassinou o fazendeiro Antonio Carlos Arantes e Francisco Carlos Arantes, filho deste.

» José dos Santos, comprara a fulão Gedeão, um sitio, cuja parte fôra na mesma occasião vendida a Francisco Carlos de Arantes. No pasto deste sitio haviam seis ou sete porteiras. Entre os novos proprietarios fez-se a distribuição de las, considerando se porém, José dos Santos, lesado na partilha. Dias depois, Francisco Arantes arrancou uma das porteiras das que lhe couberam e foi assental-a em outro lugar.

Foi quando compareceram José dos Santos e mais camaradas deste, dizendo que a porteira não pertencia a Francisco e tentando derrubal-a, o velho pai de Francisco oppõe-se. José dos Santos puchou de uma faca e cravou a no peito de Antonio Arantes. Este cahio alli morto: a faca compromettera o pulmão e os grossos vasos, seguindo-se immediatamente hemorragia interna mortal.

« Francisco, o filho de Antonio Arantes, vendo cahir ferido o velho pai, correu a defendel-o. José dos Santos desfechou a arma que trazia. A carga varou o peito do infeliz moço, e foi cravar-se-lhe no coração. Francisco cahio instantaneamente morto ao lado de seu pai.

« Ante-hontem, ás 11 horas da manhã, após o auto de corpo de delicto, foram os dous cadaveres dados á sepultura nesta cidade. O assassino, segundo consta evadio se.

Lê-se no *Progresso* de Tatuhy:

« Estão abertos os alicerces do grande edificio, onde se vai montar a fabrica de tecidos do Sr. Manoel Guedes Pinto de Mello.

« Já está amontoada uma grande porção do material preciso para o começo da obra.

« Amanhã se lançará a primeira pedra, dando-se por essa fórma o primeiro momento da construcção do edificio.

« Cerca de cem volumes contendo peças componentes das machinas estão depositados nesta cidade.

« A realidade vai tomando lugar, para deixar de ser simples aspiração a idéa do municipio possuir uma fabrica de tecidos, afim de assegurar a vida da lavoura de algodão. »

RIO DE JANEIRO

O motivo do desapparecimento do thesoureiro da Caixa Economica e Monte de Soccorro da côrte, noticia que nos foi dada por telegramma, é assim narrado pelos jornaes da côrte, do dia 12:

« Constando-nos que na thesouraria deste estabelecimento se descobrira um desfalque e que o respectivo thesoureiro se evadira, procuramos saber o que havia de exacto a tal respeito e colhemos as seguintes informações de toda authenticidade: o thesoureiro João Ribeiro do Amaral communicou no dia 9 do corrente ao fiel que o substituia nos seus impedimentos, que se achava incommodado e por isso não compareceria no dia immediato afim de que fizesse as suas vezes.

« Para semelhantes casos tinha o fiel em seu poder uma chave da porta interna da casa forte e outra do cofre iguaes a outras que o thesoureiro conservava comsigo.

« Na manhã de 10 quando o continuo abrio a porta do edificio, ás 8 horas da manhã, entrou o thesoureiro, dirigio-se á casa forte, abrio-a e, passados poucos minutos, retirou-se deixando a chave da porta externa na mesma casa forte, que costumava guardar comsigo, sobre a sua mesa de trabalho e recommendando ao porteiro que a ninguem communicasse que elle alli tinha estado. A esse tempo já se achavam na repartição o perito e dous outros empregados que o viram sahir.

« Dada a hora de principiar o trabalho e não estando o thesoureiro presente, determinou o gerente ao fiel Abel Rosa Teixeira que abrisse o cofre e realisasse as operações de receita e despeza, e nessa occasião, indo verificar-se qual a importancia do dinheiro existente em cofre, encontrou-se apenas a quantia de 555$590, quando devia existir a de... 13:575$622, descobrindo se assim um desfalque de 13:020$222. Immediatamente lavrou-se um termo da occurrencia, o qual foi assignado pelo gerente, o fiel e mais dous empregados que assistiram ao exame.

« Logo que teve communicação do facto, o Sr. presidente do conselho fiscal, conselheiro Antonio Nicoláo Tolentino, convocou o mesmo conselho para hontem e determinou que se avisasse o thesoureiro para apresentar-se na repartição ás 9 horas da manhã; elle porém não compareceu, constando que fugira para o Rio da Prata no vapor *D. Pedro* que hontem para alli sahio.

« O conselho inteirado do que occorrera demittio o thesoureiro, nomeou provisoriamente um thesoureiro e seus fieis e resolveu que se procedesse a um exame de todos os penhores existentes na casa forte, no intuito de se reconhecer que taes valores estavam completos ou se havia algum desfalque.

« Foram informados de todo o occorrido os Srs. ministro da fazenda e chefe de policia.

« O thesoureiro tem fiança prestada no thesouro no valor de 40:000$000.

« O Sr. Dr. chefe de policia faz as diligencias necessarias para captura do thesoureiro alcançado. »

— Constando de communicações officiaes ser normal o estado sanitario do porto da côrte, ordenou o ministerio do imperio, por aviso de 9 do corrente, que cesse a internação de immigrantes, significando por essa occasião ao Sr. Dr. Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, inspector geral das terras e colonisação, que o governo imperial louva o acerto e a solicitude com que foi dirigido o importante serviço.

Durante o regimen da internação foram recebidos no porto desta cidade 4,408 immigrantes, dos quaes foram internados para S. Paulo 2,893, e para outras provincias 1,515, sendo italianos 1,851, portuguezes 1,624, hespanhóes 415, allemães 408, e de diversas outras nacionalidades os demais. A despeza com todos os serviços da internação foi approximadamente de 13$ por immigrante, ou menos de 50 % da realisada em annos anteriores.

Dos immigrantes internados para S. Paulo collocou-se grande parte, por meio de contratos, em diversas fazendas, não tendo até agora apparecido reclamações dos locatarios ou dos locadores, o que é favoravel indicio de se acharem uns e outros satisfeitos, e auspicioso symptoma de que o trabalho livre, bem que lentamente, vai substituindo com vantagem os braços escravos, que diminuem cada dia.

« Não fôra justo deixar de reconhecer os bons serviços prestados, durante a internação, assim pelo Sr. inspector geral, como pelo seu ajudante, o Sr. engenheiro Manoel Maria de Carvalho; sendo-nos grato registrar que a internação se fez em boa ordem, com presteza nas remessas e pontualidade nos fornecimentos, não tendo dado lugar a reclamações.

— A congregação dos lentes da Escola Polytechnica, achando-se presentes 16 lentes, approvou, unanimemente e sem debate, todas as conclusões do parecer da commissão especial encarregada de refutar o segundo protesto que o Dr. Ezequiel Correia dos Santos Junior dirigio ao governo contra o concurso em que tomou parte.

São do theor seguinte as referidas conclusões:

« 1.ª Os pontos para a prova pratica do concurso ás vagas da 1ª secção do curso de sciencias physicas e mathematicas foram organisados pela congregação de accordo com as disposições legaes e com a praxe seguida em todos os concursos anteriores.

« 2.ª As provas praticas foram feitas sem que houvesse nenhuma preterição de formalidades que podesse prejudicar o resultado do concurso.

« 3.ª A congregação procedeu legalmente não votando em separado sobre o merito das provas praticas.

« 4.ª A' vista das conclusões supra, o segundo protesto do Sr. Dr. Ezequiel Correia dos Santos Junior não encontra fundamento na lei. »

Votação.—As quatro conclusões do parecer da commissão informante foram approvadas por unanimidade de votos, sem haver restricção alguma.

Não comparecendo á reunião os lentes Drs Borja Castro, Americo de Barros e Barbosa de Oliveira.

— Telegramma particular de Montevidéo, recebido na côrte, noticia que foram suspensas no todo as quarentenas no Rio da Prata.

— Constava na côrte;

Que S. M. o Imperador pretende assistir, no mez de agosto, a inauguração da estrada de ferro do Oéste, em Minas-Geraes.

Que acha-se prompta, em Londres, a barca que tem de servir de pharol no canal de Bragança, no Pará.

Que está nomeado representante, no Brasil, da companhia *Des Chemins de fér Bresiliens* o Dr. Francisco Pereira Passos.

— Ficou definitivamente constituida a 25 de março ultimo a *Compagnie Impériale du chemin de fer de Rio Grande do Sul*, sociedade anonyma estabelecida em Paris com o capital de 10 milhões de francos, que na mesma data foi depositado no banco popular intitulado: *Caisse Centrale du Travail et de l'Epargne.*

E' presidente do conselho administrativo o Sr. Conde de Mareuil, antigo membro do corpo diplomatico; secretario o Sr Max Lyon, engenheiro civil; e director dos trabalhos e representante da companhia no Brasil o Sr. Bonnafous, engenheiro de pontes e calçadas.

No paquete *Magellan*, da companhia do Pacifico, deve ter partido, com direcção ao Brasil, a primeira turma do pessoal technico, sob a direcção provisoria do Sr. Ramaaud, trazendo o mesmo paquete o material necessario aos primeiros estudos.

— No hotel dos Estrangeiros, foi a 14 do corrente, offerecido ao Dr. Joaquim Nabuco, presidente e fundador da *Sociedade Brasileira Contra a Escravidão*, um sumptuoso banquete, em regosijo pela sua chegada da Europa. Foi uma festa animada, na qual reinou sempre a maior satisfação entre os convivas sendo o Sr. Dr. Nabuco alvo de sympathicas manifestações de apreço de seus amigos. O primeiro brinde, foi levantado pelo Sr. Dr. Nicoláo Moreira ao Sr. Dr. Nabuco; respondeu este agradecendo; depois fallou o Sr. Silveira da Motta, seguindo-se muitos outros brindes por diversos convivas.

— A alfandega da côrte arrecadou do 1º a 14 do corrente 1.731:621$667.

— Eis as noticias commerciaes das ultimas datas:

« *Montevidéo, 8 de maio.*—O mercado de importação esteve na quinzena finda hoje pouco activo, devido não só á falta de conducção para a Campanha, mas tambem por serem avultadas as entradas de grande numero de artigos.

« De assucar de Pernambuco as vendas foram de 3,790 barricas pelos navios *Venturita, Felix, Marinho IV, Isolina, Joven Enrique, Francisco* e *Lola*.

« Os preços cotados são os seguintes: $ 1,56 para o branco de 1ª; $ 1,50 dito 2ª; dito 2ª caixão $ 1,44; somenos $ 1,38 e mascavos $ 1,26.

« As entradas constam de 5,541 barricas sendo 1,076 pelo *Lola*, 1,000 pelo *Guadiana*, 1,876 pelo *Nueva Providencia*, e 1,590 *Catharina*.

« As 1,000 barricas vindas pelo *Guadiana* assim como 450 do *Isolina* seguiram para Buenos-Ayres.

« A existencia é hoje de 6,656 barricas em primeiras mãos.

« Notou-se baixa nos preços da aguardente que foi vendida de $ 69 a $ 68.

« O cambio sobre Londres fecha de 51 a 51 1/8 nos bancos e de 51 1/4 a 51 3/4 papel particular; e sobre o Rio de Janeiro a 11$500 por £.

« Em Buenos Ayres o cambio sobre Londres ficou hoje de 48 3/4 a 48 7/8 e sobre o Rio de Janeiro a 11$300 por £. »

« *Rio Grande do Sul, 7 de maio.* — As transacções da nossa praça, durante o mez findo, foram desanimadoras em consequencia do máo resultado da safra, que muito concorreu para a falta de numerario na Campanha, impedindo assim que os compradores do interior satisfizessem seus compromissos e fizessem seus pedidos para a estação invernosa.

« Todas as existencias que havia de assucar do mez passado venderam-se de 3$600 a 4$600. Das entradas realisaram-se os finos a 4$800, os somenos a 4$000 e os mascavos a 3$800.

« Segue pouco animado o mercado e as transacções todas são feitas com receio de máos resultados pelo alto custo dos productos.

« Como não avultassem as entradas de gado, as matanças não têm satisfeito a procura. O genero bom tem-se vendido de 5$ a 5$300 estando hoje com mais alta pretenção os xarqueadores.

« As gorduras venderam-se: a 5$200 a graixa e 6$200 o sebo.

« Continuam a escassear os couros seccos, pagando-se de 800 a 820 réis o kilogramma. No mez de abril despacharam-se com xarque os seguintes navios:

Barca *Marinho IX*	195,750
Barca *Mimosa*	245,685
Brigue *Felicidade*	177,000
Brigue *Marinho VIII*	160,635
Barca *Marianninha*	225,000
Patacho *Rival*	210,000
Patacho *Lusitano*	186,620
Patacho *Francisco Felix*	183,960
Barca *S. José*	210,450
Lugar *Monarchia*	198,570
Patacho *Joven Correia*	170,700
Lugar *Cidral*	158,250
Patacho *Barbosa II*	163,000
Patacho *D. Eduviges*	168,000
Patacho *Veloz II*	169,500
Palhabote *Timbre II*	157,500

« Ficam carregando:

Brigue *Novo Paquete*	160,000
Patacho *Trancolin*	180,000
Patacho *Andaluz*	170 000
Patacho *Marinho VI*	200,000
Patacho *Marinho III*	180,000
Patacho *Marinho II*	180,000

« As operações por este vapor foram em pequena escala, abrindo o banco a 20 7/8 d. sobre Londres. »

« *Rio de Janeiro, 14 de maio.*—O mercado de cambio continúa pouco activo e sem alteração nas taxas adoptadas pelos bancos, que são ainda officialmente as seguintes:

Londres	21 d., a 90 d/v.
Paris	452 rs. por franco, a 90 d/v.
Hamburgo	560 rs. por marco, a 90 d/v.
Nova-York	2$380 por dollar, a 90 d/v.
Portugal	257 e 254 0/0 á vista.

« As transacções realisadas foram pequenas a 21 d., bancario, 21 3/8 d., particular, sobre Londres, e a 452 rs. por franco, bancario, 449, 450 rs., particular, sobre França.

« Repassou-se papel bancario sobre Londres a 21 1/4 d.

« O movimento da Bolsa foi pequeno.

« Fóra da Bolsa venderam-se 147 apolices do Emprestimo Nacional de 1868 a 1:200$000 e 100 *debentures*, de 100$ da estrada de ferro Sorocabana a 70 0/0.

« As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram de 1,920 saccos. »

BAHIA

— Lêmos no *Diario* de 18:

« Sob a presidencia do Sr. Dr. Victorino Pereira reuniram se ante-hontem na Faculdade de Medicina os Srs. doutorandos e procederam á eleição da commissão que deve representa-los no Decennario de Castro Alves, a qual ficou composta dos Srs. Gastão de Aragão e Mello, Braulio Pereira, Alfredo Caylão, Belfort Saraiva, sendo orador Deocleciano Ramos.

« Tambem reunio-se o 2º anno medico, sob a presidencia do academico Rosa Moreira, sendo o resultado da eleição o seguinte:

« Orador, Aquino Fonseca.

« Commissão — Antonio Marçal, Joaquim Macedo Bittencourt e Francisco de Paula.

« Em uma das salas da Escola Normal reuniram-se hontem os estudantes da mesma escola e deliberaram nomear uma commissão, que ficou composta dos Srs. Olavo Rangel, Baptista de Carvalho e Oscar dos Santos, para encarregar-se de obter donativos que serão applicados á liberdade de um escravo no dia em que se celebrar o decenario do grande poeta Castro Alves.

« Presidio a sessão o Sr. professor Bahia.

« Ficou resolvido que, se porventura a quantia recolhida não chegar para uma alforria, essa mesma quantia seja entregue á commissão central, afim de auxiliar na sua idéa.

« Ante-hontem á noite reunida no Gremio Litterario, a maioria da commissão executiva do decennario de Castro Alves, e não se achando presentes os Srs. presidente e vice-presidente por motivos justificados resolveu-se que ficasse a sessão adiada. »

Noticias do norte do imperio.

Pelo vapor *Ipojuca* recebemos jornaes e cartas, com datas: do Ceará 13, do Rio Grande do Norte 18, e da Parahyba 19 do corrente. Eis o que delles colhemos:

CEARÁ

— A administração do correio arrecadou em abril 1:070$030.

— Escrevem de Maria Pereira em data de 22 do passado:

« O inverno por aqui já vai causando alguns prejuizos Está a terra toda embrejada.

« Arrombou-se o açude do Espirito-Santo e receia-se que outros tenham igual sorte.

« Tem cahido 6 casas nesta villa. »

RIO GRANDE DO NORTE

— Da capital escreve nosso correspondente:

« O inverno vai sendo rigoroso. Todos os rios da provincia teem tido grandes enchentes; e alguns teem sahido das margens. A via-ferrea tem tido grandes prejuizos, que talvez orcem em mais de 100:000$000. O leito da via-ferrea tem soffrido grandes damnificações, com as chuvas torrenciaes; uma ponte sobre o rio Cajú-piranga, ficou destruida com uma enchente que teve o rio, pelo que o transito entre esta cidade e a de S. José de Mipibú ficou interrompido; uma ponte no rio Arangi tambem ficou arruinada, interrompendo o transito de S. José á Penha. São grandes os prejuizos da via-ferrea com o inverno e enchentes dos rios que por ella passam.

« Na enchente do rio Curumatahú morreu afogado um individuo, cujo nome e procedencia se ignora. Quiz atravessar o rio, quando cheio, e, faltando-lhe as forças, desappareceu. Caro custou-lhe a temeridade, e sirva isto de exemplo a outros.

« O rio, que banha o importante valle do Ceará-mirim, tem tido grandes enchentes que teem causado prejuizos as plantações das cannas: consta que uma ponte existente no lugar—Carnaubal—foi levada pela enchente.

« Os *prestantes cidadãos* da cadeia da villa do Ceará-mirim, em numero de 10, deram as de—*villa Diogo*, deixando a guarda da cadeia e autoridades á vêr navios; ganhando elles o *mundo largo*: dous desses *cidadãos* achavam-se condemnados no maximo do art. 193, um no art. 205, e os demais pronunciados.

« O dia 15 deste, era, o em que devia, ter lugar a abertura da assembléa provincial; mas até hoje não póde ella ter lugar, á falta de *quorum*, e como se diz é de crer que, á vista disto, seja ella adiada.

« Na matriz desta cidade celebram se á noite, os exercicios do mez de Maria, sob a direcção do vigario.

« Continúa a carestia da carne verde. A' um officio dirigido pela presidencia á camara esta limitou-se a responder que não havia—*monopolio*. O peior cégo é o que não quer vêr, e o peior surdo, é o que não quer ouvir. A camara poderá explicar qual a causa por que se vendendo o kilo de carne verde a 500 rs., e 560, fóra da cidade, aqui se vende a 720 e a 600: se causas actuassem para o preço enorme a que tem chegado nesta cidade, a mesma causa actuava fóra da cidade; e se isto nada prova, a camara tem razão.

« Em favor do hospital de caridade desta cidade, renunciou o Dr. Luiz Frederico Codeceira, os vencimentos a que tem direito como lente interino de philosophia do Atheneu; é um acto que muito o abona.

« A casa que serve de quartel aos menores aprendizes marinheiros, está precisando de sérios reparos: o actual capitão do porto e o seu antecessor teem sempre reclamado pelo fazimento dos concertos e reparos, afim de que ella não se arruine; porém o governo geral é surdo aos clamores, e quando providencias se tomarem, serão tarde e a má hora, e em lugar de um conto de réis gastar se-ha quatro e mais: vão assim sempre as nossas cousas: é a manha portugueza: depois de roubado—portas de ferro:—triste sina as das nossas administrações.

« Para se avaliar o nosso systema administrativo, basta dizer, que os medicamentos, para a companhia de menores, veem da—côrte—, chegando aqui por preço duplo e mais ainda, pelo frete que pagam, e muitos dos medicamentos chegam inaproveitaveis, alguns fermentados como os xaropes:— quando haveria economia se elles aqui fossem comprados a medida que fossem precisos, podendo até serem contratados com alguma pharmacia; infelizmente tudo deve vir da—côrte—embora em prejuizo dos cofres publicos. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 9 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. PAULO DE OLIVEIRA

A' meia hora depois do meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. José Hygino, Augusto Leão, Barão de Nazareth, Caetano de Brito, Maximiano Duarte, Francisco Magarinos, José Maria, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, Souza Pitanga, José Tavares, Abreu e Lima, Espirito Santo, Ayres Gama, Odilon Lima, Coelho Catanho, João de Sá, Barão de Tabatinga, Estevão de Oliveira, João Maranhão, Siqueira Cavalcante, Cicero Odon, Rochael de Medeiros, Paulo de Oliveira, Moraes Pinheiro, Lopes Machado, Cunha Beltrão, Eudoxio de Brito, Sá Araujo e Rego Baptista, faltando os Srs. Malaquias Gonçalves, Barão de Itapissuma, Lourenço de Sá, Vasconcellos Galvão, Cunha Barreto, Ferreira Jacobina, Gonzaga Bacellar, e Austerliano de Crasto, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo transmittindo, devidamente informado, um requerimento que ao governo imperial dirigiram Manoel José Gonçalves Braga & C., solicitando o pagamento de 9:815$040 pela impressão de qualificação de votantes do Recife, relativa ao biennio de 1879 a 1880.—A' commissão de legislação.

Uma petição de Abdias Bibiano da Cunha Sales, escrivão da receita aposentado do consulado provincial, requerendo que a assembléa complete o acto praticado com elle pela lei n. 1,179, que o mandou aposentar.—A' commissão de legislação.

Outra de Belisario Pernambuco requerendo a verba de 600$ para publicação de um volume de suas poesias e mais escriptos de litteratura.—A' commissão de petições.

Outra de Frei Antonio da Rainha dos Anjos requerendo 6.000$ para as obras do convento de S. Francisco em Serinhaem. — A' commissão de petições.

Outra de Francisco Xavier Soares, mestre pedreiro da repartição das obras publicas, requerendo para ser considerado empregado publico.—A' commissão de legislação.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a redacção do projecto n. 44 deste anno.

São lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

« A commissão de obras publicas, á qual foi presente o requerimento em que Manoel Joaquim da Costa Carvalho se propõe a construir e explorar, por si por uma companhia que encorporar, uma estrada de ferro que partindo do Recife termine em Itambé, tendo como pontos de passagem obrigados a villa de Iguarassú e a cidade de Goyanna, e igualmente um ramal que de Goyanna dirija-se ao povoado de S. Vicente, passando por Timbaúba, mediante o privilegio por 30 annos e outros favores; tendo detida e cuidadosamente examinado a proposta, e considerando que, a obtenção de faceis e economicos meios de transporte entre os centros productores, é o melhoramento de que mais carece o paiz e só por meio de construcção de estradas de ferro é que se conseguirá esse desideratum;

« Considerando que a viação ferrea tem produzido extraordinarios beneficos resultados na provincia do Rio de Janeiro, e que vão augmentando a proporção que se desenvolve a construcção das estradas, o que igualmente se observa e de modo ainda mais evidente, na provincia de S. Paulo, e esta provincia tambem dá testemunho desta verdade com effeito produzido pela estrada de ferro de S. Francisco;

« Considerando que esta assembléa sempre se tem mostrado solicita pela execução das estradas de ferro, accedendo as concessões pedidas e autorisando ao presidente a effectuar contratos para zonas agricolas, muito embora nenhum pretendente as tenha solicitado;

« Considerando que a estrada de ferro requerida servirá a todo norte da provincia e que della tirarão utilidade mais de 400 engenhos de fabricar assucar, isto é, a quarta parte dos engenhos desta provincia, além de tambem aproveitar a muitas fazendas de plantação de algodão e de criação, ligando, ao mesmo tempo, o segundo mercado commercial da provincia á capital, mercado tão importante que é superior ao de diversas capitaes de provincias, o que mostra a importancia que se lhe deve dar;

« Considerando que o proponente não solicita nenhum favor além dos que teem sido concedidos em identicos casos, alguns dos quaes, o privilegio e garantias de juros, já estão autorisados pelas leis n. 1,391 de 2 de maio de 1879 quanto a linha de Goyanna e Itambé, e pela de n. 234 de 26 de abril de 1876 quanto a parte do ramal comprehendido entre Goyanna e Timbaúba;

« Considerando que as duas leis acima citadas estão incompletas para servirem de base ao contrato, e ainda mais se destróe porque contrariam-se desde que foram duas autorisações destacadas;

« Considerando que a lei n. 1,391 de 2 de maio de 1879 não poderá produzir o beneficio desejado de facilidade de transporte, porque obriga ao pesado e oneroso transporte em costas de animaes de Olinda para o Recife, ou então se quizer se utilisar da estrada de ferro de Olinda haverá necessidade de uma baldeação em Olinda, de transporte daquelle ponto a esta cidade, e finalmente do ponto terminal ao bairro commercial, o que de certo destruirá todo o beneficio do transporte pela estrada de ferro, fazendo desapparecer a qualidade de economico.

« Considerando que a actual concessão não offenderá direitos adqueridos por causa do modo que vão acautelados;

« Considerando que as clausulas financeiras propostas são as adoptadas pelo governo imperial com a unica differença de que quanto ao governo imperial é elle obrigado a pagar, pelos cofres do estado, os juros garantidos das quantias recolhidas a algum banco, com destino a construcção da estrada, no entretanto que o peticionario propõe que os juros sejam pagos pela conta do capital garantido, não dando-se assim nenhum desembolso por parte da provincia.

« Considerando que nenhum encargo haverá para a provincia com a garantia pedida, porquanto, segundo os dados estatisticos, merecedores de fé, que foram apresentados pelo proponente a esta commissão, nenhuma duvida pode haver de que a renda liquida seja superior a 7 % do capital necessario, sendo mesmo para contar como certo que elevar-se-ha a mais de 12 %, e conseguintemente nada arriscará a provincia, poderosamente concorrerá para a reunião do capital empregado por meio da garantia;

« Considerando que ainda mesmo que a provincia tivesse de fazer desembolso para completar o pagamento da garantia, ainda assim teria uma larga compensação no augmento da producção da região do norte, e alargamento da zona cultivada;

« Considerando que trata-se de uma verdadeira empreza industrial que se quer introduzir no paiz e que conseguintemente deve ser concedido o privilegio a quem o tenha solicitado em primeiro lugar a esta assembléa como pratica o governo imperial;

« Considerando que o governo imperial tem concedido os privilegios para construcção e exploração das estradas de ferro a quem a tem solicitado, independente de concurrencia publica;

« Considerando que as mais importantes clausulas das concessões, preços das tarifas, etc., não são os fundamentos da preferencia na concurrencia, porquanto, segundo a regra estabelecida no art. 25 do decreto n. 7 959 de 29 de dezembro do anno findo, os preços de transporte serão fixados em tarifas approvadas pelo governo, com a condição de não exceder aos actuaes preços de transporte, e sujeitos a revisão, pelo menos, todos os cinco annos;

« Considerando que as concurrencias publicas teem sido annulladas pelas ulteriores modificações dos contratos de modo que desapparecem muitas das vantagens, senão mesmo fica o contrato em condições muito mais onerosas do que as de outras propostas não aceitas;

« Considerando que a concurrencia é muitas vezes um embaraço ao presidente da provincia, porque força-o a aceitar proposta evidentemente inexequivel, mas que elle não pode recusar em virtude das condições da concurrencia;

« Considerando que a concurrencia publica muitas vezes tem entregado privilegios e melhoramentos a quem parece offerecer vantagens, mas que só fazem afastar aquelles que poderiam leval-os a effeito, e ao depois abandonam-os;

« Considerando mais que a principal condição para realisação de um melhoramento publico é a idoneidade do proponente, e esta assembléa é apta para reconhecel-a;

« Considerando finalmente que um melhoramento publico só póde ser realisado mediante certas concessões, e em condições de haver possibilidade de obter-se os capitaes para sua execução:

« E' de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a Manoel Joaquim da Costa Carvalho, privilegio por 30 annos para construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro, que partindo do Recife termine em Itambé, passando pela villa de Iguarassú e cidade de Goyanna, assim como um ramal que ligue Goyanna a povoação de S. Vicente, passando pela villa de Timbaúba, de modo a estabelecer faceis e economicas communicações entre os centros de população e localidades agricolas e commerciaes da região do norte desta provincia.

« § 1.º A estrada de ferro terá 160 kilometros de extensão, e será de 1,m00 de bitola entre os trilhos em alinhamento recto.

« § 2.º As estações e pontos de paradas serão estabelecidos nos lugares em que se fizer preciso e que forem designados pelo presidente da provincia.

« 3.º Haverá duas classes de carros para transporte de passageiros.

« § 4.º Diariamente haverá dous trens de passageiros e um de carga em cada uma das direcções da estrada, excepto nos domingos

e dias santificados, nos quaes só haverá trem de carga se houver affluencia de transporte.

« § 5.º Os preços das tarifas serão calculados de modo que não excedam aos dos actuaes meios de transporte, nem sejam inferiores aos que presentemente vigoram nas estradas de ferro do governo geral procurando-se em todo o caso que produzam uma renda superior a garantia de juros.

« § 6.º O producto da venda que exceder a 8 % será dividido em duas partes iguaes, sendo uma destinada a indemnisação da garantia de juros que houver sido paga pela provincia, e a outra dividida entre os accionistas.

« § 7.º Dentro do prazo de 10 mezes, a contar da assignatura do contrato, o concessionario apresentará a approvação da presidencia da provincia, estudos completos e orçamento do traçado dos 100 primeiros kilometros, e no de 16 mezes de toda a linha.

« § 8.º A execução das obras começará no prazo de 18 mezes e ficará concluida no de 5 annos quanto aos 100 primeiros kilometros e de 8 annos quanto a toda estrada.

« Art. 2.º O concessionario ou a companhia que encarregar-se da construcção desta estrada de ferro, gozará do privilegio por 30 annos, que decorrerá da inauguração de toda a estrada, não podendo se conceder permissão para a construcção de outra estrada de ferro na zona de 20 kilometros para cada um dos lados da linha.

« Art. 3.º A presente concessão respeita as anteriores concessões de estradas de ferro, pelo que não se poderá estabelecer nenhuma estação nem ponto de parada em Olinda no trajecto desta cidade a de Olinda, nem além da mesma cidade n'uma distancia de 3 kilometros, salvo a pedido ou mediante accordo com a estrada de ferro de Olinda.

« Art. 4.º A estrada de ferro gozará do favor da lei provincial n. 140 de 2 de maio de 1840 para as desappropriações que forem necessarias, assim como do aforamento dos terrenos de marinha precisos para a construcção da mesma estrada, estações e dependencias, de accordo com a lei que regula a emphyteuse.

« Art. 5.º A estrada de ferro fica isenta dos impostos provinciaes e municipaes, assim como gozará dos favores concedidos á estrada de ferro do Limoeiro.

« Art. 6.º A garantia de juros de 7 % será contada na razão de 50 contos de réis por kilometros de estrada construido.

« Art. 7.º E' permittido a companhia que encarregar-se desta estrada de ferro, o constituir-se com o capital de 4 a 5 mil contos de réis somente, emittindo obrigações amortisaveis para o capital que demais for necessario

« Art. 8.º As entradas das prestações das acções serão recolhidas ao thesouro provincial ou a algum banco designado pelo presidente da provincia, devendo começar a vencer os juros garantidos a proporção que forem se effectuando as ditas entradas.

« Art. 9.º O pagamento dos juros das entradas das acções até a inauguração do trafego será levado a conta do capital garantido.

« Art. 10. Os juros das obrigações poderão ser inferiores a 7 %, ficando determinado que a amortisação ou resgate será realisado antes de findo o privilegio.

« Art. 11. As obrigações serão emittidas pela companhia por intermedio do thesouro provincial ou de algum banco designado pelo presidente da provincia, sendo o pagamento dos juros destas obrigações regulado do mesmo modo que o das acções do capital da companhia.

« Art. 12. As chamadas das entradas das acções só poderão ser affectuadas por autorisação do presidente, o qual só as resolverá quando julgar que assim é preciso para o bom andamento das obras.

« Art. 13. O presidente da provincia nomeará um engenheiro para fiscalisar a execução das obras, com o ordenado de 4:800$, pagos pela companhia em prestações trimensaes recolhidas ao thesouro provincial.

« Art. 14 O concessionario prestará fiança idonea que garanta a fiel observancia destas clausulas.

« Art. 15. O presidente da provincia effectuará um contrato com o concessionario, afim de que sejam especificadas as outras clausulas necessarias em taes casos, assim como fará transcrever todas as condições estabelecidas pelo decreto n. 7,959 de 29 de dezembro de 1880 e que tiverem applicação a esta estrada de ferro.

« Art. 16. O presidente da provincia auxiliará ao concessionario a obter do governo imperial a concessão aos favores promettidos por lei geral ás estradas de ferro provinciaes.

« Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das sessões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 9 de maio de 1881.—*Barão de Nazareth.—Barão de Tabatinga.—Sá Araujo.*

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. 1.º Fica creada uma cadeira mixta de instrucção primaria no povoado de Pindoba, da freguezia de Cruangy.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 9 de maio de 1881.—Dr. *Cunha Beltrão.* - *Augusto de Souza Leão.* - *Siqueira Cavalcante.—Moraes Pinheiro.* — Dr. *E. Coutinho.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. 1.º Fica o patrimonio do seminario desta diocese isento do pagamento da decima urbana e dos apparelhos da Recife Draynage.

« Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa, 9 de maio de 1881.—*U. Vianna.* — *Cunha Beltrão.* -- *Augusto de Souza Leão.—Siqueira Cavalcante.—Rego Baptista.—Odilon Lima.--F.ª Magarinos. C. Perigrino.*—Dr. *Pereira de Brito.* — *Ermirio Coutinho.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« At. 1.º O limite do termo do Exú com o de Granito será o seguinte : principiará do riacho de Bodocó, pela estrada que segue do Ouricury para o Crato, tocando na fazenda Jacu-Buxio até ao riacho da Brigida na fazenda Caiçara, e d'ahi pelo dito riacho acima á barra do riacho Uambique, seguindo por este acima até a serra Araripe, ficando o nascente e sul da mesma serra para o termo de Granito e o poente e norte para o termo do Exú.

« Em 9 de maio de 1881.—*Ulysses Vianna—Barão de Tabatinga —Augusto de Souza Leão.—Siqueira Cavalcante.*—Dr. *Pereira de Brito.—C. Peregrino.—J. Maranhão.—Rego Baptista.—Odilon Lima.—João de Sá.* — *E Coutinho.*—*Francisco Magarinos.* »

O Sr. Estevão de Oliveira justifica e manda á mesa o seguinte requerimento, que é lido, posto em discussão, e, sem debate, approvado :

« Requeiro que, pelos canaes competentes, se informe com urgencia se já está sendo executada a lei n. 1,523, interpretativa do art. 22 do orçamento vigente ; no caso negativo, qual o motivo de sua execução. — *E. de Oliveira* »

O Sr. Espirito Santo faz algumas observações.

ORDEM DO DIA

São sem debate approvadas em ultima discussão as emendas offerecidas na 3ª do projecto n. 10 deste anno, approvando creditos supplementares.

E' adoptado o projecto assim emendado e remettido á commissão de redacção.

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 52 deste anno, cuja votação ficára adiada na sessão de 5.

Continúa a primeira discussão do projecto n. 57 deste anno, creando no lugar de amanuense na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife e extinguindo o de collaborador.

O Sr. João Maranhão (pela ordem) :—Sr. presidente, na ultima sessão, quando o presidente da camara, o Sr. Barão de Itapissuma, poz em discussão o projecto n. 103, com prejuizo do art. 2º do orçamento provincial eu reclamei contra essa deliberação de S. Exc. ; e como agora V. Exc., ainda com preterição do art. 2º do orçamento, põe em discussão este projecto (apoiados), eu venho fazer a V. Exc. a mesma observação.

Estando nós em prorogação de sessão, e determinando o regimento que nas prorogações sejam preferidos os orçamentos provincial e municipal, entendo que V. Exc. não deve preterir mais o art. 2º do orçamento provincial (apoiados), pondo em discussão outro projecto.

O Sr. Rochael—A ordem do dia tem duas partes.

O Sr. João Maranhão—Mas não foi assim publicada.

Depois, como já disse na sessão de sabbado, não póde ser dividida a discussão de um projecto, qualquer que elle seja, para ser discutido um outro completamente differente. (Apoiados e não apoiados.)

Entendo que isto é uma irregularidade ; e, portanto, a minha presença na tribuna não tem por fim se não pedir a V. Exc. que dê cumprimento ao requerimento da casa...

O Sr. Ulysses Vianna — Apoiado ; art 72.

O Sr. João Maranhão—... Pondo em discussão o art. 2º do orçamento. (Muito bem.)

O Sr. Presidente — A seu tempo sera attendida a reclamação do nobre deputado.

O Sr. Rochael—Muito bem.

O Sr. João Maranhão - Eu cumpri com o meu dever.

Continúa a discussão do projecto. a qual é encerrada por não haver quem peça a palavra.

O Sr. Ermirio Coutinho (pela ordem) pergunta se já vieram a assembléa as informações pedidas á junta da Santa Casa de Misericordia.

O Sr. 1º Secretario informa que essas informações já foram ministradas.

O Sr. Deodoro Catanho (pela ordem) tendo sido o autor do requerimento pedindo as informações, declara não tel-as ainda recebido, mas que lhe consta ja terem sido fornecidas e em sentido favoravel ao projecto.

O Sr Estevão de Oliveira tendo tambem assignado esse requerimento, entende dever fazer igual declaração.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento :

« Requeiro o adiamento da votação até que seja lida a informação da junta administrativa da Santa Casa.—*E. Coutinho.* »

O Sr. 1º Secretario declara que as informações devem estar na secretaria.

O Sr. Estevão de Oliveira diz que, tratando-se da primeira discussão, não ha inconveniente em approvar-se o projecto, tendo-se em vista na segunda as informações dadas.

O Sr. Ermirio Coutinho pensava estar o projecto em 2ª discussão, mas estando em 1ª e achando rasoavel o que disse o Sr. Estevão de Oliveira, pede a retirada do seu requerimento.

Consultada a assembléa, decide pela affirmativa.

Procedendo-se á votação, é approvado o projecto.

São successivamente approvados sem debate :

Em 3ª discussão o projecto n. 33 deste anno, determinando a construcção de uma casa penitenciaria nesta capital, sendo remettido á commissão de redacção.

Em 1ª discussão o de n. 116 do anno passado, autorisando a camara municipal do Recife a pagar a Manoel José Gonçalves Braga & C., a publicação das listas da revisão de qualificação da junta municipal, com voto em separado, tendo sido verificada a votação a requerimento do Sr. Ayres Gama e Barão de Nazareth.

Segue se a 2ª discussão do projecto n. 96 deste anno, concedendo licença a uma professora.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas :

« Additivo.—Fica o presidente da provincia autorisado a conceder uma licença de 6 mezes ao 1º escripturario do consulado provincial, Victoriano José Marinho Palhares em prorogação da licença em cujo goso se acha. *Barão de Nazareth.* »

« Fica prorogada por mais 6 mezes a licença concedida ao professor de rhetorica do gymnasio pernambucano, Francisco do Brasil Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos. —*José Maria.* »

Encerrada a discussão, é approvado o projecto n. 6 deste anno, contendo diversas disposições relativamente á instrucção.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas :

« N 1. Da mesma vantagem gosarão os professores primarios, nomeados pela sociedade Propagadora e que tenham exercido o magisterio para mais de 5 annos.—*José Maria.* »

« N. 2. Ao art. 1º accrescente-se : E mais os professores titulados pelo governo geral. —*Ulysses Vianna.* »

« N. 3. Igual favor ao Sr. Antonio de Albuquerque Mello.—*Estevão de Oliveira.* »

« N. 4. Fica autorisado o governo a mandar submetter a exames vagos do 2º e 3º annos da escola normal, João Salvino de Sousa Peixe, o qual deverá exhibir attestado de approvação do 1º anno.—*José Maria.* »

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu seu discurso.)

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, são approvadas todas as emendas offerecidas, as quaes têm de ser sujeitas a uma outra discussão.

Segue-se a 3ª discussão do projecto n. 49 deste anno, autorisando o presidente da provincia a contratar a fundação d'uma ou mais fabricas de pedras.

O Sr. Ulysses Vianna—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu seu discurso)

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo-se a votação, é rejeitado o projecto.

São sem debate approvados em 2ª discussão os arts. 1º e 2º do projecto n. 68 deste anno, creando uma nova freguezia no districto policial de Surubim, comarca de Bom-Jardim.

A requerimento do Sr. Espirito-Santo, é dispensado o intersticio.

Tendo declarado o Sr. presidente que ia entrar em discussão o projecto n. 103 deste anno, o Sr. Ulysses Vianna, pedindo a palavra pela ordem, manda á mesa o seguinte requerimento, que é lido, apoiado e approvado :

« Requeiro urgencia para ser discutido o orçamento provincial de preferencia a qualquer outro projecto, em vista do art. 72 do regimento.—*Ulysses Vianna.* »

Entra, por consequencia, em 2ª discussão o art. 2º do projecto n. 64 deste anno, que orça a receita e fixa a despeza para o exercicio de 1881 a 1882.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas e requerimento :

N. 1. Ao § 5. Onde refere-se a collarinhos, punhos e peitos de camisa, accrescente-se—sendo 10$ por duzia de camisa de peito, punho e collarinho de linho, 5$ por idem idem de algodão, 1$500 por duzia de collarinhos e 2$ por dita de punho de linho.—*Barão de Nazareth.*

N. 2. Ao § 20. Supprima-se a palavra magarefe, accrescentando-se depois da palavra Recife, o seguinte - exceptuando os officios de magarefe e talhador que só podem ser exercidos por pessoas livres.—*Coelho Catanho, Maximiano Duarte, Eudoxio de Brito,* Dr. *Pitanga, Sá Araujo, José Maria.*

N. 3. Ao § 11, depois das palavras seguro de *qualquer genero:* diga se ao sobre aquelle individuo que tiver caracter de agente de companhias de seguros estrangeiros ou de outras provincias, que aqui tomarem taes contratos ; o mais como no mesmo paragrapho. —*Barão de Nazareth.*

N. 4. § 18. Exceptuados os correctores e agentes de leilões, os quaes só pagarão 5 por cento.—*Coelho Catanho, Estevão de Oliveira.*

N. 5. Ao § 30. Exceptuando-se os pedagios do Manguinho e S. José do Manguinho.—*José Climaco, Estevão de Oliveira, José Maria.*

N. 6. Ao § 25. Supprima-se a disposição e diga-se, 15 0/0 sobre os premios de loterias maiores de 2:0.—*Ayres Gama, Paulo de Oliveira, Rochael*

N. 7. Ao § 30. Em vez do que está diga se, pedagio dos que transitarem pelas estradas, passando pelas pontes.--*José Hygino, Coelho Catanho.*

N. 8. Em lugar do § 21, diga-se : 50 réis por tonelada de navio ou vapor quer matriculado na provincia, quer não.—*Estevão de Oliveira, José Maria.*

N. 9. Supprima-se o § 9º do art. 2º por dever constituir receita municipal.—*José Maria.*

N. 10. Supprima-se o § 36 do artigo 2º. por fazer parte da renda municipal.—*José Maria.*

N. 11. Substitua-se o § 2º pelo seguinte : 2$ por tonelada de alvarenga, canôa de carga ou descarga no porto conforme a arqueação que deverá ser dada pela alfandega.—*Estevão de Oliveira, José Maria.*

N. 12. Ao § 15. depois da palavra rapé, accrescente-se de vinagres e bebidas alcoolicas, excepção da cerveja.—*Estevão de Oliveira, José Maria.*

« Requeiro que se adie a discussão do art. 2º do projecto n. 64, em quanto se imprimem as muitas emendas que existem sobre a mesa. —*José Maria.* »

O Sr. Ulysses Vianna—(Não devolveu seu discurso).

Encerrada a discussão, e indo proceder-se á votação, fica esta adiada por não haver numero, tendo-se feito a chamada.

Fica igualmente adiada a 1ª. discussão do projecto n. 85 deste anno, autorisando o presidente da provincia a melhorar a aposentadoria do capitão João Ribeiro Pessoa de Lacerda no cargo de amanuense da camara municipal do Recife.

O Sr. Ulysses Vianna (pela ordem) pede ao Sr. presidente que lhe informe se está em ordem do dia o projecto da fixação de forças, e que, no caso de não estar, S. Exc. digne se de incluil-o.

O Sr. 1º Secretario informa que esse projecto já está incluido na ordem do dia.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia : 1ª discussão do projecto n. 56 de 1880, 73 e 106, 3ª do de n. 13 deste anno, e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Funccionou, hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, achando-se presentes 33 Srs. deputados.

Lida, foi approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente :

Um officio, do secretario do governo, transmittindo em resposta aos officios ns. 151 e 164, as informações prestadas pela camara municipal do Recife, relativas aos meios empregados para á compra de gado destinado á ser retalhado nos mercados publicos. — A quem fez a requisição.

Outro, do mesmo, remettendo as informações pedidas no officio n. 165, relativamente ao facto denunciado pela imprensa de haver o ajudante do administrador da Casa de Detenção, no dia em que fugio Christovão Alvares dos Prazeres, conduzindo um individuo da casa do conselheiro José Felippe de Souza Leão, e que foi recolhido a mesma Casa de Detenção.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Francisco de Paula Bezerra Cavalcante, escrivão do crime de Caruarú, requerendo o pagamento de 1:945$250, que lhe deve de custas de processos aquella camara—A' commissão de orçamento municipal.

Outra, de José Feliciano Bezerra de Aguiar, professor publico interino de Bom Jardim, requerendo o pagamento de seus vencimentos, como professor effectivo. — A' commissão de petições.

Outra, de Leonor da Cunha Brayner, requerendo a entrega de seu filho menor José, que se acha como pensionista da colonia orphanologica Isabel, por estar alli ha 4 para 5 annos e não saber assignar, o seu nome.—A' commissão de petições.

Foram approvados : um parecer da commissão de legislação, outro da de orçamento municipal, e outro da de petições, pedindo informações ácerca dos requerimentos de Antonio de Barros Falcão, Antonio da Costa e Sá, e Dr. Francisco de Paula Sales.

Foi á imprimir um parecer da commissão de leis não sanccionadas, sob n. 147, concluindo por adoptar, tal qual se acha, a que manda restituir 2:425$150 a Manoel Fernandes da Costa & C.

Foram tambem á imprimir os seguintes projectos, sendo o primeiro precedido de parecer da commissão de petições e o segundo da de constituição e poderes.

N. 166.—Autorisando o presidente da provincia á conceder uma licença por seis mezes com vencimentos, a João Duarte Carneiro da Cunha Gama, director da secção das aferições da camara municipal do Recife.

N. 167.—Isentando de quaesquer impostos os engenhos centraes construidos e explorados pelo Dr. Anfrisio Fialho e Theodoro Christiansen, ou pela companhia por estes organisada.

Veio á mesa uma proposta da commissão de policia, a respeito da qual fallou o Sr. Ulysses Vianna ; procedendo-se, a requerimento do Sr. João Maranhão, a votação nominal, e sendo apenas approvada a primeira parte da referida proposta nomeando para o lugar vago de porteiro, ao tenente honorario Olavo Antonio Ferreira. O Sr. Gonzaga Bacellar, declarou não votar.

O Sr. João Maranhão, pela ordem, pedio para continuar a discussão do requerimento adiado do Sr. José Maria, não podendo ser attendido por ter passado a hora do expediente.

O Sr. Ulysses Vianna, tambem pela ordem, pedio a inversão da ordem do dia, não sendo attendido.

Passando-se á primeira parte da ordem do dia :

São approvados em 3ª discussão e remettidos á commissão de redacção os projectos ns. 96, (concessão de licenças com vencimentos), 99 (prolongamento da estrada de ferro do Limoeiro ate Bom Jardim), e 135 (fechamento de estabelecimentos commerciaes de Goyanna nos domingos e dias santificados), todos deste anno.

Foi approvado o parecer adiado da commissão de legislação indeferindo a petição de João Theodomiro da Costa Monteiro.

Entrando em discussão o projecto n. 112 deste anno (incorporação de uma companhia ou sociedade anonyma para abastecer de carnes verdes o mercado do Recife), approvou-se com parte de uma emenda do Sr. Pitanga' marcando o prazo de 15 annos e a garantia do juro de 7 0/0 sobre o capital empregado até 500:000$. Pela ordem oraram os Srs. José Hygino, pedindo a retirada do projecto, e Pitanga, contra o pedido, que não é aceito pelo Sr. presidente. A requerimento do Sr. Deodoro foi este projecto dispensado do intersticio.

Approvaram-se : em 1.ª discussão o projecto n. 114 (pagamento de 2:032$924 a Francisco Avila de Mendonça), e em 2.ª o de n. 78, ambos deste anno (moratoria á Ordem Terceira de S. Francisco por 4 annos), sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr Barão de Nazareth.

Approvaram-se tambem em 1.ª discussão os projectos ns. 32 (construcção de um açude em Salgueiro, dispendendo até 12:000$) e 146, ambos deste anno (reconhecendo como de 3.ª entrancia as cadeiras de instrucção primaria da Graça), sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Deodoro.

Rejeitou-se em 1.ª discussão o projecto n. 93 deste anno (creação de um lugar de dentista no hospital Pedro II, com vencimentos iguaes aos dos medicos do mesmo estabelecimento).

Em seguida passou-se a 2ª parte da ordem do dia.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 64 deste anno (orçamento provincial) vieram á mesa diversas emendas que foram approvadas. Procedendo se á votação sobre se devia ou não ser retirada a emenda n. 8, resolveu a casa que não, e procedendo-se a votação nominal, a requerimento do Sr. Paulo de Oliveira, empatou, pelo que fica adiada. Pela ordem oraram os Sr. Ulysses Vianna e Estevão de Oliveira.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 76 deste anno, orou o Sr. José Climaco e ficou de novo adiada pela hora. O Sr. presidente levantou a sessão designando a seguinte ordem do dia :

Discussão do parecer n. 126 deste anno ; 3ª do projecto n. 78 tambem deste anno e continuação da antecedente.

Jury do Recife.—Foi hontem submettido á julgamento o réo João José de Sant'Anna, accusado de haver, na noite de 4 de fevereiro de 1881, na freguezia da Boa-Vista, assassinado á Camillo Pires Ferreira ; tendo por defensor o Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella. Foi condemnado á galés perpetuas ; appellando o Dr. juiz presidente para o Tribunal da Relação.

Alistamento eleitoral. — Ao juiz municipal do Granito requereram para ser alistadas 82 pessoas.

Habeas corpus.—O Tribunal da Relação, na sua sessão de hontem, mandou pôr em liberdade o cadete Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres Filho, contra os votos dos Srs. desembargadores Domingues da Silva, Oliveira Maciel, Sertorio e Lobão. Deixaram de tomar parte na votação por impedidos, os Srs. desembargadores Souza Leão e Buarque de Lima.

Asphixiado. — Hontem, pouco depois das 7 e meia horas da manhã, Ernesto Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista, estabelecido á rua do Barão da Victoria foi victima de asphixia por submersão, na occasião em que tomava um banho de mar na casa de taes banhos sita sobre o recife natural que enfrenta esta cidade.

Era Ernesto Rodrigues um dos assignantes dos banhos salgados alli, e sempre costumava ir tomal os á hora em que os demais banhistas se retiravam. Tinha além disso a mania de preferir sempre a maior pancada d'agua ; pelo que tomava os banhos nas bacias mais baixas, do lado do mar, não obstante as observações que sempre lhe fazia o Sr. Medeiros, proprietario do estabelecimento balneario.

Hontem, na indicada hora, já se haviam retirado os ultimos banhistas quando Ernesto Rodrigues entrou para o banho, e, á despeito de estar crescendo a maré, foi para a bacia inferior, onde a pancada d'agua era muito forte e o recuo das ondas exercia uma grande força.

De repente, uma onda de grande altura o arrebatou para fóra da bacia, arrastando-o para o mar. O Sr. Medeiros, que isso vio, gritando-lhe que não perdesse as forças, tratou de prestar lhe soccorros, enviando em seu auxilio uma jangada, e atirando-lhe boias e cabos.

Antes, porém, que esses soccorros podessem lhe aproveitar, o infeliz desappareceu submergindo-se, para reapparecer cinco minutos depois, innanimado, e joguete das ondas, que o chocavam de encontro ao parapeito da bacia.

Recolhido á casa dos banhistas, foram-lhe prestados todos os possiveis soccorros para chamal-o á vida, e logo accudiram os Srs. Drs. Seve e Cysneiros, que, tendo-o examinado, declararam-n'o morto.

O infeliz fôra victima da sua ousada imprudencia em querer affrontar as iras de Oceano.

Para a Europa.—Com 58 recebidos em nosso porto o vapor francez *Equateur* conduzio 532 passageiros.

Dinheiro. — O vapor *Equateur* trouxe para :

Maia, Sobrinho & C.	2:200$000

— O vapor *Ipojuca* trouxe para :

Machado & Pereira	5:000$000
Bellarmino Gonçalves de Albuquerque	4:233$200
Julio & Irmão	3:246$920
Pereira Carneiro & C.	2:900$000
Luiz Antonio Siqueira	2:093$100
Parente Vianna & C.	1:890$620
Gomes de Mattos & Irmãos	1:783$360
Alheiro, Oliveira & C.	1:151$290
Justo Teixeira & C.	941$210
Gustavo da Silva Antunes	912$850
Antonio A. de Souza Aguiar	558$980
Gonçalves Irmãos & C.	503$380
Machado Lopes & C.	500$000
Manoel de Sá Leitão	450$001
João Paes de Oliveira	400$000
Alfredo Henrique Garcia	4 0$000
Ramos & C.	363$0 0
Manoel José Ramos	3 0$00

Operações cirurgicas - No hospital Pedro II foram praticadas as seguintes :

No dia 17, pelo Sr. Dr. Chacon.— Esmagamento da perna e côxa - amputação da côxa á retalho.

No dia 18, pelo Sr. Dr. Pontual.- Esmagamento da mão—amputação do ante-braço pelo processo circular, operação que foi praticada na estação da via-ferrea do S. Francisco.

No dia 19, pelo Sr. D. Pontual - Fistulas escrotaes - incisão pelo termo cauterio.

Anniversario.—Hoje completa 12 annos de idade S. A. o Sr. principe D. José Fernando Francisco Maria Miguel Gabriel Raphael Gonzaga, terceiro filho da finada princeza do Brasil, D. Leopoldina, duqueza de Saxe.

Fernando de Noronha. — Para esse presidio segue, a 23 do corrente (segunda feira), em viagem extraordinaria, o vapor *Mandahu.*

Monte Pio Portuguez —Na secção competente deste *Diario* vai publicado o relatorio e o balancete do segundo trimestre, enviados pela actual directoria ao conselho fiscal dessa associação, do qual se vê que é tão lisongeiro o estado social, que tem podido realisar um capital inalienavel, em apolices da divida publica, do valor de 36:000$.

Rua Mathias de Albuquerque—Em um bilhete postal se nos pede, o seguinte :

« Chamem a attenção do *zeloso* fiscal da freguezia de Santo Antonio, para o abuso, praticado pelos empregados de uma casa funebre existente nesta rua, de guardar durante a noite, no porta da coxeira, carros, servindo de deposito á cadaveres, que só no dia seguinte são levados para o cemiterio. »

Cremos que essa reclamação só será attendida, quando houver fiscal na freguezia de Santo Antonio ! !

Linhas telegraphicas.—Chamamos a attenção dos interessados para o aviso, de 6 do corrente do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas relativo ás linhas telegraphicas, que, de accordo com o parecer da secção do imperio do conselho de Estado de 2 do mesmo mez, pertencem ao dominio do Estado, reservando-se o governo o direito de concedel-as, ainda que para uso particular.

Via-ferrea de Caxangá.—O relogio desta companhia, pelo qual se regulam as partidas dos respectivos trens, á partir de 23 do corrente será regulado pelo da companhia *Ferro Carril*, segundo declaração que vai na secção competente do Sr. Carlos Walter, relogoeiro d'aquella companhia.

Faculdade de Direito do Recife.—Pela congregação d'esta Faculdade foram declarados habilitados para o concurso á um logar vago de substituto os Srs. Drs. Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira, Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, Vicente Ferrer de Barros Araujo, José Austregesillo Rodrigues Lima, Francisco Gomes Parente, José Lomelino de Menezes Vasconcellos de Drummond e Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.

Santa Rita de Cassia —Na igreja dessa denominação ha amanhã missa solemne, com sermão, ás 9 horas do dia, e ladainha, á noute, em louvor á respectiva padroeira.

Gremio Litterario.—Essa sociedade celebra, amanhã, ás 4 horas da tarde no lugar do costume, sessão ordinaria.

Conferencia Republicana —O club republicano realisa amanhã, no theatro Santo Antonio, ao meio dia, a sua segunda conferencia, sendo a tribuna occupada pelo Sr. academico Elpidio de Mesquita.

Monte-Pio dos Typographos—Pela terceira vez, de ordem do conselho director, são convidados os Srs. socios a comparecerem á sessão de assembléa geral, amanhã, ás 10 horas do dia, á rua do Ouro n. 76. Celebrar-se-ha a sessão com o numero de socios que comparecer.

Melpomene Olindense.—A's 10 horas e meia do dia de amanhã, essa sociedade celebra sessão da assembléa geral de seus socios, para a eleição da nova directoria.

Supremo Tribunal de Justiça. — Na sessão de 11 do corrente :

Foram julgadas :

Revista crime. — N. 2.394. Recife. R. Alfredo Alves da Silva Freire. R. Elpidio Accioli de Barros.—Negou-se a revista ; não votando por impedido o Sr. Reis e Silva.

Revista commercial.—N. 9.714. Belem. R. o gerente da companhia de navegação á vapor do Amazonas. RR. Fernandes Irmão & C. — Não tomou-se conhecimento da revista, por caber o valor da causa na alçada da Relação.

Molestia da canna de assucar—Remettem-nos da villa do Cabo as seguintes linhas :

« Sr. redactor da *Revista Diaria.*—Urge que a patriotica assembléa provincial habilite ao digno presidente da provincia a mandar continuar o estudo da molestia dos nossos cannaviaes, pois consta-nos que, á falta da precisa *quota*, não tem podido funccionar mais a commissão encarregada desse estudo.

« Assustadoras proporções, Sr. redactor, tem tido o mal das cannas : a safra, que findou ha pouco, tão grande na quasi totalidade da provincia, aqui nesta freguezia e neste fertil valle do Pirapama, ficou reduzida a uma quarta ou quinta parte, devido a tão terrivel flagello e a proxima safra já está mais atrasada e mais cedo do que as anteriores.

« Pedimos ao Exm. Sr. presidente da provincia que não se demore em providenciar, não só acerca da continuação daquelle estudo, como da vinda de novas mudas de canna para restaurarmos nossos cannaviaes, pois está verificado que em Campos e na Bahia muito concorreu para attenuar o mal a mudança de semente. Cabo, 19 de maio de 1881. »

Generos deteriorados — O Sr. Santos Neves, fiscal da freguezia do Recife, indo hontem pela manhã á taverna do Sr. José Domingos Ferreira, sita á rua do Barão do Triumpho, ahi encontrou uma barrica de bacalhão pôdre e um barril de sardinhas no mesmo estado, de ambas as quaes se exhalava muito máo cheiro.

Verificado o facto pelo Sr. Dr. Souza, medico da policia, o Sr. Santos Neves multou o proprietario da taverna em 8$000 por cada um dos generos detereorados e mandou lançar estes ao mar.

Luvas de pellica. — Um completo sortimento de luvas de pellica, para homens e para senhoras, grande parte de cores escuras, acaba de chegar á loja das Columnas de Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13

Rua da Penha. — Moradores dessa rua, na freguezia de Santo Antonio, nos pedem para chamar a attenção da autoridade competente, para uns visinhos que perturbam a tranquillidade, não só com gritos e barulhos como com actos immoraes.

Se houvesse fiscal nessa freguezia, e se este quizesse cumprir suas obrigações, era o caso de appellar para elle; mas essa entidade só existe para receber vencimentos !

Recommendamos esses máos visinhos ao Sr. subdelegado.

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes :

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no largo do Carmo n. 9, de moveis e objectos da sociedade Recreio Familiar, e de mais duas casas uma no becco da Bomba n. 7 e outra na rua da Gloria n. 98.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de um terreno com 200 palmos de frente e 1,000 de fundos no Arraial, de objectos de ouro e plaquet, livros diversos, e mais outros objectos.

— Segunda-feira devem realisar se os seguintes :

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 86, de moveis, 1 piano, louça, vidros e lustres de crystal.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no largo do Corpo Santo n. 4, de moveis, louças e vidros.

— Terça-feira devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, no primeiro becco do Pombal, desse predio.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, do predio n. 152 da rua do Visconde de Albuquerque, e do da rua Imperial n. 320

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas avariadas.

Missas funebres.—Serão celebradas :

— *Hoje:* ás 7 horas, na igreja da Gloria, pela alma de D. M da Gloria Ribeiro Castro.

—*Segunda-feira:* ás 7 horas, na igreja da Penha, pela alma de Manoel Joaquim Baptista.

Vapores.- São esperados os seguintes :

City of Pará	de New-York	amanhã
Ville de Santos	da Europa	amanhã
Pernambuco	do norte	a 23
S. Salvador	da Bahia	a 24
Orator	da Europa	a 24
Tamar	da Europa	a 25
Pará	do sul	a 27
Cordillera	do Pacifico	a 28
Araucania	da Europa	a 29
Glenlogan	de New-York	a 29
Elbe	do sul	a 29
Bahia	do norte	a 2 de junho
Niger	da Europa	a 4
Espirito Santo	do sul	a 7
Douro	da Europa	a 10

Loteria da provincia— Terça-feira, 24 do corrente, se extrahirá a loteria 124.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II. -Movimento do dia 19 do corrente :

Entraram 14, tiveram alta 9, falleceram 2.

Existiam no dia antecedente 657 enfermos.

Existem 651, sendo : nacionaes : soldados 8, do sexo masculino 299, do sexo feminino 236 ; estrangeiros 87, estrangeiras 11 ; escravos 7, escravas 3.

Passageiros. — Entrados dos portos do sul no paquete francez *Equateur*:

Irmãs de caridade Maria Buisson, Pauwolid e Brito, Joaquim de Souza Machado, Bernard Pret e Antonio Joaquim Leite da Silva.

— Sahidos para a Europa no vapor *Equateur* :

Henrique Jardim, W. Marie, Eugene Goetsehel, Bernardino da Costa Campos, José Elias do Amaral, José Antonio de Macedo Lopes, Antonio José Dias Pinheiro, Antonio Guedes Valente, Joanna Rosa e 1 filho, Antonia Salustiana Firmina Machado e 2 filhos, Gervasio da Costa Estevens, Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto e sua senhora, commendador José da Silva Loyo e 2 netos, Augusto Rego, Manoel Nunes da Fonseca, sua senhora e 5 filhos, Francisco Joaquim Ribeiro, Joaquim Alves Pereira, Manoel Alves Pitollo e sua senhora, Victor Julio Lundgreen, Antonio da Costa, João Alves L. Carneiro, Giovani Pipolo. Alfredo Fouquau, Gonçalo Leite de Moraes. Joaquim José da Costa Ribeiro Junior, Maria Rosalina, Pelegrino Eliatonio, Cusato Giuseppe, Greco Francesco, Peringiero Antero, Lavano Apolonio, Brande Gaetano

— Entrados dos portos do norte no vapor nacional *Ipojuca* :

Manoel Duarte Vieira, sua senhora e 1 criada, José Joaquim de Carvalho, sua senhora, 1 filho menor e Joaquina Magdalena, Antonio Ferreira Pinto, João Henriques Marques de Oliveira, João Mendes Pereira Guerra, A. H. Dalitron, cadete Agricola Bethlen, cadete Joaquim Augusto P. Azevedo, José Lucas da Costa, Angelo Varelo de S. Aguiar, E. Pelbut, José Maria de Azevedo, Seraphim Vieira de Carvalho, Fernando, Antonio de Freitas Barbosa, Joaquim Garcia de Castro, Antonio Domingues de Souza, 1 praça.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 19 do corrente :

Existiam presos 517, entraram 10, sahiram 79, existem 448, a saber : nacionaes 403, mulheres 13. estrangeiros 10, escravos 22.—Total 448.

Arraçoados 405, sendo : — Bons 384, doentes 21.

— Movimento da enfermaria :

Tiveram alta :

Manoel Correa de Lima.
José Gomes da Silveira.
Manoel Francisco de Carvalho Ralaláo.
Aquilino João da Silva.
Salustiano Augusto da Silva.
Manoel Francisco de Sousa.
Eleuterio Francisco de Paula.
José Ferreira da Silva.
Luiz João de França.
José Alexandre Barbosa.
Luiz José Gomes Manteiga.
Francisco Dourado de Azevedo.
Porfirio de Araujo Lima.
André Alves de Barros.
Martiniano José da Rocha.
Augusto de Souza Ferraz.

Cemiterio publico—Obituario do dia 19 de maio de 1881 :

Julião, escravo, preto, Africa, 58 annos, solteiro, Boa-Vista ; anemia.

Antonio Guedes Nogueira, branco, Pernambuco, 32 annos, viuvo, S. José ; tetano traumatico.

Delphina Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 25 annos, casada, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Barnabé Antonio Baptista, preto, Pernambuco, 36 annos, solteira, Boa-Vista ; insufficiencia mitral.

Joaquim José Rebimba, pardo, Pernambuco, 31 annos, casado, Boa-Vista ; beriberi.

Cecilia, remettida pelo subdelegado do Santo Antonio.

Maria, parda, Pernambuco, 1 1/2 anno, S. José ; convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE MAIO DE 1881

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Innocencio José de Miranda. —Mandou se ouvir o juiz de direito das execuções criminaes.

Paciente cadete Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres Filho.—Mandou-se soltar o paciente contra os votos dos Srs. desembargadores presidente, Oliveira Maciel, Sertorio e conselheiro Lobão. Deixaram de votar por impedidos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiros Souza Leão.

Paciente Izidro Moreira dos Santos.—Mandou se soltar, unanimemente.

Recurso eleitoral

Do 2º districto do Recife — Recorrente Joaquim Francisco da Cruz, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Deu-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs desembargadores Sertorio, Oliveira Maciel e conselheiros Lobão e Freitas Henriques. Deixou de votar por impedido o Sr. desembargador Buarque Lima.

Recursos crimes

D. Jaboatão—Recorrente o juizo, recorridos José Vaz da Silva e Marianno José da Silva. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e Lobão.—Negou-se provimento, unanimemente.

Da Parahyba—Recorrente o juizo, recorrido Tranquilino Aarão de Brito. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Sertorio.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Goyanna Recorrente o juizo, recorrido José Joaquim de Sant'Anna. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e Quintino de Miranda.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente o juizo do 4º districto, recorrido Ignacio Pereira da Silva. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Souza Leão.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente Anacleto Pereira de Magalhães, recorrido Victor Nauzer. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Freitas Henriques.— Deu-se provimento, unanimemente.

De Goyanna—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Pedro Soares da Silva. Relator o Sr. dessmbargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Freitas Henriques. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente o juizo do 2º districto, recorrido José Francisco da Silva. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Souza Leão.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como promotor da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante o promotor, appellado Francisco Germano da Silveira.

Do Limoeiro — Appellante Joaquim Matheus, appellada a justiça.

Da Imperatriz—Appellante o juizo, appellado Candido José do Nascimento.

De Campina Grande—Appellante o promotor, appellado Trajano Pereira de Queiroz.

Do Rio Formoso — Appellante o bacharel Vicente Tavares Rodrigues Lima.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda :

Appellação crime

De Maceió—Appellante o juizo, appellado Perciliano dos Reis Costa.

Appellação civel

Do Recife - Appellantes Joaquim Alves da Fonseca e José Velloso Soares, appellados Dr. José Angelo Marcio da Silva e outros.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio :

Appellação crime

De Maceió Appellante o juizo, appellado Claudino José de Oliveira.

Appellação commercial

Da Escada—Appellantes Ferreira Cascão & Filho, appellado João Evangelista de Mello Barreto.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth :

Appellação crime

Do Triumpho—Appellante o juizo, appellada Rita Rosa de Jesus.

Diligencias

Mandou-se dar vista ás partes nos seguintes feitos :

Appellacões civeis

Do Recife—Appellantes Saunders Brothers & C., appellados os herdeiros de Joaquim José de Miranda.

Do Rio Formoso—Appellantes José Polycarpo Carneiro Lins e outros, appellados André e Felicia, por seu curador.

Do Recife—Appellante o coronel Luiz de Albuquerque Maranhão, appellado o bacharel Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha.

Do Recife — Appellante Angela. por seu curador, appellado o senhor da appellante.

Appellação commercial

Appellante Cerino Rodrigues da Silva Campos, appellada D. Alexandrina Guilhermina Santos Dias.

Appellações crimes

De Jaboatão — Appellante Theotonio José dos Santos, appellada a justiça ; appellante José Alexandre dos Anjos, appellada a justiça ; appellante José Quirino de Torres Galindo, appellada a justiça.

Mandou-se ouvir o Dr. curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa :

Appellação commercial

De Camaragibe—Appellante José Martins de Castro, appellado Manoel José de Lima.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Recife—Aggravante Dr. José Maria Freire Gameiro, aggravado o juizo.

Ao Sr. desembargador Sertorio :

Do Recife — Aggravante Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, aggravado o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth :

Do Recife—Aggravante os herdeiros de Miguel Archanjo de Figueiredo, aggravado Manoel do Amparo Cajú.

Ao Sr. conselheiro Souza Leão :

Do Recife—Aggravante D. Grinura de Mendonça Abreu e Lima, aggravada D. Maria da Invenção da Santa Cruz.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

Do Recife -Aggravantes Pereira Ferreira & C , aggravado João José de Vasconcellos.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

Do Recife—Aggravante D. Anna Ricarda de Mello, aggravado João Walfredo de Medeiros, tutor do menor Arthur.

Appellação crime

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Penedo—Appellante João Baptista dos Santos, appellada a justiça.

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

Do Recife—Appellantes Dr. Raymondo Honorio da Silva, appellado Francisco dos Santos Neves

Ao Sr. desembargador Buarque Lima :

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellada José Barbosa Camello, senhor da escrava Sebastiana.

Ao Sr. conselheiro Lobão :

De Palmares — Appellante Laurentino de Barros Lins, appellado Thomaz Alves Maciel

Appellação commercial

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

Do Recife—Appellante Gustavo Nepomuceno Furtado de Mendonça, appellado Antonio Francisco Ferreira Costa.

Encerrou-se a sessão as 2 e 1/2 horas da tarde.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 19 DE MAIO DE 1881
PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL
Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendadores Pinto e Rolim, faltando com participação verbal o Sr. deputado commendador Lopes Machado.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte:

Expediente

Officios:

De 14 do corrente, da junta dos corretores d'esta praça remettendo o boletim das cotações officiaes da semana finda em 14 do mesmo mez.—Seja archivado.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario de Manoel de Barros Cavalcante, Mora Reis & Mendes, e de Lourenço Ribeiro & C.

Despachos

Petições:

De Joaquim Jorge da Fonseca Bastos, scientificando á Illma. junta, que comprou a José Francisco Mamede de Almeida, como prova com a escriptura que apresenta, uma decima parte do predio em que funcciona esta junta, e por isso tem direito, d'ora em diante, aos respectivos alugueis.—Ao Sr. official thesoureiro d'esta junta, para os fins convenientes.

De Manoel Francisco de Souza Lima, para que se registre a nomeação de seu caixeiro Joaquim Fernandes da Silva, e se dê baixa no registro da do ex caixeiro Manoel de Paula Correia.—Dê se a baixa pedida, e quanto ao registro, satisfaça o parecer fiscal.

De D. Maria Archanja Paes Barreto, para que se mande registrar a procuração que passára, em notas, a Antonio Lopes de Azevedo, para gerir e administrar seu estabelecimento de generos de estiva.—Registre se.

De Almeida Machado & C., estabelecidos nesta praça com casa de commercio de diffrentes artigos, para que seja registrada a marca que adoptaram com a denominação Armazem do Cilanga.—Satisfaçam o parecer fiscal.

De Paulino Augusto de Siqueira, domiciliado á rua do Coronel Suassuna n. 180, para igual fim, a marca dos cigarros de seu commercio.—Satisfaça o parecer fiscal.

De R. de Oliveira & C., estabelecidos á rua larga do Rosario n. 4, para igual fim a marca que apresenta, dos cigarros do seu commercio.—Satisfaçam o parecer fiscal.

De José Luiz dos Santos, domicilido na cidade de Maceió, solicitando titulo de agente de leilões de dita praça.—Satisfaça o parecer fiscal.

Por não haver mais nada a despachar, encerrou-se a sessão ás 11 horas e 1/4 da manhã.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

S. Lourenço de Tejucupapo

Srs. redactores.—Sinto-me inteiramente contrariado por ter de occupar a attenção do respeitavel publico, em assumpto completamente desagradavel, por sua materia substancial; mas obedecendo á voz da consciencia, jamais poderei resistir ao dever de responder solemnemente, com a energia que me é peculiar, ao covarde autor do aranzel de ignominiosas embusterias, aliás condignas do febricitante cerebro que o produzio.

Seria desnecessario, senhores, occupar-me em refutar as acres accusações, que me são covardemente feitas no *Jornal* de 29 de abril proximo passado, se o signatario de tão calumnioso artigo, representasse verdadeiramente o papel a que o forçaram; mas sendo aquelle tropel de asneiras, firmado por Manoel Pantaleão de Souza, cujo caracter é perfeitamente incognoscivel, sou constrangido a dar algumas noções desse manequim, a quem o vulgo chama Manoel de Finha, que tão denodadamente atira-se sobre mim, graças a influencia de um poder occulto.

Manoel Pantaleão, senhores, não merece as honras de uma descripção, basta dizer que é um miseravel cabra (gente) que vive sob o constante latego do celebre Antonio dos Santos, moço honesto, intelligente, amante sobretudo da ordem e tranquillidade publica, de modo que, pelos seus relevantes serviços prestados a manutenção da ordem, mereceu a honrosa demissão á bem do serviço publico, do cargo de delegado de policia, para que fora digna e acertadamente nomeado.

Senhores, Manoel Pantaleão de Souza, é um instrumento incisivo ao homem que tentar qualquer acção de prestimoso serviço, prestado a sua miseravel condição de escravo; e como prova do que acabo de dizer, appello para as principaes autoridades da comarca, discretas testemunhas do que passo a descrever:

Manoel Pantaleão, execranda victima dos açoutes, vive de empalhador, e como tal, tem trabalhado algumas vezes em minha casa, e d'ahi parte o conhecimento que tenho deste repugnante ente de horripilante memoria.

Em um dos mezes do anno proximo passado (não digo bem) em um dos mezes proximos passados, naquelle memoravel tempo em que os destinos da delegacia de policia desta comarca, estavam sob os auspicios de um habil pescador, e que a verdadeira anarchia se manifestava desabridamente nas confederadas praias de Carne de Vacca, Tabatinga e Ponta de Pedras, o poder do gran-Tutão dessas confederações espalhava um terror immenso por todos os que podiam cahir na acção do despotismo.

Um bello dia chega esbaforido e todo tremulo, em meu engenho, o empalhador Manoel Pantaleão, pedindo-me que o protegesse contra o poder automatico de um 2º supplente da subdelegacia do 1º districto; ora, eu considerando-me inhabilitado para interceder ante o absolutismo de autoridades sedentas de vinganças sempre mesquinhas, e não sabendo ao certo, a quem implorasse clemencia para aquelle miseravel, porque exactamente reinava tal confusão, que era absolutamente impossivel conhecer o supplente em exercicio, acquiescendo ao pedido daquelle miseravel, julguei prudente dirigir-me ao Manoel Gadelha, 3º supplente, e mais moderado. Escrevi, portanto, ao Gadelha, pedindo que obtivesse o perdão de Manoel Pantaleão, para quem estava decretada uma prisão vexatoria; e o miserando foi o portador de minha carta.

Mas, senhores, desgraçadamente o 2º supplente havia arrebatado (*á fortiori*) o exercicio do terceiro, e quando o miseravel Manoel de Finha (vulgo) transpunha o comoro da praia de Carne de Vacca, com a carta que pensava ser sua salvaguarda, foi inopinadamente assaltado pelos sequazes da policia daquelle districto e violentamente amarrado! O desgraçado apresentou a carta, que ao menos não foi lida, e pedio, em vão, compaixão para si!

Amarrado o levaram a presença do 2º supplente e d'ahi, para o tronco em Ponta de Pedras.

Senhores? Fazia compaixão ver, aquelle miseravel, amarrado sem piedade, caminhando no meio de seus algozes, e de passo em passo, e de rua em rua, estacionavam, e rigorosamente açoutavam-n'o com engaços de coqueiros, sipópão e outros flagellativos proprios ao caso!

E a miseravel victima de tão cruel flagello, banhado em seu proprio sangue e com as feridas abertas aos olhos de todos os que tiveram a infelicidade de ser testemunha de tão nefanda barbaridade, foi presa ao tronco em Ponta de Pedra! Para ser solto, foi preciso que o subdelegado effectivo assumisse immediatamente o exercicio. E aquelle miseravel curvou-se impassivel, a tão barbaro castigo!

Passados poucos mezes, apresentando ainda as cicatrizes, symbolo do crime, foi por mim induzido a dar queixa contra a autoridade, que tão selvaticamente o acossara, afim de ser punido do horroroso crime, repellido severamente pela sociedade.

O Manoel Pantaleão, apresenta-se em Goyanna, vai ao advogado, narra o facto como realmente se dera, formula a queixa, etc., e quando esperava-se a responsabilidade do sanguinario supplente, o miseravel Manoel Pantaleão, inicia-se a este supplente, forçado sem duvida pelo seu amoravel senhor, o Antonio dos Santos, e acompanhado deste e do tal supplente, cavalgando em ginete de seu senhor e em sua capa de viagem, caminha para Goyanna, e não sómente retrata-se do que havia dito, como assignou machinalmente um attestado, declarando ter sido a prisão e açoute, acto do 3º supplente e não do 2º, tendo em sua queixa primitiva, juntado um attestado do 3º supplente, comprovando a arbitrariedade do 2º!!

Quem é Manoel Pantaleão, senhores? Responda o ajuiza o leitor, em face do que acabo de narrar.

Já vê por conseguinte, o respeitavel publico, que Manoel Pantaleão, que figura automaticamente, como autor da immunda correspondencia, contra mim inserta no jornal de 29, e que apenas é forçado signatario, como será qualquer cousa que delle queira fazer o gran-Tutão de Tabatinga, não merece perante os homens honestos, a consideração de ente, que possa figurar em qualquer articulação, e por isso deve ser menos presado e repellido, quaesquer acervos de calumnias, que emanem desse miseravel inconsciente do que vai representar.

Senhores. Sou acremente accusado de ter açoutado uma escrava, preza ao mourão da porteira, e que por esse flagello, a negra se lançara em um poço e morreu afogada, e que eu mandara arrastar o cadaver desta miseravel suicida, por uma junta de boi! Mentira.

A negra, por certo, lançou-se, ao poço e pereceu submergida e eu certamente não a poderia mandar sepultar no sagrado, porque violaria as prescripções dos direitos canonicos.

Isto, senhores, não é um crime, e eu não posso ser responsavel por um accesso de loucura, que, por exemplo, possa se apoderar de um escravo meu, e no auge do desespero, leve-o a suicidar-se! Accusações desta ordem, só podem ser feitas por mesquinhos inimigos, que recream se com a maldecencia; homens de caracter sisudo, de juizo são, jámais proferiram semelhantes infameas.

A fallada morte de João da Costa, na diligencia feita para o prender, não tem razão de ser trazida para a arena do *Diario*, uma vez que o venerando tribunal da relação, tomou conhecimento do facto e julgou com a acrysolada justiça, que o caracterisa.

Se não houvesse segurança na absolvição do innocente, o Sr. Antonio dos Santos poderia ser de novo accusado, pela morte daquelle infeliz soldado em Ponta de Pedras, facto este, que o arrastou ao tribunal do jury.

E' preciso por consequencia, que respeite-se a credulidade publica, deixando de estampar-se infamatorias imbustices, hediondo parto de um malevolo genio, que traz em desassocego esta freguezia digna por certo de melhor sorte.

O Sr. Antonio dos Santos e outros de igual bitola, fiquem perfeitamente convencidos, de que eu tenho a precisa energia, para repellir severamente os inopinados assaltos de calumniosas infamias, que possam arrojar sobre mim, e que realmente creio, não alcançarão, desde que fôr sabido, nascerem ellas de um Antonio dos Santos, bem conhecido felizmente nesta comarca.

Previno-o em tempo, de que nem por sombras temo o chicote com que ousa ameaçar todo o mundo, e que tem servido exclusivamente para amolgar Manoel Pantaleão.

Declaro positivamente, que não entabolarei dialogos com um escravo da vergasta do Sr. Antonio dos Santos, não desço de minha dignidade, pode interpellar-me pelos jornaes, do modo que quizer, que eu certamente, não lhe farei as honras de uma resposta.

Se neste momento solemne, sacrifico minha dignidade, ao dever de uma dissertação, é simplesmente por amor ao publico, a quem pretendo fazer bem conhecido, o motivo de semelhantes infamias, que procuram arrogar-me.

Sou inteiramente infenso a correspondencias indecorosas, que possam ferir a reputação alheia; arrastado para um terreno de minha verdadeira antipathia, sinto-me completamente contrariado, por ter abraçado tão penosa missão.

Sou perfeitamente conhecedor de factos barbaros, indecorosos e crueis, praticados pelo meu incognito interlocutor, e na manifestação dos quaes, firmaria as mais authenticas e robustas provas, que podessem tornal-os uma realidade; mas abstendome por hora, de entrar em analyses pouco convenientes, contentar-me-hei com o que fica dito.

Se o meu incognito interlocutor, metarmophoseado na pessoa de Manoel Pantaleão de Souza, merecer as honras de serias interlocuções, eu jámais trepidarei em estabelecel-as, uma vez, que tenho perfeita consciencia e esclarecidas provas, da multiplicidade de infamias, que lhe são essenciaes.

Não serei exanime na honrosa missão, de exterminar a maledicencia, envolto na negra mascara da hypocrisia. Tenho dito.

Megaó de Cima, 10 de maio de 1881.
Henrique Olympio Tavares Rocha.

Monte Pio Portuguez

Capital em apolices 36:000$000

RELATORIO do 2º trimestre administrativo, apresentado pela DIRECTORIA DO CONSELHO FISCAL.

Illms. Srs. presidente e vogaes do conselho fiscal do Monte Pio Portuguez em Pernambuco.—A directoria desta utilissima instituição, em cumprimento do § 24 do art. 45 dos nossos estatutos, vem hoje apresentar-vos o relatorio de seus trabalhos no segundo trimestre de sua gerencia comprehendido de janeiro a março.

Sessões

Realisou-se sempre nos termos da lei 9 sessões, inclusive uma extraordinaria, cujos trabalhos passamos a expor.

Socios

Em vista das syndicancias, foram approvados tres candidatos para socios, sendo proponentes os Illms. Srs. Antonio Feliciano da Silva, Bernardino de Souza Duarte, e José Feliciano da Silva; os candidatos são; os Illms. Srs. Luiz Correio Loureiro, Miguel Soares Moreira de Araujo e Domingos Joaquim Fernandes Braga.

Em conformidade com o § 10 do art. 14, dispensamos as mensalidades por ausencia fóra da provincia aos socios Manoel Baptista de Miranda e João Gonçalves Pereira.

Registramos no respectivo diploma e livro competente, a alteração do nome do socio Domingos Gomes Brasileiro de Amorim, para o de Domingos Gomes de Amorim; e Antonio Francisco da Silva para Antonio F. da Silva Maia, que agora usam, por haverem requerido.

Por haver-se empregado, foi suspenso da isenção da contribuição mensal, em cujo gozo estava, nos termos da lei o socio n. 427.

Fallecimentos

Consignamos, com pezar, o fallecimento dos legitimos socios, por alma dos quaes mandámos rezar a missa que a lei determina, Francisco Ignacio Tinôco de Souza (socio remido), Bernardino José da Silva e Manoel Ferreira Soares.

Medico

Pelo mappa incluso, relativo a este trimestre, que nos enviou o digno e zeloso medico o Illm. Sr. Dr. Carneiro da Cunha, verifica-se haver elle feito 18 visitas e 28 consultas a 16 socios, foram curados 5, melhorados 3, continuam em tratamento 6, embarcou 1 e falleceu 1.

Mensalidade

Em janeiro receberam-se	347$000
Em fevereiro	23$000
Em março	210$000
	790$000

Consignamos assim aqui uma supplica aos nossos consocios em atrazo, afim de que com o pagamento pontual de suas mensalidades possa o Monte Pio satisfazer de prompto seus compromissos.

Beneficencia

De accordo com o n. 1 do § 4º do art. 61 do estatuto em vista das syndicancias e attestado do medico da sociedade, deferimos a petição do socio n. 1,231, concedendo-lhe uma passagem e ajuda de custo para, em Portugal, tratar da saude Passou a perceber a pensão de doente o socio n. 979 que a percebia de socio inhabilitado, e de socio doente para inhabilitado o do n. 620, tivemos porém, que indeferir a petição do socio n. 365, por estar comprehendido na primeira parte do n. 3 do § unico do art. 15 do estatuto, dependente da ulterior deliberação a concessão do subsidio que por desemprego solicitou o socio n. 1,169, visto ainda não haver terminado a pena temporaria do n. 1 do § 1º do art. 15 em que incorreu.

Presentemente estão ao abrigo desta santa associação 6 socios, 13 viuvas e 6 orphãos, com que despendeu se no trimestre que relatamos a quantia de 1:147$750, quantia esta superior ás mensalidas recebidas, cuja differença, a não ser coberta com os juros do capital convertidos em apolices da divida publica, seria bem precario o estado financeiro da nossa associação.

Activo dos estatutos

O esboço dos additivos a introduzir nos actuaes estatutos que nesta directoria em tempo submetteu a approvação desse conselho, e bem assim as alterações e pelo mesmo adoptadas constantes do officio de 10 de março foram remettidos a uma commissão composta de nossos dignos socios os Illms. Srs commendador Miguel José Alves. José Joaquim de Lima Bairão, Cesario A. da Silva Papoula, Antonio G. de Barros e Manoel Tavares da Costa Ribeiro, que nomeada e constituida nos termos, e para os fins do art. 69 dos estatutos, organisou o respectivo projecto que está submettido á esclarecida apreciação e deliberação da assembléa geral, que em sua sabedoria, deliberará, estamos certos disso, de accordo com os interesses reclamados pela associação.

Directoria

Em sessão da directoria de 28 de março foi presente um officio do Sr. Domingos da C. G. Rocha, 1º secretario da mesma, apresentando a escusa desse lugar que sempre exerceu com dedicação, attendendo-se, porém, ás razões recebidas, tivemos com pezar nosso, de aceitar sua escusa, passando, nos termos da lei, a exercer esse lugar o 2º, e o deste o vice-secretario eleito o Sr. Antonio Feliciano da Silva, que em sessão de 30 do dito mez dignou-se de assumir o lugar.

Quotas

Em conformidade com o § 2º do art. 76 do estatuto, vai a directoria, como lhe cumpre, proceder a cobrança das quotas respectivas, pelos membros dos corpos componentes da socidade; para auxiliar a cobranças das mesmas, e das mensalidades dos socios em atrazo, solicita esta directoria nos termos do § 1º do art. 43 dos estatutos, a nomeação de alguns senhores conselheiros que possam em commissão com a directoria prestar-se a desempenhar esse encargo.

Conclusão

Terminando, cumpre nos ainda solicitar o vosso valioso auxilio em tudo que disser respeito á prosperidade de que é digna esta tão util e benemerita instituição.

Sala das sessões da directoria do Monte Pio Portuguez, em Pernambuco, 13 de abril de 1881.

João Fernandes Baptista,
Director.
Manoel F. Velloso,
1º secretario.

BALANCETE da receita e despeza do Monte Pio Portuguez em Pernambuco de 1º de janeiro a 31 de março de 1881.

Janeiro—Receita

Mensalidades	347$000
Juros de apolices provinciaes	630$000
Joia de entrada e diploma	26$000
	1:003$000

Janeiro—Despeza

Passagem e ajuda de custo a um socio para Portugal	172$750
Beneficencia	323$000
Publicação de relatorio e annuncios	16$700
Porcentagem e gratificação ao cobrador continuo	72$050
Duas missas por alma de socios	6$000
Adiantamento em dezembro	263$370
Saldo para fevereiro	149$130
	1:003$000

Fevereiro—Receita

Saldo de janeiro	149$130
Mensalidades	233$000
Adiantamento	3$070
	385$200

Fevereiro—Despeza

Beneficencia	323$000
Publicação	3$250
Proventos e gratificação ao cobrador continuo	54$950
Por uma procuração e envelope	4$000
	385$200

Março—Receita

Mensalidades	210$000
Juros de apolices geraes	540$000
Joias de entrada e diploma	52$000
	802$000

Março—Despeza

Beneficencia	329$000
Honorario do medico	100$000
Aluguel do Gabinete Portuguez	75$000
Porcentagem e gratificação ao cobrador continuo	51$500
Uma missa para alma de socios e um livro de actas	5$000
Publicação	2$270
Adiantamento em fevereiro	3$070
Saldo para o mez de abril	236$160
	802$000

Recife, 31 de março de 1881
Joaquim José Rodrigues da Costa,
Thesoureiro.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 20 DE MAIO DE 1881
cotações officiaes
As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v com 1 1/2 0/0 de desconto.
Desconto de letras, 6 0/0 ao anno.

M. J. da Motta,
Presidente.
Augusto P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 19	549.622$677
Idem do dia 20	32:093$957
	581:716$634

Importação

Vapor nacional *Ipojuca*, entrado dos portos do norte em 20 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 100 saccas á ordem, 25 a Cunha Irmão & C., 29 a Manoel de Sá Leitão.

Couros salgados seccos 11 ao mesmo.

Courinhos 8 volumes a Cunha Irmãos & C.

Drogas 18 volumes a Souza Nogueira & C.

Fazendas 1 caixa a Albino Amorim & C.

Queijos 7 caixas a Bellarmino G. de Albuquerque, 4 a Cunha Irmãos & C., 4 a Pereira Ferreira & C., 1 a H. Nuesch & C., 2 a José Macedo, 2 a João Paes de Oliveira.

Roupa 1 caixa a A. H. Garcia.

Taboas de carnaúba 150 a Souza Nogueira & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 19 DE ABRIL DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Merling* carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 7,780 saccos com 583,500 kilos de assucar mascavado; D. C. Braga 800 ditos com 60,000 ditos de dito.

— No lúgar inglez *Natalla*, carregaram:

Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Dalilia*, carregaram:

Para o Canal, A. Howie & C. 30 saccos com 2,250 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *H. Isabel*, carregaram:

Para Greenok, J. Pater & C. 500 saccos com 37.500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho hespanhol *Sorpreza*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C 1,000 barricas com 114.915 1/2 kilos de assucar branco e 200 ditas com 23,896 1/2 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *Tres Marias*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 450 barricas com 48,720 kilos de assucar branco,

— No lúgar hespanhol *N. Paulo*, carregaram:

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 100 saccas com 7,366 kilos de algodão.

— No vapor francez *Equateur*, carregaram:

Para Bordeaux, A. Fouquan 20 barricas com 1,600 kilos de tapioca; B. Oliveira & C. 2 barricas e 1 caixão differentes objectos.

Portos do interior

— No brigue allemão *Mary*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 50 ipas com 24,000 litros de aguardente.

— No brigue nacional *Cysne*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 350 barricas com 40,032 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,420 ditos de dito mascavado.

— No lúgar nacional *Tigre*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. P. Lopa Sobrinho 50 barris com 4,800 litros de mel.

— No lúgar portuguez *Mario*, carregaram:

Para o Pará, M. Pacheco & C. 10 barricas com 750 kilos de graixa.

— No vapor nacional *Giquiá*, carregaram:

Para o Ceará, J. A. Russell 2 barricas com 120 kilos de assucar branco.

Para Camossim, J. A. Russell 1 barrica com 70 kilos de assucar branco.

Para Acarahu, J. A. Russell 1 barrica com 66 kilos de assucar branco.

Para Parnahyba, P. Alves & C. 2 saccos com 150 kilos de assucar mascavado.

— Na barcaça *S. Salvador*, carregaram:

Para Macabyba, A. Duarte & C. 4 barricas com 360 kilos de assucar branco e 4 ditas com 320 ditos de dito refinado.

Para Guarapes, N. da Fonseca 6 barricas com 566 kilos de assucar refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 19	38:422$686
Idem do dia 20	408$960
	38 831$646

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 19	134:683$371
Idem do dia 20	5:473$881
	140:916$452

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 2 a 19	10.962$898
Idem do dia 20	552$687
	11:515$785

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 20

Cape Town—27 dias, barca sueca *Norden*, de 333 toneladas, capitão C. A. Nelson, equipagem 10, em lastro: a H. Ludgren & C.

Ceará e escala—7 dias, vapor brasileiro *Ipojuca*, de 360 toneladas, commandante J. J. Telles, equipagem 30, carga varios generos; á companhia pernambucana.

Portos do sul—5 dias vapor francez *Equateur*, de 2,497 toneladas, commandante Lecoentro, equipagem 120, carga varios generos; a A. Labelle & C.

Naios sahidos no mesmo dia

Europa—Vapor francez *Equateur*, de 2,497 toneladas, commandante Lecoentre, carga varios generos.

Havre—Barca ingleza *M. A. Evané*, de 523 toneladas, capitão J. Loonord, carga varios generos.

Maceió—Brigue inglez *Regulator*, de 205 toneladas, capitão J. Thomas, em lastro.

Portos do norte—Vapor brasileiro *Giquiá*, de 342 toneladas, commandante D. H. Mafra, carga varios generos.

EDITAES

Edital n. 91

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 24 do corrente mez serão arrematadas á porta desta repartição as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

3 0 kilogrammas de alhos estragados, vindos de Terra Nova no navio inglez *Maria*, entrado em 1 de março de 1881, abandonados aos direitos por Johnston Pater & C., no valor de 1$800.

14 kilogrammas de maná, 28$000

15 ditos de papel p ra filtrar, 6$.

10 ditos de sabonetes (pe fumaria), 2 $000, parte do conteúdo da caixa marca JK&C n. 7 abandonados aos direitos por J. C. Levy & C.

5 duzias de chicotes com açoites, parte do conteúdo da caixa n. 283, marca OBS, vindos de Hamburgo no navio allemão *Mary*, entrado em 19 de abril ultimo, abandonados aos direitos por Otto B hres Successores, no valor de 100$000.

Alfandega de Pernambuco, 20 de maio de 1881.—O inspector interino
Cesar Orlandini

O Dr. José Manoel de Freitas, juiz de direito da vara civel da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por S. M. imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que perante este juizo e cartorio do escrivão que abaixo se assigna, requereram o Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante e o solicitador José Theodoro Gomes, penhora em bens do espolio do commendador José Jacome Tasso, para pagamento da quantia de 3:630$330, no que foi deferido passando-se o mandado seguinte:

Mandado de intimação e penhora.—O Dr. José Manoel de Freitas, juiz de direito do civel do Recife, por S. M. o imperador, etc—Mando aos officiaes de justiça deste juizo, que a requerimento do bacharel João Barbalho Uchôa Cavalcante e do solicitador José Theodoro Gomes, intimem a Jorge Tasso, para que no prazo de 24 horas que correrão no cartorio, pague o supplicante a quantia de 3:630$330, devidos ao primeiro 3:200$000 e ao segundo 430$330, provenientes de honorarios devidos aos supplicantes, pelo supplicado contratado com autorisação do juiz competente e que ficou a dever, como consta da petição e documentos que ficam no cartorio; e caso não o faça e nem nomeie bens á penhora dentro do referido prazo proceder-se-ha a esta em tantos bens do espolio quantos bastem para pagamento de dita quantia e custas que accrescerem; depositados ditos bens na forma da lei e intimado o executado para todos os termos da penhora até final. Cumpram. Recife, 3 de maio de 1881. Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino o escrevi.—José Manoel de Freitas

Certifico que em virtude deste mandado intimei o supplicante Jorge Tasso, inventariante e testamenteiro do espolio do commendador José Jacome Tasso, para que em 24 horas pagasse aos supplicantes a quantia pedida no mesmo mandado, o qual ficou entendido. Recife, 3 de maio de 1881. Em fé de verdade, Albino Jesus Bandeira, official do juizo.

E não tendo o supplicado Jorge Tasso pago a referida importancia nem nomeiado bens á penhora no cartorio, no prazo de 24 horas requereram os supplicantes a este juizo carta precatoria, rogatoria, dirigida ao Dr. administrador da recebedoria desta cidade, afim de ser penhorado o dinheiro depositado na mesma repartição, pertencente áquelle espolio, o que teve lugar, como se vê do seguinte:

Termo de penhora.—Aos 11 dias do mez de maio de 1881, na repartição das rendas internas geraes, onde foi vindo os officiaes de justiça do juizo abaixo assignados, em virtude desta carta precatoria de diligencia civel e do respectivo cumpra-se do Illm. Sr. administrador, fizemos penhora filiada e apprehensão da quantia de 3:630$330 em dinheiro, existente no referido deposito publico do producto de bens do espolio do finado commendador José Jacome Tasso, e para pagamento desta execução ficou ella depositada a cargo do respectivo thesoureiro desta repartição, como consta do lançamento nesta lançado pelo empregado a cargo da escripturação dos depositos; e para tudo constar fizemos este termo, que assignamos. Eu, Albino de Jesus Bandeira, official do juizo o escrevi.—Bernardino José Pereira, official do juizo.

Certifico que citei o inventariante Jorge Tasso em sua propria pessoa, para vêr seguir os termos de penhora. Ficou entendio. Recife, 11 de maio de 1881. Em fé de verdade Albino de Jesus Bandeira, official do juizo. Estava uma estampilha de 200 réis. E depois de feita a penhora foi a mesma accusada em audiencia, como se vê do respectivo termo do theor seguinte:

De quando se accusou e penhora feita e se assignou os 6 dias da lei, requerendo que se passasse editaes chamando os credores incertos, pena de lançamento. Aos 14 de maio de 1881, em publica audiencia do Dr. juiz de direito do civel José Manoel de Freitas, o solicitador Joaquim Canuto de Sant'Anna, por parte do Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante e do solicitador José Theodoro Gomes, accusa a penhora feita contra José Tasso, testamenteiro inventariante do espolio do commendador José Jacome Tasso, em dinheiro pertencente ao mesmo espolio, e requer que sob pregão fique assignado ao executado o termo de 6 dias, pena de lançamento, e que se passe editaes com o prazo de 10 dias para serem citados os credores incertos, sobre o dinheiro penhorado, pena de lançamento. E apregoado o executado não compareceu e nem outrem por elle, pelo que, deferindo o juiz o requerimento a revelia do executado, houve a penhora por feita e accusada e o prazo assignado. E para constar fiz o presente, em virtude do requerimento tomado no respectivo protocolo. Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino o escrevi. E mais se não continha em dito requerimento, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado aos credores incertos do espolio do commendador José Jacome Tasso, para que dentro do prazo de 10 dias que lhes foram assignados em audiencia, compareçam ante este juizo por si ou por seus bastantes procuradores, allegando e provando tudo quanto fôr á bem de seus direitos e justiça, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, os 16 dias do mez de maio de 1881. Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino o escrevi.

José Manoel de Freitas.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de Domingos Alves Matheus, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Domingos Alves Matheus, commerciante nesta praça requer a V. S. sirva-se mandar notificar a Manoel Ramos de Oliveira, morador nesta cidade, Clemente Antonio da Silva Araujo e Francisco Fernandes Correia, ausentes em lugar incerto, para a primeira d'esse juizo afim de responderem a acção ordinaria pela qual o supplicante demanda-lhes o pagamento da quantia de 7 0$000, alem dos juros estipulados, provenientes das duas letras juntas de 350$000 cada uma, vencidas uma em 4 de novembro, outra em 4 de dezembro de 1876, ambas aceitas pela firma Correia Oliveira & C., de que os tres faziam parte, sendo a notificação para todos os termos da acção sob pena de revelia, e a dos dous ausentes por carta de editos, justificada a ausencia logo que seja accusada em juizo a citação do presente, e citados tambem com os ausentes o curador que V. S. haja de nomear alite e o Dr. curador geral de ausentes. Pede a V. S. deferimento. E. R. M. Recife, 3 de maio de 1881.—Costa Ribeiro.

Estava competentemente sellada com uma estampilha de 200 réis e legalmente inutilisada. Na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho.—Distribuido como pede. Nomeio curador o advogado Dr. J. J. Seabra. Recife, 4 de maio de 1881.—Montenegro.

Em virtude d'este meu despacho foi a presente petição distribuida ao meu escrivão José Franklin de Alencar Lima. E tendo o supplicante offerecido suas testemunhas que juraram sobre o conteudo da petição aqui transcripta, o escrivão fazendo sellar e preparar os autos, me fel-os conclusos nos quaes proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença.—Vistos. Hei por justificada a ausencia em lugar incerto e não sabido de Clemente Antonio da Silva Araujo e Francisco Fernandes Correia, que serão citados por editaes com o prazo de 30 dias, como se requer a folhas 2. Recife, 18 de maio de 1881.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada em observancia da qual o escrivão fez passar o presente edital, pelo theor do qual chamo, cito e hei por citados a Clemente Antonio da Silva Araujo e Francisco Fernandes Correia, para comparecerem n'este juizo dentro do prazo de 30 dias, para verem se lhes propor a acção ordinaria para o pagamento da quantia de 700$000, de duas letras de seu aceite.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Cidade do Recife de Pernambuco, em 20 de maio de 1881.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, Subscrevo.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Irmandade do Espirito Santo

ELEIÇÃO

Convido a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem domingo, 22 do corrente, pelas 11 horas da manhã, afim de eleger-se os novos funccionarios para o anno de 1881 á 1882.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, 18 de maio de 1881.—O escrivão,
J. Martins da Silva Vilella.

Irmandade da S. S. Trindade

Em conformidade do disposto nos arts. 77 e 78 do compromisso que rege esta irmandade, convido a todos os irmãos para se reunirem em mesa geral no respectivo consistorio, no domingo 22 do corrente, pelas 11 horas do dia, afim de ser eleita a nova mesa que tem de reger a irmandade no anno de 1881 á 1882.

Recife, 18 de maio de 1881.
José Azevedo de Andrade,
Secretario.

Estrada de ferro do Recife a S. Francisco

AVISO

De segunda-feira 23 do corrente, até novo aviso os relogios desta estrada serão regulados pelo tempo verdadeiro do meridiano.

Cabo, 17 de maio de 1881.
Wells Wood,
Superintendente.

Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco

De ordem do conselho director, e pela terceira vez, convido aos Srs. associados a comparecerem á sessão de assembléa geral, que terá lugar amanhã, 22 do corrente, ás 10 horas do dia, na rua do Ouro n. 76; certos de que funccionará a mesma assembléa com o numero que comparecer.

Secretaria dos Monte-Pio do Typographos de Pernambuco, 19 de maio de 1881.
O 1º secretario,
Sales Dutra.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director, faço publico que estão habilitados pela congregação para o concurso da substituição actualmente vaga, os Drs. Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira, Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, Vicente Ferrer de Barros Araujo, José Austregesillo Rodrigues Lima, Francisco Gomes Parente, José Lomelino de Menezes Vasconcellos de Drummond e Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.

Secretaria da Faculdade de direito do Recife, 20 de maio de 1881

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Arsenal de guerra de Pernambuco

O conselho economico da companhia de aprendizes artifices precisa comprar o seguinte:

Brim pardo, 200 metros.
Algodão azul, 390 ditos.
Algodão pardo, 200 ditos.
Sapatões, 100 pares.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas na sala do mesmo conselho, ás 11 horas do dia 23 do corrente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 19 de maio de 1881.
Manoel Caetano Vieira da Paz,
Official servindo de secretario.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, se declara que esta repartição, em observancia da circular n. 21 de 22 de abril proximo passado, publicada no *Diario Official* n. 132 de 4 deste mez, procede até o dia 31 de dezembro do corrente anno, a substituição das notas de 20$000 da 6.ª estampa, começando do 1.º de janeiro de 1882 em diante, o desconto de 10 % mensaes no valor das notas, que não forem substuidas no prazo indicado.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 10 de maio de 1881.

O secretario da fazenda,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva

— Na audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da vara civel desta cidade, em 21 do corrente, se ha de arrematar por venda os bens seguintes: duas casas na travessa das Formosas ns. 13 e 15, avaliadas cada uma por 200$000, e uma casa na rua do Nascente n. 1, avaliada por 230$. As duas primeiras rendem 12$000 e a ultima 8$000, e vão á praça por execução de José do Couto Guimarães contra Manoel Antonio de Lobo Albertin.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Noescriptorio da companhia á rua do Imperador, n. 71, pavimento terreo, o Sr. Caixa Corbeniano de Aquino Fonseca pagará das 11 horas da manhã as 3 da tarde o 66º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 por acção.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 14 de maio de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins.

The New London & Brasilian Bank Limited
RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:
Em Lisbôa para os Capelistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE
THOMAZ PASSINI

Sabbado 21 do corrente
4.ª recita de assignatura

TRAVIATA

Domingo 22
Recita extraordinaria

TRAVIATA

Os senhores assignantes tem preferencia para a recita de domingo 22 até o meio dia de sexta-feira 20 do corrente.

Haverá trem até Caxangá e bonds para todas as linhas em todos os espectaculos.

Não são admittidos neste trem as passagens de assignatura ou de favor, sendo o trem particular da empreza.

AVISO

Na recita extraordinaria de domingo; assim como nas successivas recitas extraordinarias, durante a presente estação lyrica, as cadeiras de 2.ª classe serão a 2$000 e ás platéas 1$000, em cumprimento do contrato celebrado com o governo da provincia.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA

Terça-feira 24 do corrente
Em beneficio da
SOCIEDADE NOVA EMANCIPADORA

Representar-se-ha a applaudida opera de Verdi:

O TROVADOR

A's 8 horas.

N'um dos intervallos uma commissão da Sociedade irá aos camarotes agradecer ás pessoas que se dignaram aceitar bilhetes para este beneficio.

As pessoas que fizeram encommenda de bilhetes farão o obsequio de mandal-os procurar nos dias sabbado, domingo, segunda-feira e terça, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, á rua do Bom Jesus n. 43, 1.º andar; e das 3 horas da tarde em diante no dia do espectaculo no escriptorio do theatro onde estará á venda o resto que porventura houver.

Haverá trem para Apipucos e Olinda e bonds para todas as linhas.

THEATRO SANTO ANTONIO

Domingo 22 do corrente
A's 6 1|2 horas da tarde.

Grande successo!
Enchente garantida!
Esplendida novidade?

Grande espectaculo em beneficio de
MEDARD

Setima representação da muito applaudida opereta em 4 actos, denominada:

Dinheiro do Diabo

O sentimental Gilbert, em attenção e signal de amisade, cavalheirosamente offereceu-se ao pandego Medard, para na noite do seu feliz consorcio com a espevitada Marcella, terminar tão brilhante festa, exhibindo a sempre applaudida scena comica, ornada de musica, intitulada:

O Sr. Domingos fóra do sério

O beneficiado agradece ao philantropico publico desta capital a aceitação que teve na distribuição de seus convites, e desde ja protesta-lhe sua eterna gratidão.

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. Line
O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
City of Pará

E' esperado de New-York no dia **22** do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

CONSIGNATARIOS
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Araucania

E' esperado da Europa até o dia **29** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Cordillera

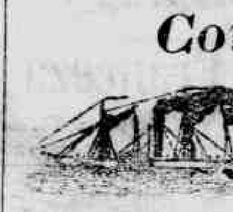

E' esperado do Pacifico até o dia **28** do corrente, e seguirá para Europa depois da indispensavel demora, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Santos
Commandante Fontaine

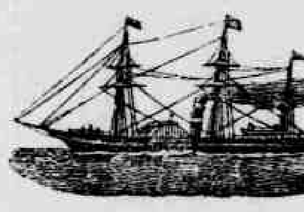

E' esperado da Europa até o dia **22** do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua de Torres

Companhia Brasileira de navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia **23** de maio, e depois da demorado costume seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Parà
Commandante Carlos Gomes

E' esperado dos portos do sul até o dia **27** do corrente, depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do sul
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia **24** do corrente, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 23. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia **23** do corrente ao meio dia, o vapor *Mandahu*, commandante Santos.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

PARA'

Segue para esse porto o brigue portuguez *Damião*, por já ter parte do seu carregamento contratado, e para completo do mesmo trata-se com Maia, Pacheco & C., rua do Commercio n. 40.

LEILÕES

Agente Pestana
LEILAO

De 1 terreno com 200 palmos de frente e 1000 de fundo, sito á rua do Outeiro, no Arraial, em chão proprio.

SABBADO, 21 DO CORRENTE
A's 11 horas

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Pestana

LEILAO

O de moveis, louça, crystaes e quadros, annunciado por intervenção do agente Pinto, para a casa da rua da Saudade n. 72, residencia [illegible] deixa de ter lugar [illegible] tir da [illegible] 20 minu[illegible] que [illegible] concurrentes.

Agente Pestana
LEILAO

De ricas pulseiras, cadeias, botões, caçoletas, anneis, brincos, voltas, adereços de ouro e fino ploquet, diversos moveis novos e usados, livros de romances e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

SABBADO, 21 DO CORRENTE
A's 11 horas

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

AO CORRER DO MARTELLO
POR INTERVENÇÃO DO
Agente Pestana

LEILÃO

De moveis, espelhos, lustres de crystal e mais objectos, constando de 1 mobilia completa medalhão com pedras, 30 cadeiras de junco, 8 ditas de amarello, 1 mesa para escriptorio, 1 marquezão, 16 porta jarros 3 espelhos dourados, sendo 1 oval, estantes para musica, cabides, quadros, lanças, para cortinados, 1 mesa pensil, 1 rico lustre de crystal com 6 luzes, 1 dito com 2 ditos, arandellas de crystal, ditos de metal, 2 harpas, 1 grande registro de gaz e muitos outros objectos existentes no 1º andar do sobrado n. 9 sito no largo do Carmo.

SABBADO 21 DO CORRENTE
A's 11 horas

O agente Gusmão competentemente autorisado fará leilão de todos os objectos acima, os quaes pertenceram a sociedade Recreio Familiar.

LEILAO

De duas excellentes casas sitas á rua da Gloria n. 98 e becco da Bomba n. 7
Sabbado 21 do corrente
Ao meio dia

O agente Gusmão, competentemente autorisado por todos os senhores das casas acima referidas levará a leilão as mesmas casas, o qual terá lugar no 1º andar do sobrado n. 9 do largo do Carmo, por occasião do leilão de moveis, tornando-se os mesmos recommendaveis pelo seu bom estado de conservação.

Leilão

De moveis, 1 piano, louça, vidros e 2 lustres de crystal para gaz

Sendo 1 rica mobilia de jaqueira a Luiz XV com tampo de pedra, 3 pares de jarros, 2 ditos de lanternas, 3 sanefas, tapete para sofá, ditos para portas, figuras de biscuit e 1 lustre de 3 bicos.

Um toillete de jacarandá, 1 cama franceza, 1 guarda vestidos de amarello, 1 commoda de jacarandá, porta joias, jarros para toillete, marquezões, camas para crianças, 1 secretaria de jacarandá e 1 cabide.

Uma importante mesa elastica de carvalho, 1 rico guarda louça de amarello, 12 cadeiras de dito, 1 sofá, 2 lindos aparadores de amarello com pedra, 1 rico apparelho de porcelana com fillete para jantar, 1 dito para almoço, garrafas de crystal para vinho, porta queijos, compoteiras, copos, calices, cadeira de espreguiçadeira, dita de vime, camas de lona, bacias de metal, jarras, bancas e outros muitos moveis

SEGUNDA-FEIRA 23 DO CORRENTE
A's 11 horas

No 1º andar do sobrado da rua Duque de Caxias n. 86

João Narcizo Oliva tendo se retirado para Europa com sua Exma. familia, fará leilão por intervenção do agente Martins de todos os moveis e mais objectos da casa onde residio, á rua Duque de Caxias n. 86.

LEILAO
De moveis louça e vidros
SEGUNDA-FEIRA 23 DO CORRENTE
A saber:

Uma mobilia com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 mesa redonda.

Uma mobilia preta, 2 candieiros á gaz kerosene, 1 mesa elastica, aparador, 1 guarda louça envidraçado, 12 cadeiras, louça para chá e jantar, copos, calices, trem do cozinha.

Camas, mesas, cadeiras e muitos outros moveis existentes no 2º e 3º andares do sobrado do largo do Corpo Santo n. 4.

O agente Pinto levará a leilão por conta e ordem de um estrangeiro que mudou de residencia, os moveis e mais objectos existentes no 2º e 3º andares do sobrado n. 4 do largo do Corpo Santo.

Leilão
Da casa terrea n. 152, sita à rua do Visconde de Albuquerque, antiga rua da Gloria, solo foreiro

TERÇA-FEIRA, 24 DO CORRENTE
ás 11 horas
Rua do Imperador n. 16

O agente Stepple, competentemente autorisado pelo Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, á requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens da finada D. Antonia Isabel do Couto, levará a leilão a casa terrea n. 152, sita á rua do Visconde de Albuquerque, antiga rua da Gloria, com duas salas, tres quartos, cozinha fóra, cacimba e quintal murado, em solo foreiro, sendo 20$000 mensaes.

Em seguida

Uma casa terrea n. 320 á rua Imperial, com duas portas de frente, tendo uma meia parede interna formando duas salas, e propria para armazem, com um quarto fóra, quintal murado com portão.

LEILAO
DE
Fazendas avariadas
CONSTANDO

De madapolões, algodões, chitas, brins, casemiras e cortes de estopa para saccos.

Terça feira, 24 de maio
A's 11 horas em ponto
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

Agente Burlamaqui
LEILAO
Terça-feira 24 do corrente
Ao meio dia
Na casa terrea, 1º becco do Pombal

O agente acima autorisado pelo Sr. Manoel Maria da Silva e Joaquim de Oliveira Maia, representado por seu procurador o Sr. Cussy Juvenal do Rego, levará a leilão a referida casa em solo proprio, contendo commodos para familia, e para o estabelecimento de padaria, que se acha montado completamente, tendo uma machina a vapor para moer e fazer farinha de todas as qualidades.

Todos os objectos, que contém dito estabelecimento acham-se completamente novos e estão desde já sujeitos a serem examinados pelos Srs. pretendentes.

AVISOS DIVERSOS

— Arrenda-se por barato preço a casa e sitio arborisado, da estrada da Agua Fria; na secretaria da Santa Casa.

— Fugio a 3 do corrente mez de abril do engenho Babylonia um moleque de idade 18 annos, [illegible] preto fulo, de nome Se[illegible] pés [illegible] orelhas grandes e descidas, cabeça chata grande, um pouco [illegible] dança [illegible] engenho Babylonia na comarca de Nazareth da Matta, ou no Recife á rua do Brum n. 81, que será recompensado.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija o seu endereço á livraria economica á rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n. 9, que será procurado.

— Dá-se 100$000 de gratificação a quem levar ao engenho Massaussú, freguezia da Escada, o escravo Manoel por alcunha Cafanna, de cor preta, com 34 annos de idade, altura e corpo regular, dentes limados, tem uma cicatriz em uma das pernas, do lado de fóra, junto a canella; julga-se ter ido para Taquaretinga, por onde já fugio uma vez, por ter lá a mulher que é livre e mora em companhia dos parentes.

— Fugiram no dia 19 de abril, do engenho Massaussú, freguezia da Escada, os escravos seguintes:

Zacharias, mulato cor de canella, escuro, altura e corpo regulares, algum tanto espadaudo e cambêta, tem uma cicatriz em uma das canellas, deve ter marca de chicote nas costas e é prosista, já esteve fugido durante tres annos e passava por livre, trabalhando alugado pelos engenhos.

Vicente, mulato, cor macilento e feio, baixo e grosso, cara redonda e bastante larga, parecendo inchada, e cheia de pannos até o pescoço, ambos tem falta de dentes: dá-se 120$ a quem os apprehender e leval-os a seu senhor no engenho acima.

— Fugiram do engenho Refrigerante, na noite do dia 8 do corrente, os escravos seguintes:

Domingos, cabra, de idade 30 annos, mais ou menos, trabalha de mestre de assucar, bom retameir, entende de pedreiro, altura menos de media, corpo regular, mãos iguaes, pés delgados, cabello bom e annellado na ponta, e levou cortado a faceiro, falla mansa e grossa, não tem barba, cara larga, nariz chato, venta redonda, côr macilenta, cutis aspera, dentes limados e faltando um na frente, no fallar enche a pronuncia com a lingua, levou roupa e dinheiro, veio em pequeno do norte, foi criado na freguezia do Cabo, é astucioso e ladrão, tem geito de illudir para passar por forro.

Rufina, preta, de 50 annos, alta, secca de corpo, com falta de dentes, muitos cabellos brancos, tem um filho forro no Recife de nome Eustaquio.

Joaquim, preto, de idade 55 annos, grosso, pés chatos, casado com mulher forra, em Mamanguape.

Joaquim, cabra alto, canellas compridas, rosto descarnado, bochecha emborcada, falta de dentes, olhos fundos e vermelhos, canto da testa bem fundo, falla grossa e baixa; e Maria, mulher do mesmo, com 45 annos, altura regular, corpo delgado, cabello estirado, côr escura, tem uma cicatriz empolada em cima da caixa do peito, callos grossos nos tornozellos dos pés, no lado de fóra, anda faceira e sempre embrulhada, levou um filho de anno e meio, de nome Mariano, cabellos finos e estirados, côr escura, mais do que a mãi, cujos escravos já foram annunciados no Diario de 20 de abril. Roga se ás pessoas bemfazejas, ás autoridades policiaes e aos capitães de campo que prestem seus devidos auxilios á captura destes escravos, que serão generosamente gratificados pelo seu senhor Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, ou Francisco Quintino Rodrigues Esteves, em Afogados.

— Precisa-se de uma cozinheira e de um criado; na rua do Barão da Victoria n. 44, segundo andar.

— Precisa se de um criado: na rua do Brum n. 22, 2º andar.

— Deseja-se fallar á Sra. D. Constancia de Souza Machado, filha de José Antonio de Souza Machado, que morou na rua do Collegio n. 27, irmã de João Carlos de Souza Machado, official da marinha brasileira, já fallecido. D. Constancia hoje é casada, e deseja-se tratar de negocios urgentes de familia. Pede-se a qualquer pessoa que conhecer a dita senhora o favor de dar noticia da sua morada nesta typographia em carta com as iniciaes M. B.

— Ainda se precisa de um homem para sitio e mandados; na rua do Cotovello n. 23.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 16 á rua de Hortas, a casa terrea n. 34 á rua da Ventura, na Capunga, junto do Lasserre, com commodos para familia, e uma com pequeno sitio no Espinheiro: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Precisa se de duas criadas, uma perfeita cozinheira e outra que engomme com perfeição; na rua da Imperatriz n. 21.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado á rua de Domingos José Martins n. 54, reedificado, com 8 quartos; a tratar na mesma rua n. 48.

— Offerece se uma pessoa para tratar de qualquer escripta, ou mesmo para trabalhar em qualquer cartorio; a quem convier, entenda-se no n. 8 á rua estreita do Rosario, primeiro andar.

D. Maria Paulina da Silva Baptista e seu filho Tiburcio Valeriano Baptista, previnem aos pretendentes á compra de bens pertencentes aos orphãos de D. Francisca Escolastica Josepha da Costa, que esta ficou devendo-lhes quantia superior a 13:000$000 e que a alienação dos bens em fraude dos credores é nulla.

— No dia 9 do corrente fugio um escravo preto, crioulo, de nome Bernardo, representa ter de 28 á 30 annos, não tem barba, levou vestido calça de brim de azulão, camisa de algodão, chapéo de palhinha já usado, com abas grandes, tem falta de dous dedos minimos em ambos os pés, malfeito dos pés, beiços grossos; desconfia-se que este escravo esteja acoutado aqui no Recife, e protesta se com todo o rigor da lei contra quem o tiver acoutado, assim como a haver todo o damno e prejuizo que o mesmo escravo tem causado; roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito escravo e leva-lo á rua do Imperador n. 10, que será generosamente recompensado

— Precisa-se de uma criada que saiba bem lavar e engommar: na rua do Livramento numero 31.

— Na rua da Imperatriz n. 88, 3º andar, engomma-se com toda a perfeição, principalmente roupa de homem. Na mesma casa precisa-se de uma ama para cozinha.

— Aluga se uma escrava boa cozinheira; a tratar na rua do Aragão n. 37.

— Aluga-se a casa sita á rua de S. João n. 29: a tratar na rua 1º de Março n. 12, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, lavar e engommar: na rua Imperial n. 182.

— Precisa-se alugar uma negra de 17 annos, com habilidades ou sem ellas; no pateo do Terço n. 21.

— Na quitanda do pateo do Terço n. 21, precisa-se alugar um moleque de 12 á 14 annos.

— Precisa-se de um socio: na rua Imperial numero 182.

Ama Precisa-se de uma ama: na rua do Riachuelo n. 34.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua da Concordia n. 19.

Ama Precisa se de uma para cozinhar: na padaria da rua do Brum n. 62.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava que saiba cozinhar e engommar, para casa de pouca familia: a tratar na rua de Santa Rita n. 1, primeiro andar.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar, escrava ou livre no largo do Pelourinho n. 17, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, prefere se escrava: na rua do Aragão n. 37.

Ama Precisa-se de uma ama de meia idade, para comprar e cozinhar, para uma só pessoa; na rua de Santo Amaro numero 32.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua das Flores numero 11.

— Aluga-se uma escrava boa engommadeira e apta para qualquer serviço domestico: na rua do Pires n. 79.

Casa independente

O primeiro andar e sotão no pateo do Terço n. 36, está para se alugar, e as chaves estão na dadaria junto.

Passagem da Magdalena

Aluga se o sitio n. 1 da estrada do Hospital Portuguez, com casa de morada com commodos para grande familia: a tratar na rua Direita n. 1, ou n. 25, loja.

AMA Em Parnamerim, sitio do Dr. Goes, confronte a estação, precisa-se de uma ama de cozinha, para pequena familia.

AMA – Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa de familia, não fazendo-se questão que seja escrava; a tratar na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Retalha-se

nos Afflictos o sitio que foi do fallecido Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, é bastante arborisado e tem bastantes fundos, a 6$ o palmo com todos os fundos, fica do lado da igreja entre os sitios do reverendo frei José e D. Marcelina; vende-se tambem a casa terrea do largo do Charco n. 2; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

PROTESTO

André de Sá Albuquerque, morador na freguezia de Muribeca, vem prevenir e protestar pelo presente contra qualquer negocio ou transacção que seu pai Antonio de Sá Albuquerque, fazer possa com diversas letras sacadas pela firma social de Aquino Fonseca & Successores, e aceitas pelo abaixo assignado, credor de seu pai, da quantia de 7:500$000 de principal e juros vencidos á mais de quatroze annos, e pretende em tempo opportuno fazer valer o seu direito. Freguezia de Muribeca, 18 de maio de 1881.

André de Sá Albuquerque.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 2824 com a sorte de 200$, 1 meio n. 2826 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (123.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 87.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (124.ª), que se extrahirá terça-feira 24 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 123ª a sorte de 100$000 em um quarto n. 332, outra de 100$000 em meio bilhete n. 1585, e outra tambem de 100$ em meio bilhete n. 2826, além de muitas de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 124ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia terça feira, 24 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Ao commercio

O abaixo assignado, faz sciente ao respeitavel corpo do commercio que, embarcando hoje para a Europa no vapor *Equateur*, deixa como seu procurador o Sr. Manoel Martins Fiuza.

Recife, 20 de maio de 1881.

Augusto F. do Rego.

O abaixo assignado, retirando-se temporariamente para a Europa, e não tendo podido, pela presteza de sua viagem, despedir-se de todos aquelles que o honram com a sua amisade, pede desculpa dessa falta involuntaria, e offerece os seus prestimos em qualquer parte onde se achar.

Recife, 20 de maio de 1881.

Augusto F. do Rego.

Este é mais claro

O Sr. Costa que mora na rua do Amorim, terceiro andar, mande pagar os alugueis e o mais; se continúa a ser cego e surdo, se irá explicando melhor.

Professor

Precisa se de um professor de primeiras lettras, que tenha alguns preparatorios e que seja casado com pequena familia, ou professora nas mesmas condições, e esta sendo solteira tambem se admitte, para um engenho muito proximo da estação de Cuyambuca: trata se na rua larga do Rosario n. 24, segundo andar.

Cozinheiro

Precisa se de um perfeito cozinheiro ou de uma boa cozinheira, paga-se bem agradando: em casa de Joseph Krause & C., á rua 1º de Março n. 6.

ESCRAVOS FUGIDOS

Continuam fugidos desde o anno de 1870, os escravos Francisco, Guilherme e Luiz, os quaes teem os signaes seguintes:

Francisco é preto, alto, cheio do corpo, rosto oval, conserva barba a Cavaignac, é de semblante alegre, tem os dentes perfeitos olhos grandes, pés compridos, e é de bonita feição, tem 30 annos de idade, pouco mais ou menos, desconfia-se que dito escravo esteja occulto em alguma fazenda para os lados do rio S. Francisco, talvez como vaqueiro, pois intitula-se de forro.

Guilherme é pardo escuro, idade de 30 annos, boa altura e corpo regular, rosto comprido, olhos grandes, dentes perfeitos e largos, nariz grande e um pouco volteado, tem uma cicatriz sobre a sobrancelha do olho esquerdo, tem pouca barba, pés compridos e seccos, quando anda faz muito movimento com o corpo, e quando tem occasião de cumprimentar a alguma pessoa leva sempre o chapéo para traz das costas, julga-se que este escravo se acha para os lados do norte, intitulando-se de forro e com o nome mudado.

Luiz é de côr parda, altura e corpo regulares, com 33 annos de idade, olhos grandes, pouca barba, bons dentes, rosto redondo, cabellos annellados e bem pretos, pernas um pouco arqueadas, é cantador de repentes e tocador de viola, desconfia-se que este escravo esteja na Serra do Teixeira, d'onde é natural, e está fugido desde 1875.

Marcellino é de côr fula, idade de 30 annos, alto e secco, pouca barba, cabellos carapinhos, rosto comprido, olhos grandes, falla acressado e um pouco gago, pés compridos e seccos, tendo o dedo minimo de um dos pés [illegible] para o lado, e quando anda faz muito movimento com o corpo, desconfia-se que este escravo esteja no alto em Bezerros, no lugar denominado Tanque das Piabas, no encosto de Palmeiras, onde tem elle conhecidos que o occultam: este escravo fugio aos 21 de setembro do anno de 1880.

Thomaz e sua mulher de nome Maria, africanos, tem 50 annos de idade, mais ou menos, alto, secco, cabellos carapinhos, pouca barba, tem o corpo um pouco inclinado para a frente, dentes da frente perfeitos, pés compridos e seccos, falla um pouco atravessado, é muito vehaco, costuma apertar a cintura com um cinturão largo, tendo uma fivela grande. Maria, mulher do mesmo, tem 40 annos de idade, alta, cheia do corpo, rosto comprido, côr preta, porém um pouco [illegible] com pannos pretos junto as palpebras, corpo inclinado para a frente, pés compridos e seccos, e usa vestido de chita encarnada; desconfia-se que este casal de escravos fosse para a estrada nova que se está construindo para Limoeiro, em procura de trabalho, visto como são muito trabalhadores e intitulam se de libertos. Este casal fugio aos 30 de setembro do anno de 1880.

Aos senhores capitães de campo ou a qualquer pessoa que apprehender qualquer dos escravos já mencionados, garante-se gratificar generosamente, logo que sejam entregues ao seu senhor o tenente Emilio Pereira de Araujo, no engenho Maravilha, do termo da Escada, ou na praça de Pedro II n. 79, 1º andar.

Boa habitação

Traspassa se o arrendamento de um grande sitio e muito arborisado; a trata na rua da Madre de Deus n. 11.

Aviso ao publico

Autorisado pelo gerente da estrada de ferro do Recife ao Caxangá (d'onde sou relojoeiro,) aviso ao respeitavel publico que em vista da grande differença nas horas dos relogios desta companhia para o das outras, ficarão elles, regulados ao meio dia, do dia 23 do correntes com os da companhia ferro carril.

João Carlos Walter.

Engommadeira

Na rua das Calçadas n. 7, lava-se e engomma-se para homens e senhoras, com gosto e perfeição, por preço commodo.

Cozinheira

Precisa-se de uma para cozinhar para quatro pessoas só nos dias uteis, podendo dormir em sua casa: na rua Nova n. 9.

Ao commercio

O abaixo assignado faz sciente ao publico e ao respeitavel corpo commercial, que vendeu o seu estabelecimento de molhados sito em Caxangá, aos Srs. Lopes & Irmão, livre e desembaraçado de qualquer onus; outrosim, seguindo para a Europa, cuja viagem, sendo rapida por molestia, não pode despedir se de seus amigos pessoalmente, o faz pelo presente, lhes offerecendo o seu prestimo em Lisboa. Assim como, deixa como seu procurador o Sr. Fructuoso Gonçalves Fonseca.

Recife, 20 de maio de 1881.

Antonio Luiz da Costa.

— Na rua da Santa Cruz n. 7 precisa-se de feitor que entenda de plantações.

— Precisa-se de uma boa engommadeira; na rua 1º de Março n. 16.

Ama Precisa-se de uma no pateo de S. Pedro n. 4, 1º andar.

A viuva e filhos de Manoel Joaquim Baptista convidam seus parentes e pessoas de sua amisade, para assistirem algumas missas que hão de ser rezadas por alma de dito seu marido e pai, na igreja de Nossa Senhora da Penha, segunda feira, 23 do corrente, ás 7 horas da manhã.

MANTEIGA DA NORMANDIA EM LATAS.

AVISO ESPECIAL

Toda a Manteiga empacada na Beurrerie Normande é garantida como pura Normandia e não contem mistura de outras Manteigas Estrangeiras.

Cautela contra falsas imitações.

INJECÇÃO de RAQUIN
ao Copaïvato de Soda
Cura certa e rapida.

A INJECÇÃO de RAQUIN é absolutamente inoffensiva e que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso sem temor dos accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo de productos similares.
E' sufficiente para obter uma cura completa.

PARIS — 78, Faub. St-Denis, 78 — PARIS
Depositos em *Pernambuco*: FRAN. M. da SILVA & C.

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com BROMURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

BELLEZA DOS CABELLOS

OLEO
superior
DE OPOPANAX
preparado por
L. T. PIVER*
PERFUMISTA
10, Boulevard de Strasbourg, 10
PARIS
Perfumaria sortida de Opopanax.
DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABALLEREIROS DA AMERICA.

VERDADEIRAS PILULAS DO Dor BLAUD

Não ha preparação ferruginosa que possa gosar mais da confiança dos Medicos e dos doentes, appoiada sobre documentos tão authenticos, como sejão estas pilulas. Estes documentos são os seguintes.

1º Insertas no novo *Codice*, é que são empregadas com um immenso successo, ha mais de 40 annos, por quasi todos os medicos, para curar a **Anemia**, a **Chlorosis**, *(cores pallidas)* e para facilitar a formação das meninas.

2º Eis a opinião de um dos homens dos mais *eminentes* nas sciencias medicas, que as experimentou. « **Ha 35 annos que exerço a medicina, sempre obtive com as pilulas de Blaud; incontestavel vantagens sobre todos os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico.** » Doctor DOUBLE, ex presidente da Academia de Medicina de Paris.

« De todas as preparações ferruginosas, com as quaes temos obtido bons resultados no tratamento das affecções chloroticas, as **Pilulas de Blaud** parece-nos dever occupar o primeiro lugar. » (T. H. pag. 99, *Dictionnaire Universel de Médecine*).

Deve-se exigir que o nome BLAUD, esteja gravado em cada pilula como se vê aqui a margem: BLAUD

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES
Paris, rue Bayenne, nº 8 e em todas as principaes Pharmacias.
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as diversas **Doenças do coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas**, etc., emfim, en todas as perturbações da circulação.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA
de **BONJEAN**
(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'***Ergotina Bonjean*** é um dos melhores hemostaticos. As ***Grageas d'Ergotina de Bonjean*** são empregadas para **facilitar o trabalho do parto, e fazer parar as hemorrhagias**, de qualquer natureza.

Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.
Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

Premio Prata — Exposição Universal de Paris de 1878 — Prata Merito
Londres 1862 Paris 1867 — Lyão 1872 Vienna 1873

GRANDE MEDALHA DE OURO
PELA
PUREZA DOS PRODUCTOS
da Casa

POULENC & WITTMANN
Ve POULENC & FILS ainé, Successores
PRODUCTOS CHIMICOS
de Primeira Fabrica Especial para a
PHARMACIA, PHOTOGRAPHIA E INDUSTRIA
Sulfato de Quinina puro
(3 MEDALHAS)
PARIS 7, rua Neuve-St-Merri, 7 PARIS

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com **grande exito** ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito*, das *Vias urinarias* e da *Bexiga*.—Paris, BLAYN, 7, r. du Marché-St-Honoré.—*Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e C.—BARTHOLOMEU e C.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

GRAINS de Santé du docteur FRANCK — 4 CORES

Approbados pela Junta central de Hygiene da Côrte.
Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra á falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigens, as congestões, etc.
Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.
Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.
Depositarios em *Pernambuco*: MANOEL DA SILVA. — ELIAS DE ...

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES e das Imitações.

O UNICO VINHO
do Extracto
de FIGADO de BACALHAU
cujo uso
produz os mesmos rezultados
que o do
OLEO de FIGADO de BACALHAU
é o
Vinho de Extracto
de Figado de Bacalhau
de
CHEVRIER
EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

Preservação e Cura
da FEBRE AMARELLA pela
SOLUÇÃO CONCENTRADA
do
Dr DÉCLAT
Successo verificado
durante a ultima epidemia do Senegal.
-USO INTERNO-
Esta solução é especial para curar
FEBRE AMARELLA, CHOLERA, TYPHO
Febres perniciosas, biliosas e Assoalhações.
Ler com cuidado o modo de empregar.
Em França: 4 fr. o frasco.

GLYCO-PHENICO
- USO EXTERNO -
Contra as
DOENÇAS da PELLE — IMPIGENS — ULCERAS
DORES de GARGANTA — CORRIMENTOS UTERINOS
Toma-se em
FUMIGAÇÕES ANTI-CRUPAES — BANHOS — DENTIFRICIOS
Em França: 1 fr. 50 o Frasco.
PARIS 6, AVENUE VICTORIA, 6 PARIS
Deposito em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA & C.

VIVAM OS HABITANTES DE PERNAMBUCO

Todos cantam sua terra.
Tambem vou cantar a minha

A photographia Menna da Costa, ufana e agradecida pelo acolhimento que tem tido seu trabalha n'esta capital (onde vive seis annos) vem assegurar aos seus numerosos apreciadores que sinceridade e progresso continuam á ser seus distinctivos; e que acaba de obter para seus freguezes os *privilegios* seguintes:

Retratos estampilhas 1$000 por duzia!—ultima moda—de marcar papel para cartas etc. etc.
Finos cartões primorosamente retocados a 5$000.
Retratos de porcellana dos mais bem acabados que se faz no mundo 10$000.
Retrato á oleo de qualquer tamanho.
Grandes grupos, retratos de mortos, vistas, etc. por preços razoaveis.
Os retratos de crianças ainda as mais buliçosas, os mesmos preços!!!
As reimpressões tem 30 % de abate!!!

Rua da Imperatriz n. 48 1.º andar

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 185[illegible]
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigaros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um....podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga& C.*

Aviso para as barrigas

Na rua das Flores n. 13, fornece-se comedorias por assignaturas, por preço muito mais barato do que nos hoteis; quem precisar, appareça na mesma casa para tratar; promette-se muito asseio e promptidão.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos earapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Escravo fugido

200$000

Do engenho Cedro, freguezia do Gabo, fugio no dia 25 de março do corrente anno o escravo Antonio, mulato, idade 25 annos, altura e corpo regulares, olhar baixo, tem uma pequena papada no queixo, cabellos castanhos e crespos, pés grandes, o beiço de baixo um pouco cahido, levou calça e paletot de brim pardo, chapéo preto, veio do sertão de Cajazeiras da Parahyba ha nove annos: gratifica se com a quantia acima a quem o prender e leval-o ao dito engenho.

Modista

D. J. Francisca de Lima encarrega-se de fazer vestidos para casamentos e bailes, passeio e montaria, assim como enxovaes para baptisado, e preguiados por machina, tudo por modico preço. Recebe por todos os vapores os mais modernos figurinos, á rua Duque de Caxias n. 32.

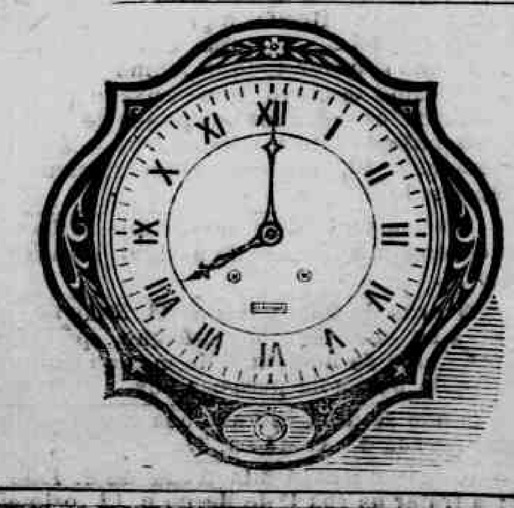

A. B. da Rocha

Continua em sua antiga profissão de relojoeiro e dourador; assim como, concerta caixas de musicas; e responsabilisa-se pelo seu trabalho; á rua do Duque de Caxias, loja n. 32.

Casa para comprar

Precisa-se comprar uma casa terrea, de preferencia na freguezia da Boa Vista, com os seguintes commodos: 2 salas, 3 ou 4 quartos, cozinha e quintal: quem a tiver nestas condições e quizer vendel-a, deixe carta fechada sob as iniciaes A. Z. nesta typographia, declarando o minimo preço da venda, a situação da casa e os meios de poder ser ella vista, alem do lugar onde se possa fechar qualquer negocio.

Sellins inglezes

Grande sortimento, arreios e colxões: na loja n. 1, á rua do Barão da Victoria, esquina da rua das Trincheiras, casa de Domingos José Ferreira & C., preços sem competencia.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesme, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito no o, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

Passagem da Magdalena

D. Porcia Constança de Mello scientifica aos senhores pais de familia que tem aberto e já funccionando um internato para educação do sexo feminino, na travessa do Paysandú numero 1.

20:000$000

Precisa-se da quantia acima, mediante as seguintes condições: dar-se em garantia um predio de valor superior, nesta cidade; pagar-se o juro de 7 a 8 por cento ao anno; e amortisar-se dessa quantia em prestações de dous contos de réis, pagos no primeiro mez de cada trimestre, incluindo nessas prestações o premio: a quem convier esse negocio annuncie para ser procurado.

BACHAREL
M. Antero M. Furtado
ADVOGADO
Rua Duque de Caxias n. 46
1º andar.

E' 14$000

o aluguel da loja á rua de Lomas Valentinas n. 50: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Caridade

Ainda as necessitadas da travessa do Bernardo n. 51, se fazem lembrar aos pios corações a sua extrema pobreza.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Escravos fugidos

Matheus, mulato, um pouco descorado, cégo de um olho, cambado, pouca barba, cabello pichaim, representa ter 40 annos, pouco mais ou menos, pouca figura.

Simplicia, mulata escura, pouco corpo, altura regular, cabello bom, nariz afilado, feição delicada, no queixo um signal de barba, desconfia-se ter ido para o Recife; ambos levaram uma trouxa de roupa: quem os pegar, leve-os ao engenho Raiz de Dentro, termo da Escada, que serão generosamente recompensados.

A' fabrica Moreninha

tem em seus depositos, á rua do Barão da Victoria n. 55 A e rua estreita do Rosario n. 16, cigarros para os freguezes que se queiram supprir, sem ter o incommodo de vir ao Recife á rua do Marquez de Olinda n. 32.

CASA

Aluga-se a casa n. 43 á rua de Santa Rita, com bons commodos; a chave para ver, está na taverna que fica defronte.

Ao commercio

Um rapaz com bastante pratica de seccos e molhados, offerece-se para caixeiro de qualquer estabelecimento que delle precise dos seus trabalhos: a tratar na rua da Imperatriz n. 84, loja.

Com urgencia

Ainda precisa-se com urgencia de um cosinheiro ou cosinheira, e um criado para serviço de casa, de menor idade. Em São José do Manguinho n. 2.

Por 10$

aluga-se a casa da rua Imperial n. 248, com 2 quartos, 2 salas e 3 pés de coqueiros no quintal, caiada e pintada de novo, a tratar na rua Direita n. 8.

ALUGA-SE BARATO

Rua da Ponte-Velha n. 22, terrea.
Travessa do Carmo n. 10, 1º andar e loja.
Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.
Rua do Marquez do Herval n. 139, terrea.
Travessa do Campello n. 1, 1º andar.
Porto da Madeira n. 7 (Beberibe) excellente sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25
Precisa-se de um official de pharmacia

AVISO

Os herdeiros do finado Antonio José Cordeiro Simões e D. Maria da Silva Campos Guimarães, credores do Dr. Joaquim Francisco de Miranda, por execução que contra elle movem pelo juizo do commercio desta cidade e pelo capital de 1:732$440, credito que sobe hoje á mais de 4:000$, com juros e custas; previnem que será nulla e de nenhum effeito qualquer transacção que faça o dito devedor com o predio, sito na cidade de Lisboa, que elle ultimamente houve por herança de um seu parente nullidade que é assegur da pelo § 2 do art. 494 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850.—P. P. de D. Maria da Silva Campos Guimarães,

Felix Ferreira de Lima.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um meio de n. 2,892 com a sorte de 4:000$, um meio de n. 3,817 com a sorte de 800$000, outro meio de n. 1,585 com a sorte de 100$000 e dous quartos de n. 332 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 87.ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (124ª) que se extrahirá terça-feira, 24 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que saia as compras; a tratar na rua Direita n. 8, taverna.

Aluga-se

duas casas terreas na rua de S. João, estando uma caiada e pintada, com muito bons commodos para familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 62.

COMPRAS

— Compra-se garrafões vasios, embora servidos, mas que 1 vem tres cascadas; na rua do Marquez do Herval (antiga Concordia) numero 141.

— COMPRA-SE duas pequenas casas ou mei'aguas, que sejam nas freguezias de Santo Antonio, S. José ou Boa-Vista: a tratar na rua das Trincheiras n. 48, loja.

— Compra-se um balcão de 7 á 12 palmos, envernisado, em qualquer estado; na rua Nova numero 16.

Apolices geraes

Compra-se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

— Compra-se uma casa terrea na rua Vidal de Negreiros, ou na rua do Coronel Suassuna, que tenha quintal; a tratar na rua do Padre Nobrega n. 26, antiga do Alecrim.

VENDAS

A's Exmas. senhoras

Grande liquidação de tranças, coques, cachepeignes, crespos, gomos, grampos, etc., etc., tudo de cabellos naturaes e por metade de seu valor; á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, por cima da loja de trastes.

Queijos do sertão do Seridó

Chegou para Duarte & Irmão, á rua da União n. 54, junto a estação da Aurora, verdadeiro queijo do sertão do Seridó, muito fresco e preço resumido.

— Vende-se uma excellente casa na Boa-Viagem; a tratar na pharmacia do Dr. Sabino.

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Rosa dos Alpes

Acaba de receber variado sortimento de luvas de pellica de cores e brancas, para homens e senhoras.

Flores artificiaes do mais apurado gosto.
Plumas de cores, brancas e pretas, para enfeite de chapéo.
Bordados em fustão, o que ha mais modernos.
Binoculos, chagrin e nikel, o que ha de melhor.
Leques de phantasia pelo diminute preço de 1$000.

ROSA DOS ALPES
Rua do Barão da Victoria n. 32

Bolças e mallas

O Bazar Victoria, acaba de receber mallas de madeira e bolças de vaquetas e de linho, para homens e para senhoras, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

Taverna

Vende-se a bem afreguezada taverna sita no largo do Pombal n. 11, por seu proprietario ter de retirar-se para a Europa por motivo de molestia: a tratar na mesma.

— Amaral Nabuco & C. acabam de receber da Europa pelo ultimo vapor os seguintes artigos e vendem por preços commodos:

Elegantes ramos de flores com 35 e 50 centimetros de comprimento, cores de rosa, azul, palha, lyrio, cinza, etc., etc.
Plumas para chapéo, grandes e pequenas, cores brancas, rosa, lyrio, cinza, etc. etc.
Espartilhos couraça, de linho, todos abainhados.
Binoculos de metal.
Completo sortimento de leques de osso e de madeira, com seda, para senhoras e meninas, gosto inteiramente novos.
Sobre-tudos de casemira inpermeiavel.
Pannos de crochet para sofás e para cadeiras de braço.

Para bordar.

Sedas frouxas, frocos, torçal, soutaches, e linhos de diversas cores, lãs de uma só côr e mesclada, e dita com fio de seda á pompadour, de muitas cores e tambem desenhos.

Para fazer flores.

Papel de seda de muitas cores, arame coberto, pestille, aranhas, calices, verduras, sombras, musgo, sementes, petalas de jasmim e de rosa, papel verde para folhas, e folhas verdes e avelludadas, de muitos tamanhos.

VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.
TANQUES DE PEDRA marmore.
CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.
SACCOS de estopa.
COGNAC superior.
H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

— Vende-se a excellente taverna sita a rua do Conde da Boa-Vista n. 27.

— Vende-se dous caixões grandes para deposito e vidraças para uma grande armação, e um braço de balança Romão, com posos e medidas, por barato preço: no pateo do Terço numero 21.

— Sellim e arreio, e uma carauna, por 10$000, proprio para quem viaja; vende o agente Pistana, á rua do Vigario.

Palha de Ouricury

Vende se na rua Direita n. 82, loja.

Historia Universal

POR CESAR CANTU'

em 19 volumes, bem encadernados; vende o agente Pestana, á rua do Vigario, por um terço do seu valor, bem como outras obras.

Grandes pechinchas

EM ROUPAS

Na loja dos barateiros da Boa Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.
Ditas muito finas para 7$000 e 8$000.
Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.
Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.
Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.
Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.
Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.
Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.
Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.
Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.
Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores dourados, e vidro faceado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Attenção

Vende se um bom terreno na rua Imperial n. 297, com 95 palmos de frente e 400 e tantos de fundo; o fundo para o caminho de ferro, com uma casa em caixão e outra coberta de telha, com os pilares e alicerces promptos, e um forno de padaria na mesma casa que trabalha particular, e mais pertences: a tratar no pateo do Terço n. 40, padaria.

Farinha

superior, propria para o mercado; vende-se á rua da Companhia Pernambucana n. 6, a tratar com Symphronio Cesar Paes Barreto.

Genuinos e superiores vinhos portuguezes

Em caixas de 12 garrafas

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, o que ha de mais superior em vinhos finos, das seguintes marcas:

Vinho velho do Porto.
Vinho muscatel de Setubal.
Vinho Madeira.
Vinho de Elvas.

Engenho Pontal, Curupaity e Telha

Vendem-se os engenhos acima, no termo de Serinhãem, os quaes são movidos a agua, e com todas as obras necessarias para moagem. Podem safrejar facilmente de dous á tres mil pães cada um, teem excellentes terrenos de varzeas e de boa producção, tendo mais a vantagem de ficar apenas meia legua distante do porto de embarque: a tratar com Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, ou com o proprietario, no engenho Aratangil, no mesmo terreno.

Palha de milho para cigarros

Soares Neves & C. tem para vender superiores mortalhas de palha de milho para cigarros, pelo preço mais resumido possivel; na rua larga do Rosario n. 48, loja.

Vende se

uma boa casa na estrada de João de Barros: para informações, á rua Duque de Caxias n. 9, loja.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

SIM
O 43
Rua do Queimado n. 43
Defronte da Pracinha
PECHINCHAS

Linhos lisos para vestidos a 160 réis o covado.
Batistes lisas a 160 réis o dito : é barato !
Batistes miudinhas a 200 réis e dito : é barato !
Granadine preta a 500 réis o covado : é barato !
Gros e gorgorão preto a 2$400 e 3$000 o covado.
Cortinados bordados para cama a 13$000.
Fustão branco e de côres a 400 réis o covado.
Zefire escura com mescla de neve a 240 réis covado.
Silecia de linho com 30 varas, por 25$ a peça : é muito largo.
Alpacas lisas de todas as côres a 320 réis o covado. Corram e venham comprar, que é barato.
Chales triumphantes a 2$500 cada um.
Cortes de casineta para calça a 2$600.
Seroulas de bramante a 1$200.
Cobertas forradas a 2$500, 3$ e 3$500.
Brim pardo fino para roupas a 500 réis o covado.
Madapolão francez fino a 4$500 a peça.
Dito cassa lisa a 6$ a peça.
E muitas fazendas por preço modico e em grosso, com o desconto da praça.
RUA DO QUEIMADO N. 43
GUERRA & FERNANDES

Contra a tosse
Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade
Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.
Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.
Fustões brancos e de cores.
Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.
Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 covado.
Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Preto e verde

O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos na rua do Barão da Victoria n. 2.

GRANDES PECHINCHAS
EM
Fazendas brancas

Madapolão—Peças de madapolão francez com 12 jardas, fazenda muito boa, a 3$200.
Dito dito francez, com 24 jardas, ou 22 metros a 4$500, 5$000, 5$500 e 6$000.
Ditos finissimos e encorpados até ao meio fino que vem ao mercado.
Bretanha—Peças de bretanha de algodão fazenda muito larga com 10 jardas, proprias para saias e camisas a 3$500.
Irlanda—Peças de irlanda francezas, para saias e camisas, com 12 jardas a 3$000.
Gregoela nova, fazenda branca muito encorpada, propria para lenções e ceroulas, a 500 a vara, ou peça com 30 varas por 14$000.
Algodão infestado, com 9 palmos de largura, proprio para toalhas e lenções, metro o a 900.
Dito entrançado muito encorpado, para o mesmo fim e com a mesma largura, metro a 1$200.
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para lenções, o metro a 1$280.
Ditos de linho com a mesma largura, para lenções, o metro a 2$200, 2$500 e 2$800.
Atoalhado—Superior adamascado em alto relevo, com 8 palmos de largura, metro a 1$600.
Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.
Guardanapos de linho adamascados, duzia a 4$000.
Pannos francezes de quadros e listras com 8 palmos de largura, proprios para cobrir mesa de jantar, covado 1$280 e 1$600.
Isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros de
Alheiro & Silva

NOVIDADES
QUE INTERESSAM
Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na
FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.
Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.
Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.
Fichus de lã lindissimos a 3$000.
Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.
Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias n. 47

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.
Ditas de cores lisas idem a 240 rs.
Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.
Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.
Algodãosinho idem idem idem.
Bramante para lenções, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.
Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.
Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.
Chitas escuras e claras, de varios preços.
Fechus e sahidas de bailes a 4$.
Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.
Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.
Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias numero 48.

Tecidos de gosto

O mais apurado, para vestidos; preço que admira ! !
59—Rua Duque de Caxias n.—59
Mandamos todas as fazendas em casa das Exmas. familias

Alpacas á pompadour lavradas, que lindas padrões, a 440 rs. o covado ! a ellas.
Ditas lisas furta cores a 440 rs. o dito !
Cachemiras mescladas, fazenda de 360 rs., vendemos para acabar a 200 rs. o dito ! aproveitem !
Gorgurões de lã muito largos a 500 e 640 rs. o dito !
Oxfords lisos, lindos padrões, a 160 rs. o dito.
Fustão branco brocado para vestidos e roupas de meninos, a 400 rs. o covado ! aproveitem.
Nassóks finas petitpois, a 300 rs. o dito.
Gretones finos, bonitos padrões, a 280 rs. o dito.
Fazendas para luto, lã preta, alpaca, bombasina e merinós pretos duas larguras, a 1$400 o covado ! Cantão fino a 800 rs. o dito !
Peças de esguião para camisinhas de crianças e de senhoras, a 3$500 !
Brins pardos lona, a 360 rs. o covado !
Ditos angola finos, a 500 rs. o dito !
Dito branco n. 6, a 1$500 a vara !
Bramantes de algodão muito largo, a 360 rs a dita !
Meias inglezas com calcanhar de cores, para homens, a 5$000 a duzia ! aproveitem.
Atoalhado bordado para mesa, a 1$500 o metro, liso e trançado a 1$400 o dito !
Casemiras inglezas, proprias para o inverno, a 2$200 e 3$800 o corte !
Ditas em peça, a 2$200, diagonal pretos finos, a 2$400 o covado !
Duzias de ceroulas de fino bramante por 16$000.
Duzia de camisas francezas finas, 30$000 !
Duzia de lenços finos francezes, 1$800 !
Lençóes de bramante a 2$000 um.
Colchas francezas finas a 2$800.
Ditas de ganga forradas, grandes, a 3$000.
Cobertores de lã escuros a 2$000 !
Grande sortimento de roupas por preços baratissimos, sobre tudo finas, baratas.
59 - RUA DUQUE DE CAXIAS
Carneiro da Cunha & C.

Grande liquidação
E
Pechinchas
NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.
Pompadours finissimos. chitas com desenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.
Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.
Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320
Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.
Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.
Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs,
Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

Cebola a 800 rs.

o cento : na rua da Madre de Deus n. 7.

Attenção

Vende-se uma casa de pedra e cal, em chão proprio, tendo 2 salas e 2 quartos, quintal bastante grande, na rua do Cabral (antiga de Baixo) em Olinda n. 29; quem quizer comprar, dirija-se ao oitão do Amparo n. 17.

Espartilhos
A 4$500 e 5$500

Vende-se muito bons espartilhos, com tecido de malha, pelo barato preço de 4$500 : ditos couraça, os mais bem feitos que teem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 5$500 ; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos para vestidos
A 160 réis o covado

Vende se novos linhos de uma só côr para vestidos, tendo de todas as cores claras e escuras, a 160 réis o covado ; assim como bonitos riscadinhos escossezes, tambem proprios para vestidos e roupas de crianças ; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Dão-se amostras com penhor.

Chales de gorgorão
A 3$500

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão. sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de.... 3$500 cada um. E' grande pechincha ; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós e alpacas
A 500 e 400 réis

Vendem-se finissimos merinós de uma só côr, tendo de todas as côres mais lindas que teem vindo ao mercado, para vestidos, pelo baratissimo preço de 500 réis o covado ; assim como bonitas alpacas lisas de todas as côres, a 400 réis o covado. E' pechincha ; na loja n. 40 da rua da Imperatriz. esquina do becco dos Ferreiros, onde se dão amostras com penhor.

Setinetas lisas

Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa-Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres ; assim como bonitos cretones lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Novas batistes
Lisas e pintadinhas

Os barateiros da Boa-Vista vendem as mais finas e bonitas batistes pintadinhas para vestidos a 200 réis o covado, assim como ditas lisas muito finas com as cores inteiramente novas a 240 réis o covado, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Cortinados para camas e janellas
A 6$500, 7$000 e 8$000

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par. isto na loja da rua da Imperatriz n. 40. esquina do becco dos Ferreiros.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Venda de engenho

Vende se o engenho S. Caetano, distante da estação de Una cerca de meia legoa, o qual se acha quasi todo em mata virgem: a tratar com o proprietario o major Joaquim Gonçalves de Albuquerque e Silva, na cidade de Palmares. Tambem se arrenda senão houver comprador.

A Rosa dos Alpes
32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam :
Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.
Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Guipeur, branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Gollinhas bordadas para senhoras.
Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.
Porta-canda de ve.
Preparos para flôres
Mignardize para trabalho de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha ; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.
Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos
rua do Barão da Victoria

— Na rua da Imperatriz n. 74, vendem se quatro fiteiros de louro, envidraçados, proprios para miudezas, e doze vidraças proprias para armação.

SELLINS INGLEZES
Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.
Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como sellins de linho.

Licôr
anti-asthmatico americano

Continúa a venda na livraria economica á rua 1º de Março (outr'ora da Cresp[o]) n. 2, o bem conhecido licôr anti-asthmatico americano, especifico para debellar momentamamente qualquer accesso de asthmatico e mesmo cural-o radicalmente.
Os resultados obtidos com o uso deste medicamento são mais que sufficientes para que se torne recommendado ás pessoas que soffrerem esse mal.

Carneiro da Cunha & C.
vendem por menos 50 0|0
algumas fazendas com defeito
Admirem !
120 réis o covado de bonitos oxfords para vestidos !
240 réis idem, ricos cretones para coberta ! (com toque.)
300 réis idem, granadinre de seda pura, idem.
500 réis idem, gorgorão de seda e lã, fazenda de 1$200 ! é para acabar ; idem.
500 réis idem, popelines de sedas finas ! Idem.
1$200 idem, velludo para casacos e vestuarios de meninos !
2$000 idem, setim preto com duas larguras, fazenda de muita duração.
Nanzuck fino a 200 réis, petit pois a 360.
Crépe da China, em lã, a 360 réis.
Alpacas de seda, pretas e de côres, merinós pretos e de côres, preços resumidos.
Quem vende ?...
E' só o — 59
Rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar

Tavares de Mello, genro & C.
Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar
Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto
Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras
Passadeiras.

FUNILARIA
A' rua largado Rosario n. 20
sempre grande sortimento variado de vidros brancose de côres, assim como tudo que pertence á suaofficina.

LISTA GERAL 123.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 4.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 688, A BENEFICIO DA MATRIZ DE MURIBECA, EXTRAHIDA EM 20 DE MAIO DE 1881

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	265	4$	455	4$	618	8$	841	4$	1115	4$
6	—	69	—	59	—	22	4$	42	—	18	—
12	—	70	—	62	—	29	—	46	—	23	—
15	—	77	—	64	—	32	—	47	—	38	—
25	—	87	—	65	—	36	—	57	—	39	—
28	—	88	—	68	—	41	—	58	—	40	—
30	—	300	—	72	—	44	—	60	—	47	—
40	—	1	16$	74	—	45	—	63	—	48	—
55	—	4	4$	79	—	46	—	65	—	51	—
58	—	5	—	88	—	48	—	69	—	60	—
59	—	12	—	90	—	51	—	83	—	65	—
65	—	13	—	92	—	56	—	84	—	72	—
69	—	14	—	94	—	60	—	89	—	82	—
77	—	18	32$	96	—	62	—	909	—	83	—
85	—	19	4$	98	—	66	—	11	—	86	—
86	—	26	—	509	—	70	—	13	—	87	—
90	—	27	8$	10	—	71	—	17	—	89	—
92	—	31	4$	13	—	75	—	19	—	91	—
95	—	32	100$	14	—	82	—	24	—	99	—
102	—	46	4$	16	—	90	—	25	—	1202	—
4	—	50	—	22	—	97	—	26	—	3	—
6	—	52	—	25	—	701	—	27	—	6	—
9	—	54	—	30	—	4	—	36	—	11	—
18	—	59	—	38	—	7	—	41	—	12	—
28	—	68	—	41	—	8	—	52	—	20	—
33	—	69	—	43	—	13	—	54	—	21	—
36	—	89	—	44	—	14	—	60	—	24	—
38	—	92	—	46	—	17	—	70	—	25	—
47	—	93	—	47	—	18	—	74	—	26	8$
50	—	95	—	48	—	23	—	77	—	27	4$
60	8$	96	—	50	—	25	—	79	—	28	—
70	4$	97	—	51	8$	36	—	82	—	30	—
78	—	99	—	2	4$	38	—	84	—	41	—
91	—	400	—	54	16$	48	—	89	—	49	—
93	—	1	—	56	8$	51	—	1007	—	52	—
95	—	4	—	58	4$	55	—	18	—	59	—
96	—	6	—	59	—	58	—	24	—	63	—
97	—	7	16$	61	—	64	—	26	—	64	—
203	—	8	4$	62	—	65	—	29	—	65	—
11	—	9	—	70	—	70	—	30	8$	66	—
16	—	12	—	75	—	72	—	40	4$	68	—
17	—	18	—	84	—	77	—	44	—	71	—
20	—	21	—	91	—	82	—	48	—	72	—
26	—	23	—	93	—	84	—		—	73	—
27	—	1	—	94	—	96	—	51	—	78	—
31	—	32	—	95	—	98	—	54	—	82	—
36	—	33	—	98	—	801	—	59	—	85	—
38	—	35	—	602	—	5	—	61	—	89	—
46	—	36	8$	5	—	13	—	63	—	96	—
48	8$	37	4$	7	—	20	—	68	—	97	—
53	4$	42	—	9	—	23	—	75	—	98	—
55	—	46	—	12	—	34	—	87	—	1302	—
58	—	52	—	13	—	38	—	1102	—	13	8$

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1317	32$	1561	4$	1790	4$	2018	4$	2284	4$	2537	4$
19	4$	66	—	93	—	21	—	85	—	54	—
21	—	68	—	95	—	25	—	91	—	61	—
25	—	73	—	99	—	26	—	99	—	62	—
29	—	75	—	1802	—	33	—	2300	—	63	—
35	—	76	—		—	35	—	2	—	64	—
39	—	77	—	6	—	40	—	5	—	70	—
41	—	84	—	9	—	48	—	9	—	79	—
42	—	85	100$	10	—	50	—	19	—	87	—
43	—	87	4$	11	—	53	—	31	—	88	—
45	—	90	—	13	—	57	—	39	—	93	—
50	—	94	—	15	—	58	—	56	—	94	—
53	—	93	—	17	—	64	—	60	—	98	—
64	—	1602	—	18	8$	66	—	61	—	99	—
69	—	14	—	22	4$	67	—	67	—	2602	—
70	—	23	—	23	—	68	—	73	—	4	—
73	—	25	—	31	—	77	16$	77	—	5	—
83	—	31	8$	35	—	84	4$	84	—	8	—
1402	—	39	4$	45	—	94	—	97	—	9	—
3	32$	40	—	56	—	95	—	2400	—	10	—
8	4$	44	—	57	—	97	—	2	—	11	—
13	8$	45	—	65	—	99	8$	4	32$	14	—
15	16$	52	—	73	—	2102	4$	7	4$	16	32$
16	4$	53	—	78	—	5	—	10	—	21	4$
19	—	54	—	90	—	7	—	13	—	25	—
22	—	58	—	91	—	8	—	18	—	26	—
29	—	64	—	94	—	13	—	22	—	36	—
34	—	66	—	95	—	14	—	24	—	41	—
40	—	70	—	98	—	17	—	25	—	44	—
45	—	79	—	1906	—	21	—	29	—	48	—
49	—	82	—	8	—	44	—	44	—	49	8$
53	—	99	—	11	—	52	—	55	—	52	4$
59	—	1700	—	12	—	53	—	63	—	54	—
61	—	13	—	22	—	55	—	64	—	59	—
62	—	14	—	25	—	62	—	67	8$	66	—
64	—	24	—	30	—	64	8$	73	4$	79	—
73	—	27	—	32	—	65	4$	75	16$	86	—
78	—	32	—	41	—	69	—	76	4$	89	—
83	—	33	—	45	—	76	—	77	—	93	—
85	—	34	—	62	—	81	—	78	—	99	8$
98	—	47	—	75	—	92	—	84	—	2700	4$
1502	—	50	—	80	—	93	—	86	—	7	—
3	—	56	—	81	—	95	—	93	—	8	—
4	—	58	—	82	—	2213	—	2502	—	9	—
23	—	62	—	85	—	28	8$	6	—	11	8$
29	—	67	—	87	—	45	4$	7	—	17	4$
33	—	68	—	88	—	48	—	8	32$	20	—
36	—	70	—	90	—	55	—	12	4$	21	—
37	—	76	—	92	—	65	—	15	—	24	—
40	—	77	—	2001	—	67	—	17	—	27	—
48	—	80	—	8	—	73	—	18	—	31	—
49	—	85	—	9	—	80	—	20	—	35	—
55	—	88	—	10	—	82	—	26	—	36	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2739	4$	3021	4$	3293	4$	3542	4$	3763	4$
40	—	36	—	94	—	45	—	67	—
46	—	40	—	95	—	46	—	79	8$
51	8$	42	—	98	—	49	—	82	4$
61	4$	43	—	99	—	55	—	85	—
67	—	44	—	3312	—	63	—	86	—
70	8$	48	—	17	—	66	—	88	—
72	4$	51	—	31	—	68	16$	89	—
76	—	60	—	36	—	71	4$	91	—
84	—	62	—	45	—	75	—	95	—
85	—	63	—	47	—	84	—	3804	—
89	—	73	—	49	—	87	—	5	—
90	—	75	—	59	16$	88	—	7	—
94	—	76	—	63	4$	92	—	8	—
2807	—	86	—	74	—	98	—	13	16$
23	—	98	—	85	—	3601	—	32	4$
24	200$	3103	—	86	—	3	—	36	—
25	4$	10	—	88	—	7	—	38	32$
26	100$	16	—	95	—	8	—	39	4$
31	4$	17	—	98	—	12	—	49	—
32	—	19	—	99	—	14	—	56	—
55	—	20	—	3400	—	18	—	60	—
60	—	24	—	1	—	22	—	79	8$
68	—	25	—	3	—	25	—	81	4$
70	—	32	—	13	—	27	—	86	—
74	—	37	—	15	—	31	—	92	8$
77	—	42	—	25	—	32	16$	93	4$
79	—	43	—	31	—	42	4$	95	—
81	—	47	16$	37	8$	49	—	96	—
88	—	61	4$	39	16$	52	—	99	—
90	—	64	—	40	4$	61	8$	3902	—
92	4:000$	65	—	41	—	62	4$	3	—
2902	4$	72	8$	47	—	68	—	7	—
21	—	89	4$	49	8$	70	—	18	—
25	—	94	—	58	4$	73	—	24	—
27	—	96	—	60	—	80	—	25	—
41	—	98	—	70	—	93	—	27	—
44	—	3200	—	71	—	3700	—	31	—
45	—	3	—	77	—	1	—	37	—
46	—	8	—	80	—	4	—	39	—
55	—	17	800$	84	—	13	—	41	—
63	—	22	4$	85	—	15	—	43	—
68	—	48	—	87	—	16	—	51	—
70	—	49	—	88	—	17	—	53	—
81	—	50	—	89	8$	20	—	54	—
85	—	56	—	95	4$	24	—	59	—
88	—	58	—	3500	—	26	—	62	—
3008	—	62	—	18	16$	35	—	73	—
10	—	65	—	19	4$	43	—	74	—
11	—	67	—	24	—	45	16$	83	—
14	—	78	—	29	—	53	4$	93	—
17	—	83	—	34	—	56	—	95	—
20	—	88	—	38	—	58	—		

JURISPRUDENCIA

No processo summario para justificação do pagamento de aluguel de casa, quaes os meios de prova da residencia no predio e de economia propria para que seja declarada a renda exigida para eleitor?

A reforma eleitoral, determinando que fosse feita, em processo summario, a prova da renda derivada de certa quantia paga por aluguel ou arrendamento de predios, terrenos ou estabelecimentos agricolas ou ruraes a fim de poder requerer aquelle que a tiver, a inclusão de seu nome no alistamento eleitoral, introduzio na nossa legislação eleitoral um novo meio de prova de renda, differente dos outros meios adoptados pela Constituição Politica para á demonstração da renda, proveniente de bens de raiz, industria, commercio ou emprego.

A razão disto é que, neste caso, a prova se faz por meios directos, ao passo que n'aquella ella é indirectamente constituida, visto como o que tem de provar o cidadão, não é quanto ganha, produz ou tem de rendimento, porém unicamente uma determinada quantia dispendida, d'onde presume a lei a existencia da renda constitucional.

Assim, não sendo propriamente uma renda que se tem por fim demonstrar porém uma certa dispeza e sendo difficil estabelecer regras invariaveis para proval-a, o legislador, afim de cercal-a de garantias e collocal-a a abrigo de abusos, determinou que a respectiva prova fosse feita em processo summario: eis a razão de ser do art. 5 § 1.º da lei n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente anno.

Como se vê é impropriamente que se tem chamado a estes processos justificações porquanto estas são documentos, nos quaes a intervenção do juiz testifica apenas o acto a decisão dada n'aquelles porém estatue sobre o direito, declarando a renda constitucional; a força das justificações assenta sobre as testemunhas sem contradição em juizo, ao passo que aquella decisão pelo contrario assenta sobre a apreciação comparada do magistrado: assim estabeleceu essa differença o Sr. conselheiro José Bonifacio.

Tratando dos processos alludidos, a lei requer que sejam provados os seguintes factos:

1.º O valor locativo do predio urbano ou rural, demonstrado pela forma estatuida no art. 5.º § 1.º ns. 1, 2 e 3 da lei citada e art. 65 das instrucções de 29 de janeiro deste anno;

2.º Recibo do proprietario, com data não anterior a um mez, provando estar pago até então do preço do arrendamento ou aluguel. Lei cit. art 5. § 1.º n. 4 e Instrucções art. 66

3.º Residencia no predio, com economia propria, desde um anno antes, pelo menos, do dia em que começar o alistamento, prazo que o art. 7 da dita lei reduzio a 4 mezes para o primeiro alistamento. Lei cit. art. 5.º n. 1 e Instr. art. 62 parte 2.ª

Fazendo esta ultima exigencia a lei nem as instrucções referidas declaram o meio pelo qual deva ser ella demonstrada, como fizeram á respeito dos dous primeiros factos, d'onde se conclue que, calando aquelle meio, quizeram que a respectiva prova continuasse a ser feita pela forma até agora conhecida, se é que a dita exigencia não se acha escripta na lei por mero luxo de palavras.

Qual será, porém, essa prova? Não ha duvida que deverá ser a testemunhal: pois em parte alguma da reforma eleitoral, ha disposição excluindo-a; pelo contrario se acha implicitamente comprehendida na disposição do art. 68 das mencionadas instrucções, nas palavras—requerendo (o promotor) o que julgar conveniente á bem da justiça e esclarecimento da verdade.

E, se se suppõe que esta prova não é admissivel por não estar expressamente declarada na lei, então os attestados do parocho, juiz de paz ou de autoridade policial tambem não devem ser admittidos porque a reforma eleitoral nenhuma referencia faz a elles, sendo que, se teem sido aceitos porque já o eram pela legislação antiga, neste caso a prova testemunhal deverá ser preferivel porquanto taes attestado só eram admittidos e aceitos fazendo ver a parte a impossibilidade de apresentar outros documentos.

Quem o diz é o art. 3.º do Dec. n. 500 de 15 de fevereiro de 1847, assim redigido:

« As attestações passadas por autoridades sobre negocios, que têm razão de saber em virtude de officio, são consideradas como documentos de que falla a lei de 19 de agosto de 1846, *fazendo ver a parte a impossibilidade de apresentar outros.* »

As demais attestações que de autoridades, quer de pessoas caracterisadas para que fossem aceitas como documentos, era necessario serem juradas em juizo, além de fazer ver a parte, tambem, a impossibilidade de apresentar outros, como exige o Dec. citado de n. 500, no art. 4.º

N'este caso se acham, actualmente, os juizes de paz, por não terem razão de saber, em virtude de seu officio, da residencia do cidadão; pois que, além de lhes haver tirado a lei de 3 de dezembro de 1841 do Reg. n. 120 de 1842 as attribuições policiaes que exerciam, em virtude do codigo do processo criminal, hoje nenhuma competencia teem sobre a qualificação eleitoral, ficando reduzidas as suas attribuições sobre esta materia a organisação das mesas eleitoraes das parochias e districtos de paz.

A prova testemunhal, portanto, dada no processo summario e não fóra d'elle para demonstração dos dous factos—residencia no predio durante o tempo marcado na lei e economia propria,— torna se essencial, e, por isso, é irregular e nullo o processo em que ella tiver sido preterida.

O illustrado autor dos apontamentos sobre as formalidades do processo civil diz o seguinte em apoio do que affirmamos:

« A ordem e integridade do processo demanda não só a completa deducção dos meios da acção e da defeza, mas igualmente os *termos probatorios*; pois que sem estes não seriam aquelles mais do *asserções despidas de valor e credito.* »

Tornemos bem claro que nem a lei da reforma eleitoral nem as instrucções expedidas pelo governo para o primeiro alistamento, fallam de meio algum para a prova da residencia, nem tambem para a do facto de viver o cidadão com economia propria.

Declarando as ditas instrucções no art. 64 o que deve conter a petição para prova do pagamento do aluguel ou arrendamento de predios, etc., exige, depois, nos arts. 65 e 66, que dita petição seja acompanhada, *unicamente*, dos documentos que provem o valor locativo do predio e o pagamento do aluguel por meio de recibo do proprietario.

D'onde se deprehende, como já fizemos ver, que os dous outros factos que apenas são allegados na petição (cit. art. 64 das Instrucções) deverão ser provados no processo por testemunhas, unico meio de prova competente para demonstral-os, e não por attestações de autoridades parciaes, as quaes (attestações), na opinião de Pereira e Souza, nota 476 *in fine*, não fazem prova em juizo ainda sendo juradas.

Admittimos que, para a inclusão no alistamento eleitoral, junte o cidadão á sua petição e ao documento comprobatorio da sua renda, attestação, por exemplo, do parocho ou de autoridade policial, como demonstração indicativa de seu domicilio, porque, no caso figurado, o cidadão alista-se, não em virtude da attestação, porem, do documento comprobatorio da sua renda.

O domicilio, pois, não dá, em tal caso, direito a ninguem, e apenas faz com que o cidadão que tem as qualidades para eleitor, devendo ser qualificado em uma parochia, seja-o naquella em que tem domicilio.

Além disso, na impossibilidade de ser o domicilio provado em processo, porque a lei não o manda fazer, quando trata do alistamento, a attestação, que para esse fim, fosse apresentada, estaria no caso do art. 3º do Dec. n. 500 de 1847, não havendo razão para della duvidar, porque, sendo ahi o facto do domicilio secundario, aquella pouco valor teria.

No processo summario para prova do pagamento de uma certa quantia por aluguel ou arrendamento, a residencia é condição *sine qua* não póde ser declarada a renda constitucional, deduzida de dito pagamento; portanto, o que, alli, era secundario, aqui, torna-se essencial, e deve ser demonstrado por meio de prova que deva ser acreditada em juizo, como é a prova testemunhal, e não por meio de attestados, porque além do mais, tratando-se de processo, não ha impossibilidade de ser ella apresentada.

Se esta não é a verdade unica, não vemos razão da parte do legislador para ordenar que fosse feita, em processo especial e summario, a renda derivada do pagamento de certa quantia por aluguel ou arrendamento de predios etc.

Pois, não está entrando pelos olhos de quem quer ver alguma cousa diante de si, que, se o legislador unicamente se contentasse com a prova documental para demonstração da renda por este meio, não exigiria um processo summario?

Para que esta excepção, se, como se tem entendido e executado esta parte da reforma eleitoral, o que se tem conseguido com o processo summario, poder-se-hia da mesma forma obter no processo do alistamento para eleitores?

Para que decisões diversas, recursos differentes e partes que devem nelles figurar assim como prazos menos extensos para a interposição daquelles, se tudo poderia ser alcançado, tambem, no processo do alistamento, em um só tempo?

Se tudo isto não é um apparato, sem razão de ser, é claro que o legislador teve por fim com o processo summario em questão solver uma difficuldade, que vem a ser a da prova da residencia em um determinado predio e o facto de viver o cidadão com economia propria, factos que não podem ser provados com documentos, como acontece á respeito da prova do valor locativo do predio e do pagamento do aluguel ou arrendamento

E' verdade que o Av. de 29 de março de 1881 diz:

« Que o processo summario de que faz menção o art. 62 das instrucções de 29 de janeiro ultimo, não comprehende justificação por testemunha, como se vê pelos artigos subsequentes. »

Este aviso, porém, não deve ser entendido senão com relação ao que diz respeito ao valor locativo do predio e do pagamento do aluguel de arrendamento, cujos factos não podem ser demonstrados por forma diversa da que se acha determinada na lei e instrucções acima citadas, e não attinge aos dous outros factos de que nos temos occupado, porque, se é de mister que elles sejam provados no processo, não podem ser senão por meio de testemunhas, como temos dito por mais de uma vez.

Havendo sido preterida uma das formalidades essenciaes do processo summario alludido, por não se ter inquirido, no juizo de primeira instancia, testemunhas para prova daquelles dous ultimos factos, cumpre ao Tribunal da Relação do districto annullar os processos que se acharem em taes condições, quando lhe forem presentes, em virtude de recursos para elle interpostos, firmando assim a jurisprudencia que deve ser adoptada em casos semelhantes.

Quatro distinctos e illustrados desembargadores daquelle tribunal já se manifestaram neste sentido dando seu voto para serem providos varios recursos e reformada a sentença do juiz da primeira instancia, em que tem sido declarada a renda legal para eleitor, por falta de prova complementar da residencia do cidadão no predio com economia propria.

E' de admirar, porém, que um não menos distincto e illustrado desembargador tenha votado pela procedencia de taes processos, quando tem opinião igual a expendida sobre a necessidade de prova testemunhal em ditos processos, como manifestara no seio do tribunal, sendo certo que o seu voto, em contradicção com aquella sua opinião, tem dado ganho de causa para ser sanccionada uma irregularidade!

Ainda não desesperamos e temos robusta crença de que o Tribunal da Relação do Recife ha de collocar-se na altura de sua elevada missão, e procurará dar cumprimento a lei da reforma eleitoral, como deve ser dada, trancando as portas da qualificação aos falsos eleitores, que só servem para perturbar as eleições, sendo prejudiciaes a todos os partidos.

Recife, 18 de maio de 1881.

* * *

VARIEDADE

Jerusalem e o Santo Sepulchro

(DE CHATEAUBRIAND)

(Continuação)

Jerusalem está dominada por todos os lados, e para a tornar defensavel contra um exercito regular, seria preciso fazer grandes obras exteriores ao occidente e ao norte, e construir uma cidadella no monte Olivete.

N'este montão de ruinas, a que se chama cidade, os indigenas comprazeram-se em dar o nome de ruas a uns corredores desertos.

Estas divisões são bastante curiosas, e merecem ser mencionadas com tanto maior motivo quanto que nenhum viajante as apontou ainda; não obstante, os padres Roger, Nau, etc, nomeiam algumas portas em arabe. Principio por estas:

Bab-el-Kalil, a porta do Bem-Amado, dá sahida ao occidente a quem vai para Belem, Hebrão e S. João do Deserto. Nau escreve *Bab-el-Kalil*, e traduz: porta de *Abrahão*; é a porta de Jafa de Deshayes, a porta dos Peregrinos, e tambem a porta de Damasco, dos demais viajantes.

Bab-el-Nabi-Dohoud, a porta do propheta David; está situada ao sul na grimpa de Sião, quasi em frente do sepulchro de David e do Santo Cenaculo. Nau escreve *Bad-Sidi-Daoz*. Deshayes, Dubdan, Roger, Cotovico, Bernard, etc., dão-lhe o nome de *Porta de Sião*.

Bab-el-Maugrarbé, a porta das maugrabinos ou dos berberiscos, está entre o oriente e o sul no valle de Annon, quasi no angulo do Templo e á frente de Siloan. Nau escreve *Bab el-Megarebe*. E' á porta Esterquilinaria, ou das immundicies, por onde os judeus levaram Jesus Christo a Pilatos, depois de o terem agarrado no Horto das Oliveiras.

Bab-el-Darahie, a porta Dorea; olha para o oriente, e está proxima do atrio do Templo. Os turcos amuralharam-n'a por que lhes diz uma prophecia que os christãos hão de tomar algum dia a cidade por esta porta; crê-se que Jesus Christo entrou por ella no dia de Ramos.

Bab-el-Sidi-Mariam, a porta da Santa Virgem, para o oriente; em frente do Monte Olivete.

Nau chama-lhe em arabe *Heutta*. Todas as narrativas da Terra Santa a denominam *Porta de Santo Estevão* ou *de Maria*, porque foi testemunha do martyrio de Santo Estevão, e porque conduz ao sepulchro da Virgem. No tempo dos judeus chamava-se *Porta dos Rebanhos*.

Bab-el-Zahara, a porta da Aurora ou do *Cerchiolino*; olha para o septentrião e conduz á gruta das Lamentações de Jeremias. As melhores plantas de Jerusalem concordam em chamar a esta porta—a *Porta de Effraim* ou *de Herodes*. Cotovico supprime-a, porque a confunde com a porta de Damasco, e escreve *Porta Damascena, serve Effraim*; mas a sua planta, muito acanhada e defeituosa, não pode comparar-se com a de Deshayes, e menos ainda com a de Shaw.

A planta da *Viagem hespanhola de Vera* é muito formosa, mas falhada e inexacta. Nau não consigna o nome arabe da porta de Effraim, e é talvez o unico viajante que a denomina *Porta dos Turcomanos*. A porta de Effraim e a Esterquilinaria ou do estrume são os dois portilhos de Jerusalem.

Bab el Hamond ou *Bab-el-Cham*, a porta da columna ou de Damasco, olha para o noroeste e conduz ao sepulchro dos Reis, a Naplusa ou Sichem, a S. João de Acre e a Damasco. Nau escreve *Bab-el-Amond*. Quando Simão, o Cyreneu, encontrou Jesus Christo carregado com a cruz, vinha da porta de Damasco. Os peregrinos entravam antigamente por esta porta; mas agora entram pelas de Jafa ou de Belem; por este motivo se tem applicado os nomes da porta de Damasco á de Jafa ou á dos Peregrinos.

Ainda se não tinha feito esta observação, e consigno aqui para explicar uma confisão de lugares, que origina não poucas duvidas nas relações dos viajantes.

Fallemos agora dos pormenores relativos as ruas, as tres primeiras chamam-se:

Harat-bab-Amond, rua da porta da columna; atravessa a cidade de norte a sul.

Seuk-el-Kebiz, rua do Grande Bazor; a sua direcção é do occidente para oriente.

Hara-el-Atlam, a Via-Dolorosa; principia na porta da Virgem, passa pelo Pretorio de Pilatos e termina no Calvario.

Além destas, ha mais sete pequenas ruas:

Harat-el-Mu'semin, rua dos turcos.

Harat el Nazara, rua dos Christãos; conduz do Santo Sepulchro ao convento dos latinos.

Harat-el-Asman, rua dos Armenios, ao oriente do castello.

Harat-el-Youd, rua dos Judeus; nesta rua estão os açougues da cidade.

Harat-bah-Hotla, rua contigua ao Templo.

Harat-el Zahara. O meu dragomano traduzio-me estas palavras por *strada Comparita*, termos cuja significação ignoro. Além disso, affiançou-me que os *rebeldes* e os *birbantes* habitavam n'aquella rua.

Harat-el-Maugrarbé, rua dos Maugrabinos.

Estes, como fica dito, são os occidentaes ou berberiscos. Entre elles contam-se alguns descendentes dos mouros, expulsos de Hespanha pelos reis catholicos.

Estes desterrados foram recebidos na cidade santa com grande caridade; mandou-se-lhes construir uma mesquita e até se lhes distribuio pão, fructas e algum dinheiro. Os herdeiros dos altivos Abencerrages, os elegantes architectos da Alhambra, converteram-se em Jerusalem em porteiros, que são muito procurados por causa da sua intelligencia, e em correios muito estimados pela sua ligeireza. Que diriam Saladino e Ricardo, se, erguendo-se repentinamente dos tumulos, encontrassem os cavalleiros mouros irocados em porteiros do Santo Sepulchro, e os cavalleiros christãos representados por alguns frades mendigantes?

Ao tempo da viagem de Benjamin de Tudela, isto é, na epoca dos reis francezes de Jerusalem, tinha esta tres ordens de muralhas e quatro portas, que Benjamin chama *Porta Somnus Abrahæ*, *Porta David*, *Porta Sião*, *Porta Jehosuphat*. Pelo que respeita aos tres recintos, não se conformam estes com o que sabemos do local de Jerusalem, quando a tomou Saladino. Benjamin encontrou muitos judeus accommodados no quartel da Torre de David, e tinham esses o previlegio exclusivo de tingir os pannos e as lãs, mediante uma quantia que pagavam annualmente ao rei.

Os leitores que quizerem comparar a Jerusalem moderna com a antiga podem percorrer D'Anville, na sua *Dissertação acerca da antiga Jerusalem*, Relando e o padre Lami, *De Sancta Civitate et Templo*.

Voltamos ao convento ás nove horas, e, depois de ter almoçado, fui fazer uma visita ao patriarcha grego e ao patriarcha armenio, que me tinham enviado os seus cumprimentos por meio dos respectivos dragomanos.

O convento grego confina com a igreja do Santo Sepulchro, e do seu terraço avista-se um recinto bastante extenso, onde crescem duas ou tres oliveiras, uma palmeira e alguns cyprestes, a casa dos cavalleiros de S. João de Jerusalem occupava n'outro tempo este abandonado terreno. O patriarcha grego pareceu-me um excellente sujeito, e ao tempo estava tão atormentado pelo pachá, como o guardião de S. Salvador. Fallamos da Grecia, e perguntei-lhe se possuia alguns manuscriptos: mostrou-me varios Rituaes e trabalhos dos padres. Depois de ter bebido o café e recebido tres ou quatro rosarios, fui a casa do patriarcha armenio.

Chamava-se este *Arsenios* e era natural de Cesarea, na Capadocia. Desempenhava o duplo cargo de metropolitanio de Scythopoli, e de procurador patriarchal de Jerusalem; escreveu me o seu nome n'um bilhete que ainda conservo. Não achei na sua pessoa esse ar de soffrimento e oppressão que tinha notado nos desgraçados gregos, escravos por toda a parte. O convento armenio é agradavel, e na sua formosa igreja encontra-se um esmerado asseio. O patriarcha, que parecia um turco opulento, e que estava envolto em roupagens de seda e assentado em fôfas almofadas, fez-me beber um finissimo café de Moka. Depois foram-me apresentados doces, agua fresca e alvos guardanapos. Queimou-se aromatica madeira de áloes, e fui perfumado com essencia de rosa, a ponto de se me tornar incommoda. Arsenios fallou-me dos turcos com desprezo, e assegurou-me que a Asia inteira esperava a chegada dos francezes, e se tal succedesse, o levantamento seria geral.

Mal se pode acreditar até que ponto fermentam os animos no Oriente. Vi Ali-Aga encolerisar-se em Jericó contra um arabe, que mofava delle e lhe dizia que se o imperador quizesse tomar Jerusalem, entraria nella com tanta falicidade como um camello em qualquer campo.

Os povos orientaes estão muito mais familiarisados do que nós com as idéas da invasão, porque viram passar todos os homens que mudaram a face da terra: Sesostris, Cyro, Alexandre, Mahoma e o ultimo conquistador da Europa.

Affeitos a seguir os destinos de um senhor, não tem lei alguma que os faça respeitar as idéas de ordem e de moderação politica; o matar, quando se dispõe de uma força maior, parece-lhes um direito legitimo, e submettem-se a elle, ou exercem-n'o, com a mesma indifferença.

Pertencem essencialmente á espada e amam todos os prodigios que ella realisa; a espada é para elles a vara magica de um genio que eleva e destroe os imperios. Como ignoram a liberdade e carecem de propriedades, a força bruta é o seu deus. Por consequencia, quando estão muito tempo sem verem apparecer esses famosos conquistadores, ministros das altas justiças do céo, parecem uns soldados sem caudilho, uns cidadãos sem legislador, uma familia sem pai.

As minhas duas visitas duraram cerca de uma hora, e depois entrei na igreja do Santo Sepulchro; o turco encarregado de abrir as portas tivera ordem de acharse prompto a receber-me, e novamente paguei a Mahoma o direito de adorar Jesus Christo. Estudei segunda vez, e com mais folga, os monumentos desta veneranda igreja. Subi á galeria, e nella encontrei o monge cofto e o bispo abyssinio; ambos são muito pobres e a sua singeleza reproduz a recordação dos formosos tempos do Evangelho:

Estes sacerdotes, meio selvagens, com a tez abrazada pelo sol do tropico, tendo por unica mostra exterior de autoridade uma tunica azul, e sem mais guarida que o Santo Sepulcho, interessaram-me bem mais do que o chefe dos papas gregos e o patriarcha armenio.

Desafio a imaginação menos religiosa a que não se sinta commovida ao encontrar tantos povos no sepulchro de Jesus Christo, e ao ouvir umas orações pronunciadas em cem leguas differentes, no mesmo lugar onde os apostolos receberam do Espirito Santo o dom de fallar todos os idiomas da terra.

Sahimos á uma hora do Santo Sepulchro e tornamos a entrar no convento. Os soldados do pachá tinham-no invadido, como fica exposto, e nelle viviam á discrição

Quando voltava á minha cella, atravessando o corredor com o dragomano Miguel, encontrei dous moços *spahis*, armados desde os pés até á cabeça, que faziam um ruido extraordinario, mas que em boa verdade não eram muito para temer, porque, seja dito em opprobrio de Mahoma, estavam completamente ebrios. Assim que me viram tomaram-me o passo com estrepitosas gargalhadas. Parei para ver em que ficavam tão intempestivas brincadeiras; até então, nada de máo faziam receiar; mas, em breve, um daquelles tartaros poz-se a meu lado e, agarrando-me a cabeça, encurvou-m'a á viva força, ao passo que o outro camarada me dava pranchadas no pescoço com o sabre, e o dragomano prerompia em desaforados gritos.

Livrei-me, por fim, dos *spahis*, e atirando-me ao pescoço do que me tinha pegado pela cabeça, agarrei-o com uma das mãos pelas barbas, e, apertando-o com a outra contra a parede, estive a ponto de o esmagar; feito isto, larguei-o, porque lhe devolvera graça por graça, e insulto por insulto.

O outro *spahi*, tomado do vinho e perturbado pelo que eu fizera, não pensou em vingar o aggravo mais terrivel que póde infligir-se a um turco, que é agarral-o pelas barbas.

Retirei-me ao meu aposento e preparei-me para toda o eventualidade. O padre gardião não sentio muito que eu tivesse castigado um pouco os seus perseguidores; receiava, porém, alguma catastrophe; mas, como um turco humilhado nunca é temido, não ouvimos fallar de nenhum caso desagradavel.

(Continua)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 111)

LVI

O evadido da *Dourada* assoviou de novo oito vezes consecutivas, deixando um intervallo de alguns segundos entre cada modulação differente.

Quando acabou, passados dous ou tres minutos, Jupiter appareceu no convez, e respondeu só com um silvo estridente; tudo cahio de novo em silencio e João Renaud afastou-se.

A's sete horas menos um quarto chegaram as primeiras carruagens, nas quaes se achavam a condessa viuva, a condessa Amelia, Gontran de Lasseny, Jorge e Leopoldo Dereyne.

Deviam ir para a mesa ás sete horas em ponto.

A leitura e assignatura do contrato deviam ter lugar ás dez horas e meia, quando o maior numero dos convidados estivesse reunido.

O fogo de artificio viria logo em seguida, depois do qual haveria uma pequena dança, baile improvisado e sem pretenções.

Um musico estaria presente por acaso. Sentar-se-hia ao piano e tocaria quadrilhas, polkas e walsas.

Dançaria quem quizesse dançar.

Depois do pequeno baile, haveria ceia, e a alegre festa do contrato prolongar-se-hia até pela manhã.

Algumas palavras a respeito de Marçal Dereyne parecem nos necessarias antes de começarmos a narrativa de uma noite cheia de peripecias.

O paralytico havia tres dias que estava no castello, e levava uma existencia isolada, que muito lhe agradava.

Occupava no primeiro andar um vasto quarto admiravelmente situado. Da sua grande poltrona, collocada junto da janella, elle via o parque, e além do parque os horisontes de uma paisagem um pouco uniforme, porém encantadora.

Julgamos superfluo affirmar que as meninas Warton não punham os pés nesse quarto.

Quando Jocelyn tinha de transpôr a sua porta, disfarçava-se com umas barbas postiças que o desfiguravam completamente.

O serviço era feito por mulatos, que Marçal nunca tinha visto, ou pelo menos em quem nunca tinha reparado em Guayanilla.

Estava assentado que ás dez horas da noite desceriam o paralytico na sua poltrona, e que, para não se dar em espectaculo aos indifferentes, assistiria á leitura do contrato em um pequeno salão contiguo ao salão principal.

LVII

Leonel Warton, coadjuvado por Domenico Seballa, recebeu os convidados á entrada do salão. A familia Lasseny foi a primeira a chegar

A condessa viuva esforçava-se por dissimular a grande preoccupação que a dominava: mas, apesar da sua grande convivencia da alta sociedade, não o conseguio totalmente.

Gontran, muito pallido, com os olhos encovados e brilhando com uma expressão febril no fundo das orbitas, parecia mais abatido e mais doente ainda do que nas corridas de Chantilly.

Amelia, diabolicamente bella, estava alegre e deslumbrante.

A idéa de se achar em casa de Leonel Warton de Leonel que ella idolatrava com toda a energia da sua natureza perversa, inebriava-a completamente.

Sorrio-lhe com amor, em quanto João Renaud lançava um olhar cheio de odio á ex-Branca Hervieux, que não lhe prestava attenção alguma.

Jorge e Leopoldo Dereyne apearam-se da carruagem alguns minutos depois de sua irmã e de seu cunhado.

Cercaram-n'os; principalmente a Jorge, que era o herõe da festa, e todos tinham para elle uma palavra de felicitação, mais mais ou menos sincera em realidade, porém muito cordial em apparencia.

Certamente Leopoldo tinha uma alma muito nobre para ter zelos de seu irmão, e entretanto cada felicitação dirigida a este despedaçava-lhe o coração

Jorge ia ser o feliz e triumphante possuidor de Laura, a quem amava, emquanto elle, Leopoldo, era obrigado a sofrear no fundo do coração, a esconder a todos os olhares a ardente paixão que sentia por Mary.

Procurava a moça com o olhar, e, não a vendo, atravessou-lhe o espirito a idéa de que sem duvida estava doente.

Aterrado por este pensamento approximou-se de Domenico Seballa para interrogal-o: não teve, porém, tempo

As duas irmãs e sua prima Dolores entravam no salão.

Jorge e Leopoldo correram ao seu encontro, e offereceram-lhes o braço, um á noiva, o outro á senhora do seu coração; depois Leonel apresentou suas primas á viuva, e á condessa Amelia, e em seguida apresentou Gontran ás moças

Amelia e Gontran acharam as meninas Warton simplesmente seductoras.

Branca de Lasseny vio-se forçada a confessar que eram *sympathicas* ou pelo menos que *podiam passar*, porém não fez esta declaração sem constrangimento.

As tres primas de Leonel traziam vestidos de uma elegancia rara e de uma simplicidade ideal.

Nem uma joia, nem mesmo brincos.

Por unico enfeite uma flôr natural nos cabellos e outra no peito.

Jocelyn, que desde a vespera não ia ao palacio da rua Saint Dominique, approximou-se do conde e da condessa de Lasseny e pedio noticias da saúde de Gontran, que respondeu:

— A sua poção, caro doutor, foi maravilhosa. Já quasi nada sinto. Apenas no peito uma viva sensação de calor... simples irritação que em breve passará

— Doutor, disse Amelia, não esperava ter o prazer de encontral-o aqui. Conhece o Sr. Warton?

— Sou seu medico, minha senhora, respondeu Jocelyn, e tambem seu amigo de infancia.

A condessa fez um imperceptivel movimento de satisfação, e corou.

— Medico de Leonel e seu amigo, pensava ella, tanto melhor... Se desconfiar de alguma cousa não nos trahirá.

As portas da sala de jantar abriram-se e o copeiro annunciou que a mesa estava servida.

Leonel collocou Branca de Lasseny á sua direita e a condessa Amelia á sua esquerda.

A moça achou meio de lhe murmurar ao ouvido:

— Collocou-me do lado do coração. Obrigada.

Jorge era necessariamente o visinho de Laura.

Leopoldo sentou-se junto de Maria.

— Tenha dó de mim, minha senhora, disse-lhe elle em voz baixa. Permitta-me esperar que a minha vez tambem chegue e que, como meu irmão, eu tenha o meu quinhão de felicidade.

Mary não respondeu, ou melhor respondeu com um suspiro, ao mesmo tempo que uma lagrima furtiva lhe cahia pela face.

A pobre criança, se bem que não conhecesse o detalhe dos projectos da vingadora, adivinhava uma parte da verdade. Alguma cousa terrivel se preparava, ella estava certa; parecia-lhe ouvir rugir a tempestade sobre a cabeça ameaçada de Jorge: pensava com terror que a vez *de Leopoldo chegaria*, como elle mesmo acabava ingenuamente de dizer.

Não faltaremos da rara escolha das iguarias, nem da maravilhosa delicadeza da execução.

Lucullo jantava em casa de Lucullo.

Entretanto o jantar não correu alegre, apesar dos esforços de Leonel e de Domenico Seballa para animal-o.

A viuva concentrava-se em uma angustia muda, lembrando-se da entrevista que com ardor desejava, e que ao mesmo tempo temia.

Amelia pensava no seu amor, que a presença de sua sogra condemnava momentaneamente ao silencio.

Leopoldo meditava na sua profunda magoa.

Não sabemos de que natureza eram os pensamentos de Maria.

Jorge occupava-se exclusivamente de Carmen, e, admirando a sua belleza, pensava sobretudo nos seis milhões que ella trazia em sua linda mão.

Pensava tambem um pouco, de tempos a tempos, naquellas acções que não lhe pertenciam e naquella assignatura falsa encerradas no cofre de René Mattefet.

Apressemo-nos em accrescentar que immediatamente repellia esse pensamento importuno sem poder impedir que de novo elle lhe acudisse ao cerebro.

N'uma palavra reinava em torno da mesa uma especie de constrangimento, que os mais delicados vinhos apenas conseguiriam dissipar na occasião da sobremesa.

Qualquer jantar chega em breve ao seu termo se uma conversação commoda e alegre não parecer as horas curtas.

As oito horas e meia os convivas do castello de Saint-Ouen levantaram-se da mesa.

A atmosphera, estando de uma amenidade excepcional, tinham-se aberto as portas-janellas, que dos salões davam para o parque.

Uma orchestra invisivel, collocada no terraço, ao longe, enviava aos écos suaves melodias.

A condessa Amelia approximando se de uma das portas dirigio o olhar para os horisontes illuminados, cujo aspecto a fazia lembrar certas decorações deslumbrantes dos grandes theatros de magicas.

— Ah! como é bello! exclamou ella. Venha ver mais de perto.

E, tomando o braço de Leonel, conduzio-o atravez do parque até ao lugar onde pela primeira vez Jorge Dereyne tinha balbuciado ao ouvido de Carmen, ou antes de Laura, estas duas palavras: Amo-a.

Amelia, parando nesse lugar, murmurou com uma voz que o andar apressado e talvez a emoção tornava um pouco tremula:

— Leonel, disse-me uma vez, lembra-se? que seria exclusivamente meu, no dia em que, livre afinal, eu fosse absolutamente sua.

— Lembro-me... replicou o pseudo nababo. Ha cousas que não se esquecem... que nunca se esquecem.

— E pensa sempre do mesmo modo?

— Sempre.

— Então, se eu viesse dizer-lhe: *Aqui me tens tal qual me desejas. Só tenho um senhor, e esse senhor és tu.. Pertenço-te.* Hesitaria ainda?

— Ah! exclamou Leonel, o momento mais bello da vida seria aquelle em que esse sonho se realisasse.

— Deveras?

— Juro-lhe.

— Mesmo, se para ficar livre, eu tivesse commettido um crime?

— Um crime? repetio a vingadora com um gesto de terror digno de grande actor.

(Continúa.)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42